

**EDITAL 032/2025**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 040/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2025**

**TIPO:**

**MENOR PREÇO POR ITEM**, como referência os valores unitários e totais que permanecerão em sigilo até a data do pregão eletrônico, exceto para os órgãos de controle. (ANEXO I).

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA/MG.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

- **RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do 07/07/2025.**
- **RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do 07/07/2025.**
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09:00 horas do dia 10/07/2025.**
- **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:01 horas do dia 10/07/2025.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 10/07/2025**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

PODERÃO SER FORMULADAS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL:

TELEFONE: (38) 3821-1138 ramal 238 OU PELO EMAIL: [licitacao@hrjanauba.com.br](mailto:licitacao@hrjanauba.com.br)

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
- **ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- **O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO A PREGOEIRA,**



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA**  
Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065  
Telefone: (38) 3821-1138  
[www.hrjanauba.com.br](http://www.hrjanauba.com.br)

SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA POR INFRINGIR A LEI.

**EDITAL 032/2025**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025**

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA-MG, sede na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 140, Bairro Veredas, Janaúba/MG, CNPJ 14.706.049/0001-79, isento de inscrição estadual, através de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 005/2024, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 120 de 20 de Dezembro de 2023, Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA/MG.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Em todos os itens onde constem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, podendo ser ofertados itens com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pelo(a) Pregoeiro(a), mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho, e principalmente o atendimento ao serviço proposto. O Pregoeiro poderá para tanto, solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

1.4. Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irreatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

1.4.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas neste edital.

1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor

do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 1.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 1.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 1.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 1.9. Não poderão disputar esta licitação:
  - 1.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 1.9.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 1.9.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 1.9.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 1.9.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 1.9.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 1.9.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 1.9.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 1.9.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar de licitação de pequeno vulto e entrega parcelada.

- 1.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 1.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.10. O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 1.11. A vedação de que trata o item 3.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **DO CREDENCIAMENTO:**

- 1.12. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 1.13. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 1.13.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falelcom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falelcom@portaldecompraspublicas.com.br).
- 1.14. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.14.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Fundação Hospitalar de Janaúba/MG., responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 1.15. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 1.16. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

- 1.17. O Pregão será conduzido pela pregoeira da Fundação Hospitalar de Janaúba/MG., com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.18. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 1.19. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.
- 1.20. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

1.20.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

1.20.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.20.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.20.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 1.21. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

- 1.22. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.22.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 1.22.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 1.23. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3. ou 4.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 1.24. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 1.25. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 1.26. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 1.27. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 1.28. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 1.29. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 1.30. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, indicando:
  - 1.30.1. Valor Unitário E Valor Total
  - 1.30.2. Marca
    - 1.30.2.1. Indicação completa do objeto ofertado, com as especificações constantes do Termo referência, ONDE DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE, A MARCA DO PRODUTO OFERTADO, e a especificação sob pena de desclassificação.
  - 1.31. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 1.31.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 1.32. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 1.33. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 1.34. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 1.34.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 1.34.2. Caso a proposta não traga em seu bojo o prazo de validade, prevalecerá o prazo indicado no item anterior.
- 1.34.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 1.35. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 1.36. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 1.37. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 1.38. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 1.39. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 1.40. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

- 1.41. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 1.42. O licitante somente deverá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 1.43. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um) centavo**.
- 1.44. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 1.45. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO, do qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 1.45.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 1.45.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 1.45.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 1.45.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 1.45.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 1.46. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 1.47. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 1.48. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 1.49. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.
- 1.50. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 1.51. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 1.52. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 1.53. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 1.53.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 1.53.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 1.53.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 1.54. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 1.54.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 1.54.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 1.54.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 1.54.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 1.54.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 1.54.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 1.54.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 1.54.2.2. empresas brasileiras;
- 1.54.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 1.54.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

- 1.55. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 1.55.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 1.55.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 1.55.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 1.55.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 1.55.4.1. A empresa devesse anexar junto com a proposta adequada a FICHA TECNICA do produto ofertado, sob pena de desclassificação.
- 1.55.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 1.56. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## DA FASE DE JULGAMENTO

- 1.57. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 1.57.1. SICAF;
- 1.57.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 1.57.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 1.58. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

- 1.59. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
- 1.59.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 1.59.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 1.59.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 1.60. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os requisitos deste edital.
- 1.61. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 1.62. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 1.62.1. Contiver vícios insanáveis;
- 1.62.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;
- 1.62.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 1.62.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- 1.62.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 1.63. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 1.63.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 1.63.1.1.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 1.63.1.1.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 1.64. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 1.65. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 1.65.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 1.66. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto, ou seja quando da necessidade de apresentação de AMOSTRAS.
- 1.67. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 1.68. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 1.69. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 1.70. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 1.71. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 1.72. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.73. A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

### **1.74. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 1.74.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- 1.74.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;
- 1.74.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- 1.74.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

- 1.74.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**1.75. REGULARIDADE FISCAL:**

- 1.75.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 1.75.2. Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- 1.75.3. Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.
- 1.75.4. Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.
- 1.75.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- 1.75.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.75.7. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

**1.76. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 1.76.1. Certidão negativa de pedido de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**1.77. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 1.77.1. Autorização de funcionamento/AFE da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Ministério da Saúde) para empresas fabricantes ou distribuidoras dos medicamentos/insumos.
- 1.77.2. A cópia da licença sanitária estadual ou municipal, dos respectivos estabelecimentos dos fabricantes ou distribuidores.
- 1.77.3. Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente para distribuidor de material médico-hospitalar.
- 1.77.4. Registro dos produtos no Ministério da Saúde (exceto aqueles que estiverem isentos de registro, nos termos da Lei 6.360/76 regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77). Para os produtos isentos, favor identificar.
- 1.77.5. Ficha técnica com foto de todos itens.
- 1.77.6. Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta

licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

1.77.6.1. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

#### 1.78. OUTROS DOCUMENTOS:

1.78.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

1.78.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

1.78.3. Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

1.78.4. As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

1.79. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

1.80. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

1.81. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

1.82. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

1.83. Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.84. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

1.85. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante

1.86. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

- 1.87. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
- 1.88. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 1.89. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 1.90. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 1.91. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 1.92. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 1.93. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
  - 1.93.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 1.93.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 1.94. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 1.95. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto neste edital.
- 1.96. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 1.97. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.98. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de

Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.99. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 1.100. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 1.101. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 1.102. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 1.103. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 1.104. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
- 1.104.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 1.104.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 1.105. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 1.1.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 1.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 1.106. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 1.106.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

- 1.106.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 1.107. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 1.107.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 1.107.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **DOS RECURSOS**

- 1.108. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.109. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 1.110. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 1.110.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 1.110.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.
- 1.110.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 1.110.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 1.111. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 1.112. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 1.113. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 1.114. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 1.115. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 1.116. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 1.117. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da realização do pregão .

## **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 1.118. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 1.118.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 1.118.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 1.118.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 1.118.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 1.118.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 1.118.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 1.118.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 1.118.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 1.118.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 1.118.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 1.118.5. fraudar a licitação
  - 1.118.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 1.118.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 1.118.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 1.118.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 1.118.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 1.118.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 1.119. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 1.119.1. advertência;
  - 1.119.2. multa;
  - 1.119.3. impedimento de licitar e contratar e

- 1.119.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 1.120. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 1.120.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 1.120.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 1.120.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 1.120.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 1.120.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 1.121. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 ( cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 1.121.1. Para as infrações previstas nos itens 1.118.1, 1.118.2 e 1.118.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 1.121.2. Para as infrações previstas nos itens 1.118.4, 1.118.5, 1.118.6, 1.118.7 e 1.118.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 1.122. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 1.123. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 1.124. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.118.1, 1.118.2 e 1.118.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 1.125. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.118.4, 1.118.5, 1.118.6, 1.118.7 e 1.118.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.118.1, 1.118.2 e 1.118.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 1.126. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.118.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 1.127. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 1.128. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 1.129. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 1.130. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 1.131. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 1.132. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 1.133. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 1.134. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica **EXCLUSIVAMENTE** pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 1.135. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 1.135.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 1.136. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.137. As licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, no Anexo I deste Edital, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.
- 1.138. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 1.139. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

- 1.140. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 1.141. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 1.142. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 1.143. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 1.144. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 1.145. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 1.146. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 1.147. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 1.148. As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.
- 1.149. A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.
- 1.150. A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjunta quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.
- 1.151. A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.
- 1.152. Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão de Contrato e/ou Ata de registro de preço, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.
- 1.153. A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei,

responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto desta licitação.

- 1.154. É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal. prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação.
- 1.155. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 1.156. O Diretor compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 1.157. A anulação do Pregão induz à do contrato/ata de registro de preço .
- 1.158. Conforme dispõe o decreto municipal nº 085, de 22 de setembro de 2023, o pagamento a fornecedores por órgãos e entidades do poder público municipal, disciplinando procedimentos para a aplicação do art. 158, Inciso I, Da Constituição Federal De 1988 (imposto de renda retido na fonte por órgãos da administração municipal direta, suas autarquias e fundações municipais), MUNICIPAL Nº 085, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023, do qual ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto Municipal. ( Vide decreto )
- 1.159. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 1.159.1. ANEXO I - Termo de Referência
    - 1.159.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
  - 1.159.2. ANEXO II – Modelo de Proposta
  - 1.159.3. ANEXO III– Declaração Conjunta
  - 1.159.4. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 1.159.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato

Janaúba-MG., 23 de Junho 2025

---

Elaine Cristina Caires Oliveira Leão  
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Janaúba

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### EDITAL 032/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 040/2025 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2025

#### TERMO REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO :

1.1. Futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalar para atender as necessidades da Fundação Hospitalar De Janaúba/MG., conforme condições e exigências estabelecidas nestes termos:

Item	Código CNBS	Descrição	UND	Qtde
1	348807	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UN: ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (PACOTE COM 100 UNIDADES) ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL DE EXTREMIDADES ARREDONDADAS E SUPERFÍCIE LISA; DE 14CM DE COMPRIMENTO.PACOTE COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO, N°. LOTE. MATERIAL DE USO MÉDICO, NÃO ESTÉRIL E USO ÚNICO.	pacote	200
2	628474	Algodão Hidrófilo 500 G: ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 500 GRAMAS. ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 500 GRAMAS, NÃOESTÉRIL; FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS, TRANSFORMADAS EM MANTAS UNIFORMES E ISENTAS DE IMPUREZAS. TODA LINHA DE ALGODÃO POSSUI PH NEUTRO. INDICADA PARA USO HOSPITALAR.O ALGODÃO APROVADO PELA ABNT. ALGODÃO ABSORVENTE EM ROLO FORMATO EM CAMADA SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO.O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E SEM ALVEJANTES ÓPTICOS, NA COR BRANCA, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO NO M.S DATA DE FABRICAÇÃO, N°. LOTE EVALIDADE.	pacote	350
3	626627	AGULHA ANESTESIA REGIONAL - RAQUI 25G X 3 1/2: CALIBRE 25G X 3 1/2" . AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL, BISEL TIPO QUINCKE: SEM IMPERFEIÇÕES OU REBARBAS, CÂNULAS DE PAREDES FINAS COM MAIOR DIÂMETRO INTERNO OFERECENDO UMA MAIOR VELOCIDADE DE REFLUXO DO LÍQUOR, CONFIRMANDO O CORRETO POSICIONAMENTO DO BISEL DA AGULHA NO ESPAÇO RAQUIDIANO, MANDRIL / ESTILETE: PERFEITAMENTE AJUSTADO A PAREDE INTERNA DA CÂNULA. CANHÃO: CANHÃO LUER LOK COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO. PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO DO CONJUNTO AGULHA E MANDRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL É DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO QUANTO A ESTERILIZAÇÃO FOR POR ÓXIDO DE ETILENO, PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA DE TRANSFERÊNCIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DE LOTE,DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE	unidade	700

		DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS ATENDEM AO DISPOSITIVO DA LEI FEDERAL Nº 8.078/90- ART. 31 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DECRETO LEI 79.094/77 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
4	626618	AGULHA ANESTESIA REGIONAL - RAQUI 26G X 3 1/2: CALIBRE 26G X 3 1/2” . AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL, BISEL TIPO QUINCKE: SEM IMPERFEIÇÕES OU REBARBAS, CÂNULAS DE PAREDES FINAS COM MAIOR DIÂMETRO INTERNO OFERECENDO UMA MAIOR VELOCIDADE DE REFLUXO DO LÍQUOR, CONFIRMANDO O CORRETO POSICIONAMENTO DO BISEL DA AGULHA NO ESPAÇO RAQUIDIANO, MANDRIL / ESTILETE: PERFEITAMENTE AJUSTADO A PAREDE INTERNA DA CÂNULA. CANHÃO: CANHÃO LUER LOK COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO. PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO DO CONJUNTO AGULHA E MANDRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL É DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO QUANTO A ESTERILIZAÇÃO FOR POR ÓXIDO DE ETILENO, PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA DE TRANSFERÊNCIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS ATENDEM AO DISPOSITIVO DA LEI FEDERAL Nº 8.078/90- ART. 31 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DECRETO LEI 79.094/77 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unidade	100
5	626620	AGULHA ANESTESIA REGIONAL - RAQUI 27G X 3 1/2: CALIBRE 27G X 3 1/2” . AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL, BISEL TIPO QUINCKE: SEM IMPERFEIÇÕES OU REBARBAS, CÂNULAS DE PAREDES FINAS COM MAIOR DIÂMETRO INTERNO OFERECENDO UMA MAIOR VELOCIDADE DE REFLUXO DO LÍQUOR, CONFIRMANDO O CORRETO POSICIONAMENTO DO BISEL DA AGULHA NO ESPAÇO RAQUIDIANO, MANDRIL / ESTILETE: PERFEITAMENTE AJUSTADO A PAREDE INTERNA DA CÂNULA. CANHÃO: CANHÃO LUER LOK COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO. PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO DO CONJUNTO AGULHA E MANDRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL É DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO QUANTO A ESTERILIZAÇÃO FOR POR ÓXIDO DE ETILENO, PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA DE TRANSFERÊNCIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS ATENDEM AO DISPOSITIVO DA LEI FEDERAL Nº 8.078/90- ART. 31 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DECRETO LEI 79.094/77 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unidade	700
6	439812	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,45MM X 13MM: AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,45MM E COMPRIMENTO DE 13MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR VIOLETA E PROTETOR DE PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. REGISTRO MS. Nº LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	750
7	439811	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,55MM X 20MM: AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,55MM E COMPRIMENTO DE 20MM, BISEL	caixa	120

		TRIFACETADO, CANHÃO DE COR VIOLETA E PROTETOR DE PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. REGISTRO MS. Nº LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
8	439806	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,8 X 25 MM: AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,80MM E COMPRIMENTO DE 25MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR VIOLETA E PROTETOR DE PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. REGISTRO MS. Nº LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	315
9	397517	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1.20MM X 40MM: AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, CALIBRE DE 1,20MM E COMPRIMENTO DE 40MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR VIOLETA E PROTETOR DE PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. REGISTRO MS. Nº LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	2500
10	628469	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM: ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO, EM FIBRA DE ALGODAO CRUR HIDROFOBICO. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS DE IMIBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, NO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS. MÍNIMO DE 1 METRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	pacote	260
11	628470	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM: ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO, EM FIBRA DE ALGODAO CRUR HIDROFOBICO. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS DE IMIBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, NO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS. MÍNIMO DE 1 METRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	pacote	400
12	628471	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM: ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO, EM FIBRA DE ALGODAO CRUR HIDROFOBICO. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS DE IMIBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, NO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS. MÍNIMO DE 1 METRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	pacote	300
13	628472	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM: ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO, EM FIBRA DE ALGODAO CRUR HIDROFOBICO. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS DE IMIBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, NO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS. MÍNIMO DE 1 METRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	pacote	420
14	628396	ATADURA CREPOM 10CM: ROLO DE 10CMX1,80M. INDICADA PARA TERAPIAS COMPRESSIVAS, NOS PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS, VASCULARES, PREVENÇÃO DE LESÕES EM ATIVIDADES DESPORTIVAS OU A CRITÉRIO MÉDICO. CONFECCIONADA COM FIO ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO; MAIOR ELASTICIDADE PROPORCIONANDO MAIS COMPRESSÃO;13 FIOS CM²; PRONTA PARA O USO. POSSUEM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO E ESTÉREIS A RAI0 GAMA. PACOTE COM 12 ROLOS.	pacote	1500
15	628397	ATADURA CREPOM 12 CM: ROLO DE 12MX1,80M. INDICADA PARA TERAPIAS COMPRESSIVAS, NOS PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS,	pacote	1500

		VASCULARES, PREVENÇÃO DE LESÕES EM ATIVIDADES DESPORTIVAS OU A CRITÉRIO MÉDICO. CONFECCIONADA COM FIO ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO; MAIOR ELASTICIDADE PROPORCIONANDO MAIS COMPRESSÃO;13 FIOS CM²; PRONTA PARA O USO. POSSUEM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO E ESTÉREIS A RAIOS GAMA. PACOTE COM 12 ROLOS.		
16	628398	ATADURA CREPOM 15 CM: ROLO DE 15CMX1,80M. INDICADA PARA TERAPIAS COMPRESSIVAS, NOS PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS, VASCULARES, PREVENÇÃO DE LESÕES EM ATIVIDADES DESPORTIVAS OU A CRITÉRIO MÉDICO. CONFECCIONADA COM FIO ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO; MAIOR ELASTICIDADE PROPORCIONANDO MAIS COMPRESSÃO;13 FIOS CM²; PRONTA PARA O USO. POSSUEM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO E ESTÉREIS A RAIOS GAMA. PACOTE COM 12 ROLOS.	pacote	2000
17	628399	ATADURA CREPOM 20 CM: ROLO DE 20CMX1,80M. INDICADA PARA TERAPIAS COMPRESSIVAS, NOS PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS, VASCULARES, PREVENÇÃO DE LESÕES EM ATIVIDADES DESPORTIVAS OU A CRITÉRIO MÉDICO. CONFECCIONADA COM FIO ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO; MAIOR ELASTICIDADE PROPORCIONANDO MAIS COMPRESSÃO;13 FIOS CM²; PRONTA PARA O USO. POSSUEM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO E ESTÉREIS A RAIOS GAMA. PACOTE COM 12 ROLOS.	pacote	1000
18	477432	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE: BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE GARANTE RESISTÊNCIA E VEDAÇÃO SEGURA CONTRA VAZAMENTOS. ABERTURA DE 30 MM. ADESIVO HIPOALERGÊNICO.NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	pacote	1000
19		CLIPES PARA FECHAMENTOS DE BOLSAS DE COLOSTOMIA: BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE PACOTE COM 100 UNIDADES	unidade	500
20	623119	CAIXA COLETORA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURANTE E CORTANTE: CAIXA COLETORA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURANTE E CORTANTE COM CAPACIDADE DE 20 L, CONTENDO ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM NBR 13853.	unidade	800
21	446251	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 250G: FRASCO CONTENDO 250 G DE PÓ DE CARVÃO ATIVADO.	frasco	10
22		COLETOR DE SECREÇÕES 120 ML: FRASCO COLETOR DE SECREÇÕES, CAPACIDADE 120 ML COM TAMPA ROSCA E DUAS VIAS. ESTÉRIL.COM ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO. ACOMPANHA TUBO EM PVC PARA CONEXÃO A SONDA.	unidade	200
23	621755	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS EM P.V.C P/ OXIGÊNIO: CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESENVOLVIDO PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO VIA NASAL. CONFECCIONADO EM PVC EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO ESTÉRIL. PRODUTO FLEXÍVEL E MACIO PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO A NARINA.	unidade	4500
24	450963	CÂNULA DE GUEDEL Nº1: PRODUTO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM FORMATO DE TUBO ACHATADO, LIGEIRAMENTE CURVADO. TEM COMO FINALIDADE MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PARA PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA PRESSÃO DOS	unidade	30

		DENTES. TAMANHO: 1		
25	450964	CÂNULA DE GUEDEL Nº2: PRODUTO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM FORMATO DE TUBO ACHATADO, LIGEIRAMENTE CURVADO. TEM COMO FINALIDADE MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PARA PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA PRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 2	unidade	30
26	450965	CÂNULA DE GUEDEL Nº3: PRODUTO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM FORMATO DE TUBO ACHATADO, LIGEIRAMENTE CURVADO. TEM COMO FINALIDADE MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PARA PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA PRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 3	unidade	30
27	450966	CÂNULA DE GUEDEL Nº4: PRODUTO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM FORMATO DE TUBO ACHATADO, LIGEIRAMENTE CURVADO. TEM COMO FINALIDADE MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PARA PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA PRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 4	unidade	30
28	450967	CÂNULA DE GUEDEL Nº5: PRODUTO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM FORMATO DE TUBO ACHATADO, LIGEIRAMENTE CURVADO. TEM COMO FINALIDADE MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PARA PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA PRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 5	unidade	30
29	432133	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML: FRASCO C/ CAPACIDADE DE 2000 ML COM PONTO DE COLETA. COLETOR DE URINA EM SISTEMA FECHADO, APRESENTANDO CONECTOR ESCALONADO PARA SONDA URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA QUE PERMITE A RETIRADA DE AMOSTRAS PARA EXAMES LABORATORIAIS, PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL PERMITE A PASSAGEM DA SECREÇÃO ENTRE O PACIENTE E A BOLSA COLETORA, TIRA DE DEAMBULAÇÃO QUE FACILITA A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA EM "U" PARA FIXAÇÃO NO LEITO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO MEMBRANA QUE EVITA O RETORNO DA URINA PARA O PACIENTE, BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL, DUPLA FACE, COM CAPACIDADE PARA 2000ML, E ESCALA GRADUADA A CADA 100ML, TUBO DE SAÍDA CENTRAL QUE PERMITE O ESVAZIAMENTO, DIMINUINDO O RESIDUAL DA BOLSA. APRESENTANDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO A VALIDADE.	unidade	1300
30	430269	CATETER DUPLO LÚMEN P/ HEMODIÁLISE 11,5FR X 15CM: "01 CATETER PARA HEMODIÁLISE TRIPLO LÚMEN 01 FIO GUIA 0.035" X 70 COM DISPENSADOR 02 TAMPAS LÁTEX FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER 01 AGULHA HIPODÉRMICA 01 AGULHA 18 Ga x 7 CM PARA INTRODUÇÃO FIO GUIA 01 DILATADOR DE VASO 01 SERINGA DE 5 ML 01 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA Nº11 DIMENSÃO: 11.5 Fr x 15 cm ESTÉRIL E APIROGÊNICO"	unidade	200
31	413956	CATETER TRIPLO LUMEN HEMODIALISE 11,5FR - 15CM: "01 CATETER PARA HEMODIÁLISE TRIPLO LÚMEN 01 FIO GUIA 0.035" X 70 COM DISPENSADOR	unidade	300

		03 TAMPAS LÁTEX FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER 01 AGULHA HIPODÉRMICA 01 AGULHA 18 Ga x 7 CM PARA INTRODUÇÃO FIO GUIA 01 DILATADOR DE VASO 01 SERINGA DE 5 ML 01 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA Nº11 DIMENSÃO: 11.5 Fr x 15 cm ESTÉRIL E APIROGÊNICO"		
32	485059	CURATIVO DE CARVAO ATIVO: CURATIVO BACTERICIDA COMPOSTO POR UMA MALHA DE PURO CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA METÁLICA, FAVORECENDO A DRENAGEM DA FERIDA ESTIMULANDO O PROCESSO DE LIMPEZA E CICATRIZAÇÃO, REDUZINDO O VOLUMR DE EXSUDATO DA FERIDA E O ODOZ DESAGRADÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ESTÉRIL. TAMANHO: 10,5 X 10,5 CM.	unidade	600
33	484863	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - 10 CM X 10 CM: CURATIVO FORMADO POR ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA, INDICADO PARA FERIDAS COM EXUDATOS DE NÍVEL MODERADO A ALTO OU HEMOSTASIA. ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO, RESISTENTE A SATURAÇÃO. CURATIVO PRIMÁRIO. FORMA UMA GEL NÃO ADERENTE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.USO ÚNICO.TAMANHO: 10 CM X 10 CM.	unidade	1700
34	485087	CURATIVO DE PETROLATO 7,6 X 20,3: COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM DESTNADA AO TRATAMENTO DE FERIDAS. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.INDICADO PARA FERIDAS SECAS OU EXUDATIVAS, NÃO INFECTADAS, QUEIMADURAS (1º E 2º) E EXPOSIÇÃO DE OSSOS E TENDÕES.MANTÉM O MEIO ÚMIDO IDELA PARA CICATRIZAÇÃO. TAMANHO: 7,6CM X 20,3 CM.	unidade	4500
35	484866	CURATIVO HIDROFIBRA 10 X 10 CM: CURATIVO DE HIDROFIBRA COMPOSTO POR MICROFIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. MACIO, ESTÉRIL, FÁCIL MANUSEIO E ALTAMENTE ABSORVENTE.AS FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE RETÊM O EXSUDATO DA FERIDA E O CONVERTE EM UM GEL TRANSLUCIDO, CRIANDO UM AMBIENTE IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO ÚMIDA.INDICADO PARA FERIDAS COM SECREÇÃO MODERADA A GRAVE, SEM INFECÇÃO, COM OU SEM SANGRAMENTO. TAMANHO: 10CM X 10 CM.	unidade	1000
36	484836	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10: PLACA DE HIDROCOLOIDE 10 CM X 10 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO. POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PELICULA PROTETORA DE POLIURETANO. INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTOS DE ÚLCERAS EM DIVERSOS LOCAIS, QUEIMADURA PEQUENAS E SUPERFICIAIS, CURATIVOS PÓS-OPERATÓRIO.	unidade	1000
37	484837	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15: PLACA DE HIDROCOLOIDE 15 CM X 15 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO. POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PELICULA PROTETORA DE POLIURETANO. INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTOS DE ÚLCERAS EM DIVERSOS LOCAIS, QUEIMADURA PEQUENAS E SUPERFICIAIS, CURATIVOS PÓS-OPERATÓRIO.	unidade	1000
38	484831	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20CM: PLACA DE HIDROCOLOIDE 20 CM X 20 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO. POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PELICULA PROTETORA DE	unidade	1100

		POLIURETANO. INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTOS DE ÚLCERAS EM DIVERSOS LOCAIS, QUEIMADURA PEQUENAS E SUPERFICIAIS, CURATIVOS PÓS-OPERATÓRIO.		
39	483405	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ESTERIL 10 X 25CM: É UM CURATIVO QUE SE ADAPTA A QUALQUER CONTORNO CORPORAL E PROTEGE O TECIDO EPITELIAL DE FATORES EXTERNOS, COMO MICROORGANISMOS E LÍQUIDOS. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. É INDICADO PARA FERIDAS SUPERFICIAIS; PROTEÇÃO DE TECIDO EPITELIAL NOVO; CURATIVO SECUNDÁRIO PARA FIXAÇÃO DE OUTROS CURATIVOS E FIXAÇÃO DE CATÉTERES. TAMANHO 10 X 25 CM.	unidade	2500
40	483406	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ESTERIL 6 X 7CM: É UM CURATIVO QUE SE ADAPTA A QUALQUER CONTORNO CORPORAL E PROTEGE O TECIDO EPITELIAL DE FATORES EXTERNOS, COMO MICROORGANISMOS E LÍQUIDOS. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. É INDICADO PARA FERIDAS SUPERFICIAIS; PROTEÇÃO DE TECIDO EPITELIAL NOVO; CURATIVO SECUNDÁRIO PARA FIXAÇÃO DE OUTROS CURATIVOS E FIXAÇÃO DE CATÉTERES. TAMANHO 6 X 7 CM.	unidade	5000
41		COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 35GR: MEDINDO 45X50CM. COSTURAS NAS EXTREMIDADES COM CORDÃO DE SEGURANÇA. GRAMATURA 35GR. PACOTE COM 50 UNIDADES. NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELACAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA, COM COSTURA NAS SUAS LATERAIS, EVITANDO SOLTAR FIAPO.	pacote	1000
42	485174	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINÁRIA - MASCULINO: DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO, POSSUI PRESERVATIVO EM LÁTEX TAMANGO G (52 MM DE DIÂMETRO), QUE AO SER AJUSTADO AO PÊNIS VEDA QUALQUER TIPO DE EXTRAVASAMENTO DE URINA. COM CONECTOR EM PVC E TUBO (100 CM APROXIMADAMENTE) EM PVC. COM EXTENSÃO.	unidade	2800
43	464739	DRENO DE PORTOVAC/ DRENO DE SUCCÃO 3.2: BOLSA SANFONADA. SISTEMA DE SUCCÃO CONTÍNUA EM RESERVATÓRIO (SANFONADOS) EM PVC SANFONADO COM CAPACIDADE ATÉ 500 ML; INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE; ALÇA DE TRANSPORTE; CONECTOR COM 2 VIAS; APRESENTAÇÃO ESTÉRIL. DRENO COM APRESENTAÇÃO NA MEDIDA 3,2 MM (1/8).	unidade	250
44	464739	DRENO DE PORTOVAC/ DRENO DE SUCCÃO 4.8: BOLSA SANFONADA. SISTEMA DE SUCCÃO CONTÍNUA EM RESERVATÓRIO (SANFONADOS) EM PVC SANFONADO COM CAPACIDADE ATÉ 500 ML; INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE; ALÇA DE TRANSPORTE; CONECTOR COM 2 VIAS; APRESENTAÇÃO ESTÉRIL. DRENO COM APRESENTAÇÃO NA MEDIDA 4,8 MM (3/16).	unidade	300
45	464738	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N° 1: DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N° 1, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. COR NATURAL. SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL CIRÚRGICO.	unidade	50
46	464738	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N° 2: DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N° 2, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. COR NATURAL. SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL CIRÚRGICO.	unidade	350

47	464738	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N° 3: DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N° 3, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. COR NATURAL. SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL CIRÚRGICO.	unidade	250
48	464738	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N° 4: DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N° 4, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. COR NATURAL. SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL CIRÚRGICO.	unidade	120
49		DRENO DE TÓRAX N° 30: DRENO DE TÓRAX RADIOPACO ESTÉRIL N° 30	unidade	100
50		DRENO DE TÓRAX N° 32: DRENO DE TÓRAX RADIOPACO ESTÉRIL N° 32	unidade	100
51		DRENO DE TÓRAX N° 34: DRENO DE TÓRAX RADIOPACO ESTÉRIL N° 34	unidade	50
52		DRENO DE TÓRAX N° 36: DRENO DE TÓRAX RADIOPACO ESTÉRIL N° 36	unidade	50
53	619155	FRASCO COLETOR UNIVERSAL: FRASCO COLETOR UNIVERSAL (FEZES/URINA). FRASCO (POTE) GRADUADO 80 ML. SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO ROSCA. ABERTURA LARGA.	frasco	1500
54	610260	ELETRODO 100G: ELETRODO P/ E.C.G ADULTO TAMANHO 44X32MM ESPUMA E GEL SÓLIDO – PACOTE COM 50 UNIDADES.	pacote	3200
55	610180	EQUIPO HEMOTRANSFUSÃO: EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS COM CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONTENDO: FILTRO PARA HEMODERIVADOS, CONEXÃO: LUER SLIP OU LUER LOCK REVERSÍVEL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC, PERFURADOR PARA CONEXÃO COM BOLSAS DE SANGUE E FILTRO DE AR DISTAL BACTERIOLÓGICO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO (0,22 MICRA).	unidade	2500
56	616945	EQUIPO MACROGOTAS : EQUIPO MACROGOTAS COM PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO CAMARA GOTEJADORA COM PADRÃO MACRO GOTAS (20 GOTAS/MINUTO) ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22µM TUBO EM PVC TRANSPARENTE REGULADORA DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE LÁTEX FREE CONECTO SPIN LOCK COM O PACIENTE, COM FLUID STOP CONTENDO INJETOR LATERAL.	unidade	30000
57	609638	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL: EQUIPO PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, CÂMARA DE GOTEJAMENTO, TUBO NA COR LARANJA PARA DIFERENCIAR DOS DEMAIS EQUIPOS. • LANCETA PERFURADORA ADAPTÁVEL AOS RECIPIENTES DE SOLUÇÃO (FRASCO OU BOLSA); • CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL; • MACROGOTAS (20 GOTAS = 1ML); • CONEXÃO LUER SLIP OU LUER LOCK REVERSÍVEL, EM CONFORMIDADE COM NBR ISO 594-1/2; • FILTRO DE PARTÍCULAS (15 MICRA) CONFORME A NORMA NBR ISO 8536-4; • PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO; • EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL ATÓXICO; • DISPONÍVEL NA APRESENTAÇÃO COM SACO PROTETOR PARA RECIPIENTE DE SOLUÇÕES.	unidade	1300

58	609713	EQUIPO MICROGOTAS: EQUIPO MICROGOTAS (60 GOTAS/ML), MODELO COMPLETO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. FUNCIONA PELO PRINCÍPIO DA GRAVIDADE. PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO OU BOLSA. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, QUE PERMITE O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA. FILTRO DE AR HIDRÓFobo PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE DE 1,50 M DE COMPRIMENTO COM INJETOR LATERAL AUTO-CICATRIZANTE. PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO. CONECTOR LUER LOCK, QUE GARANTE PERFEITO AJUSTE AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	unidade	1000
59	610304	EQUIPO DE BOMBA FOTOSSENSÍVEL: EQUIPO DE BOMBA FOTOSSENSÍVEL. ESTÉRIL NÃO PIROGÊNICO; CONECTOR LOCK; 190CM TOTAIS DE COMPRIMENTO; NÃO TÓXICO; SEM REAÇÃO HEMOLÍTICA; ESTERILIZADO POR GÁS; PARA USO ÚNICO EM BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL.	unidade	2500
60	620775	EQUIPO DE BOMBA SIMPLES: EQUIPO MACROGOTAS COM PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO CAMARA GOTEJADORA COM PADRÃO MACRO GOTAS (20 GOTAS/MINUTO) ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22µM TUBO EM PVC TRANSPARENTE REGULADORA DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE LÁTEX FREE CONECTO SPIN LOCK COM O PACIENTE, COM FLUID STOP CONTENDO INJETOR LATERAL.	unidade	30000
61	620163	ESCOVA COM CLOREXIDINA: ESCOVA DESCARTAVEL COM CLOREXIDINA. CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO. DUPLA FACE.	unidade	12100
62	446603	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M: ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M EM TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS. NÃO ACEITAMOS: COPERTINA, WILTEX.	unidade	4000
63	614379	ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL: ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA LIOFILIZADA. TEM AÇÃO HEMOSTÁTICA, CICATRIZANTE E É COMPLETAMENTE ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO EM UM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 15 DIAS. HEMOSPON É ATÓXICO E APIROGÊNICO. APRESENTA-SE PRONTO PARA USO. TAMANHO APROXIMADO 125X80X10MM.	unidade	300
64	431260	ESPONJA HEMOSTÁTICA COLÁGENO: PRODUTO COM 100% DE COLÁGENO PORCINO LIOFILIZADO; ABSORVE 40 A 50 VEZES SEU PRÓPRIO PESO EM SANGUE TOTAL; ESTABILIZA O COÁGULO NO ALVÉOLO; POSSIBILITA ÓTIMA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - 1,0 X 1,0 X 1,0 CM. ATÓXICO E APIROGÊNICO, APRESENTA-SE PRONTO PARA USO, EMBALADO EM BLÍSTERES INDIVIDUAIS. APRESENTADO ESTÉRIL, SENDO A ESTERILIZAÇÃO FEITA POR RADIAÇÃO GAMA.	unidade	250
65	620777	EXTENSOR 40 CM: EXTENSOR PARA PERFUSÃO. TUBO TRANSPARENTE EM POLIETILENO. CONECTOR DISTAL LUER FÊMEA COM TAMPA PROTETORA. CONEXÃO LUER SLIP COM O PACIENTE. ESTÉRIL. APIROGÊNICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SUPORTA PRESSÕES DE ATÉ: 1 BAR	unidade	1200
66	620777	EXTENSOR 120 CM: EXTENSOR PARA PERFUSÃO. TUBO TRANSPARENTE EM POLIETILENO. CONECTOR DISTAL LUER FÊMEA COM TAMPA PROTETORA. CONEXÃO LUER SLIP COM O PACIENTE.	unidade	1000

		ESTÉRIL. APIROGÊNICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SUPORTA PRESSÕES DE ATÉ: 1 BAR		
67	620778	EXTENSOR 120 CM FOTOSSENSÍVEL: EXTENSOR FOTOSSENSÍVEL LOCK/SLIP. ESTÉRIL.TUBO ÂMBAR. DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO. COM TAMANHO E DIÂMETRO QUE SUPRA A NECESSIDADE DE UM ADULTO.	unidade	500
68	479624	FILTRO HME: FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA GESTÃO DE VIAS AÉREAS COM CATETER DE LIGAÇÃO DE O INTERIOR LISO, 22F COM COTOVELO GIRATÓRIO 22M/15F, CONECTOR DE 9,5MM E TAMPA DUPLA, COMPRIMENTO DO CATETER DE 180MM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM ESTÉRIL, COM EFEITO DE UMIDIFICAÇÃO PASSIVA E PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO CRUZADA. FILTRO E UMIDIFICADOR ELETROSTÁTICO ANTIBACTÉRIAS E VÍRUS PARA CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS COM CONECTOR LUER-LOCK, UMA TAMPA LUER-LOCK E UM PORTA-TAMPA NÃO ROSCADO, PARA UTILIZAÇÃO DURANTE A MONITORIZAÇÃO DE CO2.A MEMBRANA DO FILTRO É FEITA DE TECIDO-NÃO-TECIDO (TNT) – POLIPROPILENO HIDROFÓBICO – CUJAS FIBRAS TÊM CARGA ELÉTRICA BIPOLAR PERMANENTE, INDUZIDAS DESDE A MANUFATURA.	unidade	2000
69	479622	FILTRO HEPA: FILTRO BARREIRA TOTAL A BACTÉRIAS E A VÍRUS COM EFICIÊNCIA MAIOR QUE 99,999%, BIDIRECIONAL, AUTO UMIDIFICADOR, TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, COM MEMBRANA ÚNICA TOTALMENTE HIDROFÓBICA QUE IMPEDE A PASSAGENS DE LÍQUIDOS AO CIRCUITO, SEM TRATAMENTO COM SAIS HIGROSCÓPICOS OU CARGAS ELETROSTÁTICAS, VALIDADO MICRO BIOLÓGICAMENTE PARA GASES, AEROSSÓIS E SECREÇÕES COM BACTÉRIAS E/OU VÍRUS E OUTROS PATÓGENOS, RETÊM E FILTRA PARTÍCULAS DE LÁTEX, PARA USO EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO. POSSUI BORDAS ARREDONDADAS SEM CANTOS VIVOS, VALIDADO PARA USO COM NEBULIZAÇÕES, VALIDADO PARA USO ATÉ 48HS COMPROVADO CIENTIFICAMENTE, E TOMADA PARA CAPNÓGRAFO PROTEGIDA DA UMIDADE E SECREÇÕES DO PACIENTE. CONTÉM TUBO EXTENSOR CORRUGADO FLEXÍVEL, DE 145 MM, COM MEMÓRIA E COM CONEXÃO UNIVERSAL. O TUBO CORRUGADO É ACOMPANHADO DE UMA TAMPA, A QUAL É UTILIZADA COMO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO NO DESCARTE DE MATERIAL CONTAMINADO. VOLUME INTERNO DE 85ML.	unidade	50
70	332343	FITA DE AUTOCLAVE: DIMENSÃO: 19 MM X 30 M. TILIZADO PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E PANO QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE.INSTRUMENTO INDICADOR DE QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA EM CONDIÇÕES IDEAIS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPO, ATRAVÉZ DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO.	unidade	1000
71	438975	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR: FITA COM FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE, EXCELENTE ADESIVIDADE, PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, RÓTULOS DE SORO E FECHAMENTO DE PACOTES. TAMANHO 19MMX 50M.	unidade	3000
72	437882	FITA MICROPOROSA 50 MM X 10 M: FITA MICROPOROSA 50 MM X 10 M COMPOSTA POR RAYON DE VISCOSE NÃO-TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO.	unidade	3500
73	481528	FIXADOR DE TUBO: COMPOSTO POR DUAS BANDAS – SUPERIOR (72CM) E INFERIOR (68CM DE COMPRIMENTO), EM TECIDO DE ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS E POSSUI SISTEMA DE VELCRO PARA FECHAMENTO EM TORNO DA CABEÇA E PARA –FIXAÇÃO AO TUBO	unidade	2300

		ENDOTRAQUEAL, O QUE DIMINUI O RISCO DE EXTUBAÇÃO ACIDENTAL.		
74	616018	FRALDA GERIÁTRICA G: FRALDA GERIÁTRICA G. PACOTE COM 8 UNIDES.	pacote	8000
75	616019	FRALDA GERIÁTRICA XG: FRALDA GERIÁTRICA G. PACOTE COM 8 UNIDADES.	pacote	8000
76	619341	FRASCO P/ DRENAGEM MEDIASTINAL 2000ML: RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 2000 ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. FABRICADO EM PVC DE ALTA QUALIDADE (CLORETO DE POLIVINILA) PARA DURABILIDADE E SEGURANÇA. TAMPA EM PP (POLIPROPILENO) VEDANTE QUE GARANTE UM FECHAMENTO HERMÉTICO E EVITA VAZAMENTOS. EQUIPADO COM UM ANEL DE VEDAÇÃO E SELO D'ÁGUA, ASSEGURANDO UM AMBIENTE ESTÉRIL E SEGURO. ALÇA ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE CONVENIENTE, TORNANDO O MANUSEIO SEGURO E FÁCIL.	unidade	250
77	445579	GARROTE LATEX: UTILIZADO NO PROCEDIMENTO DE COLETA DE SANGUE, AUXILIANDO NA LOCALIZAÇÃO DAS VEIAS, CONFECCIONADO EM LÁTEX E POLIESTIRENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	unidade	150
78	475840	GEL PARA ELETRODO: PRODUTO ATÓXICO, INODORO, PH NEUTRO, HIDROSSOLÚVEL E FACILMENTE REMOVIVÉL, POSSUI CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO ESCORRE E NÃO GRUDA. UTILIZADOS EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA PARA CONDUZIR IMPULSOS ELÉTRICOS.	unidade	250
79	339628	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5: DESENVOLVIDO PARA MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. CLASSIFICAÇÃO: 5. PRODUTO DE FÁCIL LEITURA E INTERPRETAÇÃO.	unidade	12000
80	625223	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G: CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO; CÂNULA EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUE; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO PROFISSIONAL, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA N.º 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011. CALIBRE: 14 G	unidade	600
81	460347	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G: CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO; CÂNULA EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUE; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO PROFISSIONAL, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME	unidade	600

		DETERMINAÇÃO DA PORTARIA N.º 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011. CALIBRE: 16 G		
82	625222	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G: CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO; CÂNULA EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUE; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO PROFISSIONAL, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA N.º 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011. CALIBRE: 18 G	unidade	1800
83	625221	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G: CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO; CÂNULA EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUE; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO PROFISSIONAL, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA N.º 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011. CALIBRE: 20 G	unidade	20000
84	438244	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22 G: CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO; CÂNULA EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUE; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO PROFISSIONAL, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA N.º 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011. CALIBRE: 22 G	unidade	27800
85	438243	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G: CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO; CÂNULA EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUE; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO PROFISSIONAL, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA N.º 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.	unidade	12500

		CALIBRE: 24 G		
86	445300	LÂMINA DE BISTURI 11: LÂMINA BISTURI EM AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 11. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	1700
87	439126	LÂMINA DE BISTURI 15: LÂMINA BISTURI EM AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 15. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	2500
88	361077	LÂMINA DE BISTURI 20: LÂMINA BISTURI EM AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 20. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	4600
89	366902	LÂMINA DE BISTURI 24: LÂMINA BISTURI EM AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 24. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	1200
90		LUVA DE TOQUE ESTÉRIL: LUVA DESCARTAVEL GINECOLOGICA, LUVA ESTERIL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	pacote	120
91	613767	MANTA TÉRMICA: MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA. TAMANHO: 2,10M X 1,40M.	unidade	200
92	620101	LUVA ESTERIL 6,5: LUVA ESTÉRIL 6,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, QUE PROPORCIONE ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, POSSUINDO NA EMBALAGEM INTERNA INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA. NÃO ACEITAMOS A MARCA NEW HAND.	par	5200
93	620102	LUVA ESTÉRIL 7.0: LUVA ESTÉRIL 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, QUE PROPORCIONE ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, POSSUINDO NA EMBALAGEM INTERNA INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA. NÃO ACEITAMOS A MARCA NEW HAND.	par	6000
94	620103	LUVA ESTÉRIL 7.5: LUVA ESTÉRIL 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, QUE PROPORCIONE ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, POSSUINDO NA EMBALAGEM INTERNA INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA. NÃO ACEITAMOS A MARCA NEW HAND.	par	7000
95	620104	LUVA ESTÉRIL 8,0: LUVA ESTÉRIL 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, QUE PROPORCIONE ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, POSSUINDO NA EMBALAGEM INTERNA INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA. NÃO ACEITAMOS A MARCA NEW HAND.	par	3100
96	620105	LUVA ESTERIL 8.5: LUVA ESTÉRIL 8,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, QUE PROPORCIONE ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM	par	1000

		EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, POSSUINDO NA EMBALAGEM INTERNA INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA. NÃO ACEITAMOS A MARCA NEW HAND.		
97	628522	MALHA TUBULAR 10 CM: MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA; EM HELANCA, E FIOS DE NYLON BINADOS; COM ELASTICIDADE ADEQUADA, SEM DEFEITOS. MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CMX25M - 100% ALGODÃO.	unidade	200
98	628514	MALHA TUBULAR 12 CM: MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA; EM HELANCA, E FIOS DE NYLON BINADOS; COM ELASTICIDADE ADEQUADA, SEM DEFEITOS. MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CMX25M - 100% ALGODÃO.	unidade	300
99	628515	MALHA TUBULAR 15 CM: MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA; EM HELANCA, E FIOS DE NYLON BINADOS; COM ELASTICIDADE ADEQUADA, SEM DEFEITOS. MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CMX25M - 100% ALGODÃO.	rolo	300
100	437173	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA 21G: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM TUBO EM VINIL FLEXÍVEL COM 0,75X12” DE COMPRIMENTO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, ASAS FLEXÍVEIS . EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. CALIBRE: 21G	unidade	1200
101	437174	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA 23G: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM TUBO EM VINIL FLEXÍVEL COM 0,75X12” DE COMPRIMENTO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, ASAS FLEXÍVEIS . EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. CALIBRE: 23G	unidade	10000
102	437172	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA 25G: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM TUBO EM VINIL FLEXÍVEL COM 0,75X12” DE COMPRIMENTO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, ASAS FLEXÍVEIS . EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. CALIBRE: 25G	caixa	10000
103	437343	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA 27G: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM TUBO EM VINIL FLEXÍVEL COM 0,75X12” DE COMPRIMENTO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, ASAS FLEXÍVEIS . EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. CALIBRE: 27G	unidade	200
104		SERINGA BAIXA RESISTÊNCIA: SERINGA DESENVOLVIDA PARA DETECÇÃO DO ESPAÇO ESPIDURAL. COM BAIXA FRICÇÃO E CILINDRO GRADUADO. CILINDRO E EMBOLO EM PROLIPELENO, PISTAO EM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO DE POLIOLEFINA, COM	unidade	50

		LUBRIFICAÇÃO A BASE DE SILICONE. APRESENTA BICO TIPO LUER SLIP. TAMANHO 7 ML		
105	466680	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML SEM AGULHA – LUER LOCK: SERINGA LUER LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 60ML. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK.O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM NEGRITO. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.	unidade	3000
106	623732	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA : SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 0,45MM X 13MM FIXA (INTEGRADA) DE 13 MM DE COMPRIMENTO POR 0,45 MM DE DIÂMETRO, SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 UNIDADES DE INSULÍNA. EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 DE 03/08/2006 E APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011	unidade	42
107	440373	SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA: SERINGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3 ML. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-SLIP.. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM NEGRITO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.	unidade	36200
108	439726	SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA: SERINGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 5 ML. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOCK.. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM NEGRITO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.	unidade	84000
109	439712	SERINGA DESCARTAVEL 20ML BICO LUER SLIP: SERINGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 20 ML. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER -LOK. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM NEGRITO. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.	unidade	72000
110	439712	SERINGA DESCARTAVEL 20ML BICO LUER LOCK: SERINGA ESTÉRIL, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 20ML. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER -LOCK. O ÊMBOLO É	unidade	70000

		DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM NEGRITO. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.		
111	279764	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA 12: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA N° 12, APRESENTANDO TUBO PVC ATOXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE. A VÁLVULA PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCCÃO DE SECREÇÕES PERMITINDO PERFORMANCE MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM.	unidade	2500
112	279761	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA 14: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA N° 14, APRESENTANDO TUBO PVC ATOXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE. A VÁLVULA PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCCÃO DE SECREÇÕES PERMITINDO PERFORMANCE MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM.	unidade	17000
113	454400	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO N°12: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ADULTO PARA USO EM TUBO ENDOTRAQUEAL. SONDA GRADUADA COM 54CM DE COMPRIMENTO, COBERTA POR BAINHA EM POLIETILENO; SONDA GRADUADA; VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-RETORNO; CONEXÃO GIRATÓRIA EM Y; GARFO PARA DESCONEXÃO DO TUBO. 12FR	unidade	50
114	454397	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO N°14: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ADULTO PARA USO EM TUBO ENDOTRAQUEAL. SONDA GRADUADA COM 54CM DE COMPRIMENTO, COBERTA POR BAINHA EM POLIETILENO; SONDA GRADUADA; VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-RETORNO; CONEXÃO GIRATÓRIA EM Y; GARFO PARA DESCONEXÃO DO TUBO. 14FR	unidade	50
115	436001	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 12: SONDA FOLEY N°12 - 2 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	unidade	100
116	436002	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 14: SONDA FOLEY N°14 - 2 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	unidade	300
117	464219	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 16: SONDA FOLEY N°16 - 2 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	unidade	1200
118	464216	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 18: SONDA FOLEY N°18 - 2 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	unidade	400
119	46422	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 20: SONDA FOLEY N°20 - 2 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	unidade	100
120	464217	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 22: SONDA FOLEY N°22 - 2 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	unidade	100
121	464218	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 24: SONDA FOLEY N°24 - 2 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	unidade	100
122	436015	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 16: SONDA FOLEY N°16 - 3 VIAS - DE LÁTEX	unidade	50

		SILICONIZADA ESTÉRIL.		
123	436837	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18: SONDA FOLEY Nº18 - 3 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	unidade	50
124	438578	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20: SONDA FOLEY Nº20 - 3 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	unidade	100
125	438575	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22: SONDA FOLEY Nº22 - 3 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	unidade	50
126	438576	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 24: SONDA FOLEY Nº24 - 3 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	unidade	50
127	615301	SONDA GASTROSTOMIA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 14FR C/B 05 ML: POSSUI COMO PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO A GERAÇÃO DA COMUNICAÇÃO EXTERNA ATÉ O ESTÔMAGO DO PACIENTE DE FORMA A PERMITIR A ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS. SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA. COM BALÃO GÁSTRICO DE RETENÇÃO INTERNA, GRADUADA EM CENTÍMETROS, DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E FIXAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL. TAMANHO: 14 FR. VOLUME: 5 ML"	unidade	50
128	465682	SONDA GASTROSTOMIA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 20FR C/B 15 ML: POSSUI COMO PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO A GERAÇÃO DA COMUNICAÇÃO EXTERNA ATÉ O ESTÔMAGO DO PACIENTE DE FORMA A PERMITIR A ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS. SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA. COM BALÃO GÁSTRICO DE RETENÇÃO INTERNA, GRADUADA EM CENTÍMETROS, DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E FIXAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL. TAMANHO: 20 FR. VOLUME: 15 ML	unidade	200
129	463619	SONDA GASTROSTOMIA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 22 FR: POSSUI COMO PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO A GERAÇÃO DA COMUNICAÇÃO EXTERNA ATÉ O ESTÔMAGO DO PACIENTE DE FORMA A PERMITIR A ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS. SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA. COM BALÃO GÁSTRICO DE RETENÇÃO INTERNA, GRADUADA EM CENTÍMETROS, DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E FIXAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL. TAMANHO: 22 FR. VOLUME: 10 A 20 ML	unidade	200
130	463620	SONDA GASTROSTOMIA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 24 FR: POSSUI COMO PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO A GERAÇÃO DA COMUNICAÇÃO EXTERNA ATÉ O ESTÔMAGO DO PACIENTE DE FORMA A PERMITIR A ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS. SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA. COM BALÃO GÁSTRICO DE RETENÇÃO INTERNA, GRADUADA EM CENTÍMETROS, DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E FIXAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL. TAMANHO: 24 FR. VOLUME: 10 A 20 ML	unidade	200
131	438982	SONDA NASOENTÉRICA 08: SONDA ENTERAL Nº 8 EM POLIURETANO RADIOPACO, ESTÉRIL, COM DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS, FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. TUBO DA SONDA COM ESCALA E GRADUAÇÃO.	unidade	50
132	438984	SONDA NASOENTÉRICA 12: SONDA ENTERAL Nº 12 EM POLIURETANO RADIOPACO, ESTÉRIL, COM DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO,	unidade	1500

		COM TAMPAS, FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. TUBO DA Sonda COM ESCALA E GRADUAÇÃO.		
133	339565	TIRA TESTE: TIRA-TESTE DE GLICEMIA. CAIXA COM 50 TIRAS E 1 CHIP CÓDIGO. GLICOSÍMETRO EM COMODATO A CADA 20 CAIXAS DE TIRAS REAGENTES.	caixa	3000
134	459711	TORNEIRA DE TRÊS VIAS: TORNEIRA PARA INFUSÃO MÚLTIPLA , COM TRÊS VIAS DE ACESSO, CANAIS DE FLUXO DE ACESSO, CANAIS DE FLUXO EXATO E DIÂMETROINTERNO DIMENSIONADO PARA UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO CONEXÃO LUER - LOCK CORPO TRASPARENTE E CHAVE COLORIDA PARA DIRECIONAMENTO E OCLUSÃO DE FLUXO COM MOVIMENTAÇÃO SUAVE. NÃO ACEITAMOS MARKMED E DESCARPACK.	unidade	43200
135	-	TAMPA PARA TORNEIRA DE TRÊS VIAS: TAMPA PARA TORNEIRINHA DE 3 VIAS- LUER LOOK. VEDATIVO DA VIA DE ACESSO (ENTRADA/SAÍDA) DE EXTENSÕES DE EQUIPOS, SERINGAS E CATETERES QUE DEIXARAM DE RECEBER A INFUSÃO DE SORO, ÁGUA OU DROGAS, COM ISSO, PROTEGE CONTRA INFECÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL. FECHAMENTO LUER LOCK LUER SLIP.	unidade	38000
136	627851	DESODORANTE AEROSOL 150ML: DESODORANTE EM AEROSOL 150 ML.	unidade	1000
137	627857	ESCOVA DENTAL: INSTRUMENTO PARA HIGIENE BUCAL. CONSISTE EM UM CABO ALONGADO, NA EXTREMIDADE DA QUAL HÁ UMA CABEÇA COM UM CONJUNTO DE CERDAS OU FILAMENTOS PARA REMOVER COM EFICÁCIA OS RESÍDUOS DE ALIMENTOS.	unidade	3500
138	465679	KIT CATETERIZACAO VENOSA CENTRAL DUPLO 20CM 7F 16G: KIT CONTÉM: 1 CATETR DE POLIURETANO 7 FR x 20 CM COM OCLUSORES; 1 ABA DE SUTURA; 1 BRAÇADEIRA; 1 FIO GUIA (PONTAS: RETA E J); 1 AGULHA 18GA X 7CM PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA; 1 SERINGA DE 5 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA 0,7X30 MM; DILATADOR DE VASO 8 FR X 4” E 2 TAMPAS LUER. INDICADO PARA USO EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA DE FLUIDOS, SANGUE E HEMODERIVADOS, DROGAS E SOLUÇÕES DE NUTRIÇÃO PARENTERAL. MARCA: BIOMEDICAL.	unidade	1000
139	627845	SHAMPOO SACHÊ 30 ML: SHAMPOO EM SACHÊ DE 30ML	sachê	9000
140	627881	CONDICIONADOR 30ML: CONDICIONADOR EM SACHÊ DE 30ML	sachê	2000
141	295423	CREME DENTAL 3G: CREME DENTAL EM SACHÊ DE 3G	sachê	5000
142	617194	CAPA DE PROTEÇÃO DE MICROCÂMERA: CAPA PARA MICROCÂMERA 13 X 250 CM	unidade	600
143	411866	CONJUNTO DE LINHA VENOSA X ARTERIAL: PRODUTO ESTÉRIL E ISENTO DE PIROGÊNIO. ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.CONTÉM:1 LINHA DE SANGUE ARTERIAL COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO (CATABOLHA) COM FILTRO DE SEGURANÇA. 1 LINHA DE SANGUE VENOSA COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO (CATABOLHA) COM FILTRO DE SEGURANÇA. 2 CONECTORES ISOLADORES DE PRESSÃO. 1 EQUIPO DE SORO. 1 RECIRCULADOR. TRAVAS TIPO CLAMP.	unidade	1000
144	476574	TELA DE MARLEX 10 X 10CM: TELA DE MARLEX 10 CM X 10 CM. CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, COM ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER	unidade	150

		FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR, ADAPTA-SE AO CRESCIMENTO DO ORGANISMO, IDEAL PARA CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR RAIOS GAMA.		
145	438704	TELA DE MARLEX 15 X 15CM: CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO , NÃO ABSORVIVEL E SINTÉTICO , COM ALONGAMENTO PRÓPIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR, ADAPTA-SE AO CRESCIMENTO DO ORGANISMO, IDEAL PARA CIRURGIAS DE PREPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR RAIOS GAMA.	unidade	50
146	435003	TELA DE MARLEX 20 X 20CM: TELA DE MARLEX 20 CM X 20 CM. CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, COM ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR, ADAPTA-SE AO CRESCIMENTO DO ORGANISMO, IDEAL PARA CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR RAIOS GAMA.	unidade	50
147	487369	ACIDO POLIGLICOLICO 0 - 1/2 - 4.0CM: FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. É COMPOSTO DE HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GLICÓLICO E UMA CAMADA DE ESTEARATO DE CÁLCIO. ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 0 MEDINDO 70CM, ½, 4,0CM CX. COM 36	caixa	20
148	487373	ACIDO POLIGLICOLICO 1 - 1/2 - 5,0CM 90CM: - FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. É COMPOSTO DE HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GLICÓLICO E UMA CAMADA DE ESTEARATO DE CÁLCIO. ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 1 MEDINDO 90CM, ½, 4,8CM - CX. COM 36	caixa	40
149	487363	ACIDO POLIGLICOLICO 2 - 1/2 - 3,5CM: FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. É COMPOSTO DE HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GLICÓLICO E UMA CAMADA DE ESTEARATO DE CÁLCIO. ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 2-0 MEDINDO 70CM, ½, 3,5CM - CX. COM 36	caixa	40
150	487358	ACIDO POLIGLICOLICO 3 - 3/8 - 3.0CM: FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. É COMPOSTO DE HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GLICÓLICO E UMA CAMADA DE ESTEARATO DE CÁLCIO. ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 3-0 MEDINDO 70CM, 3/8, 3,0CM - CX. COM 36	caixa	10
151	487355	ACIDO POLIGLICOLICO 4 - 1/2 - 2.5CM: FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. É COMPOSTO DE HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GLICÓLICO E UMA CAMADA DE ESTEARATO DE CÁLCIO. ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 4-0 MEDINDO 70CM, ½, 2,5CM - CX. COM 36	caixa	6
152	487353	ACIDO POLIGLICOLICO 5 - 1/2 - 1.5CM: FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. É COMPOSTO DE HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GLICÓLICO E UMA CAMADA DE ESTEARATO DE CÁLCIO. ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 5-0 MEDINDO 70CM, ½, 1,5CM - CX. COM 36	caixa	5
153	487352	ACIDO POLIGLICOLICO 6 - 1/2 - 1.5CM: FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. É COMPOSTO DE HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GLICÓLICO E UMA CAMADA DE ESTEARATO DE CÁLCIO. ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 6-0 MEDINDO 70CM, ½, 1,5CM - CX. COM 36	caixa	5

154	600609	ALGODAO POLIESTER 0 - 15 X 45 CM - S/ AGULHA: A SUTURA E ALGODÃO POLIÉSTER É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM VEGETAL E FILAMENTOS DE POLIÉSTER TORCIDO; PORTANTO, UMA SUTURA CIRÚRGICA POLIFILAMENTAR MISTA. ALGODÃO POLIÉSTER Nº 0 MEDINDO 15X45CM SEM AGULHA - CX COM 24	caixa	24
155	487647	ALGODAO POLIESTER 0 - 3/8 - 3.0 CM - C/ AGULHA: A SUTURA E ALGODÃO POLIÉSTER É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM VEGETAL E FILAMENTOS DE POLIÉSTER TORCIDO; PORTANTO, UMA SUTURA CIRÚRGICA POLIFILAMENTAR MISTA. ALGODÃO POLIÉSTER Nº 0 MEDINDO 75CM, 3/8, 3,0CM - CX COM 24	caixa	6
156	619489	ALGODAO POLIESTER 2 - 3/8 - 3.0 CM - C/ AGULHA: A SUTURA E ALGODÃO POLIÉSTER É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM VEGETAL E FILAMENTOS DE POLIÉSTER TORCIDO; PORTANTO, UMA SUTURA CIRÚRGICA POLIFILAMENTAR MISTA. ALGODÃO POLIÉSTER Nº 2-0 MEDINDO 75CM, 3/8, 3,0CM - CX COM 24	caixa	6
157	605757	ALGODAO POLIESTER 2 15X45CM S/AGULHA: A SUTURA E ALGODÃO POLIÉSTER É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM VEGETAL E FILAMENTOS DE POLIÉSTER TORCIDO; PORTANTO, UMA SUTURA CIRÚRGICA POLIFILAMENTAR MISTA. ALGODÃO POLIÉSTER Nº 2-0 MEDINDO 15X45CM SEM AGULHA - CX COM 24	caixa	8
158	301510	CAL SODADA MOLECULAR - 4,3KG: CAL SODADA GALÃO 4,3KG (USO MÉDICO).	unidade	12
159	433157	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 3.5: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,5 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	unidade	10
160	617764	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 4.0: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 4,0 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	unidade	10
161	617764	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 4.5: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 4,5 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	unidade	10
162	615900	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 5.0: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 5,0 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE	unidade	10

		FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.		
163	615900	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 5.5: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 5,5 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	unidade	15
164	615900	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 6.0: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 6,0 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	unidade	15
165	615900	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 6.5: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 6,5 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	unidade	15
166	438092	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 7.0: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 7,0 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	unidade	60
167	615302	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 7.5: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 7,5 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	unidade	25
168	438090	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 8.0: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 8,0 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	unidade	100
169	438090	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 8.5: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 8,5 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE	unidade	100

		FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.		
170	438091	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 9.0: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 9,0 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	unidade	60
171	438091	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 9.5: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 9,5 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	unidade	50
172	454384	CAPILAR USO UNICO: DIALISADOR DE ALTO FLUXO PARA USO ÚNICO. MEMBRANA BIOCAMPATÍVEL DE POLIETERSULFONA, ISENTA DE BPA, MEMBRANA DE ALTA EFICIÊNCIA E RESISTÊNCIA, ESTERILIZO POR IRRADIAÇÃO GAMA.	unidade	900
173	487026	CATEGUT CROMADO 1 - 1/2 - 5.0CM: ESTÉRIL, ABSORVÍVEL E COMPOSTA DE TECIDO CONJUNTIVO PURIFICADO DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICA, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM. CATEGUT CROMADO 1-90 CM - AGULHA CILINDRICA 1/2 - 5 CM - CX C/ 24 UNIDADES.	caixa	10
174	486997	CATEGUT CROMADO 4 - 1/2 - 2.0CM: ESTÉRIL, ABSORVÍVEL E COMPOSTA DE TECIDO CONJUNTIVO PURIFICADO DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICA, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM. CATEGUT CROMADO 4-0 - 70CM - AGULHA CILINDRICA 1/2 - 2 CM - CX C/ 24 UNIDADES.	caixa	10
175	486998	CATEGUT CROMADO 3 - 3/8 - 3.0CM: ESTÉRIL, ABSORVÍVEL E COMPOSTA DE TECIDO CONJUNTIVO PURIFICADO DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICA, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM. CATEGUT CROMADO 3- 75CM- AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRCULAR 3,0CM- CX C/ 24 UNIDADES.	caixa	20
176	486972	CATEGUT SIMPLES 0 - 1/2 - 4.0CM: A SUTURA DE CATGUT SIMPLES É ESTÉRIL, ABSORVÍVEL E DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA, O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS. CATEGUT 0 SIMPLES 75CM, C/ AGULHA CILINDRICA 1/2 40MM - CX C/ 24 UNIDADES.	caixa	10
177	486958	CATEGUT SIMPLES 2 - 1/2 - 3.0CM: A SUTURA DE CATGUT SIMPLES É ESTÉRIL, ABSORVÍVEL E DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM	caixa	10

		FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA,O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS. CATEGUT 2 SIMPLES 75CM, C/ AGULHA CILINDRICA 1/2 30MM - CX C/ 24 UNIDADES.		
178	486949	CATEGUT SIMPLES 3 - 1/2 - 3.0CM: A SUTURA DE CATGUT SIMPLES É ESTÉRIL, ABSORVÍVEL E DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA,O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS. CATEGUT 3 SIMPLES 75CM, C/ AGULHA CILINDRICA 1/2 30MM - CX C/ 24 UNIDADES.	caixa	20
179	486948	CATEGUT SIMPLES 4 - 1/2 - 3.0CM: A SUTURA DE CATGUT SIMPLES É ESTÉRIL, ABSORVÍVEL E DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA,O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS. CATEGUT 4 SIMPLES 75CM, C/ AGULHA CILINDRICA 1/2 20MM - CX C/ 24 UNIDADES.	caixa	10
180	273052	CERA ÓSSEA: É UM HEMOSTÁTICO CIRURGICO A BASE DE CERA DE ABELHA, EM FORMA DE BASTÃO OU TABLETE, EMBALADO UNITARIAMENTE, TENDO 80 % DE CERA DE ABELHA (TRATADA QUIMICAMENTE COM PRODUTOS ESPECIAIS) E 20 % DE PALMITATO DE ISOPROPILA. CAIXA COM 12.	caixa	15
181	444051	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - 100 ML: CLOREXIDINA 0,5% - SOLUÇÃO ALCOÓLICA - FRASCO 100 ML	frasco	600
182	269876	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - 100ML: CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO DEGERMANTE - FRASCO 100 ML	frasco	3000
183	269876	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 100ML: CLOREXIDINA 0,2% - SOLUÇÃO AQUOSA - FRASCO 100 ML.	frasco	1800
184	43851	DRENO EM T – HASTE DE 30 CM ESTERILIZADO – 14: DRENO EM T, COM HASTE DE 30 CM, ESTERILIZADO N° 14. FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, PONTAS ATRAUMÁTICAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	unidade	30
185	438515	DRENO EM T – HASTE DE 30 CM ESTERILIZADO – 16: DRENO EM T, COM HASTE DE 30 CM, ESTERILIZADO N° 16. FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, PONTAS ATRAUMÁTICAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	unidade	30
186	487456	NYLON 0 - 3/8 - 2.0CM: FIO DE SUTURA TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON. AGULHA CIRÚRGICA COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE “AISI 420”. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. NYLON N° 0 MEDINDO 45 CM, 3/8, 2,0CM - CX. COM 24 UNIDADES.	caixa	20
187	487457	NYLON 1 - 3/8 - 3.0CM: FIO DE SUTURA TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON. AGULHA CIRÚRGICA COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE “AISI 420” . O PRODUTO	caixa	15

		DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. NYLON Nº 1-0 MEDINDO 45CM, 3/8, 3,0CM - CX. COM 24 UNIDADES.		
188	487388	NYLON 2 - 3/8 - 2.0CM: FIO DE SUTURA TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON. AGULHA CIRÚRGICA COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE “AISI 420” . O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. NYLON Nº 2-0 MEDINDO 45CM, 3/8, 2,0CM - CX. COM 24 UNIDADES.	caixa	70
189	487384	NYLON 3 - 3/8 - 3.0CM: FIO DE SUTURA TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON. AGULHA CIRÚRGICA COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE “AISI 420” . O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. NYLON Nº 3-0 MEDINDO 45CM, 3/8, 3,0CM - CX. COM 24 UNIDADES.	caixa	260
190	487381	NYLON 4 - 3/8 - 3.0CM: FIO DE SUTURA TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON. AGULHA CIRÚRGICA COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE “AISI 420” O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. NYLON Nº 4-0 MEDINDO 45CM, 3/8, 3,0CM - CX. COM 24 UNIDADES.	caixa	32
191	487380	NYLON 5 - 3/8 - 2.0CM: FIO DE SUTURA TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON. AGULHA CIRÚRGICA COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE “AISI 420” . O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. NYLON Nº 5-0 MEDINDO 45CM, 3/8, 2,0CM - CX. COM 24 UNIDADES.	caixa	15
192	487404	NYLON 6 - 3/8 - 2.0CM: FIO DE SUTURA TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON. AGULHA CIRÚRGICA COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE “AISI 420” . O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. NYLON Nº 6-0 MEDINDO 45CM, 3/8, 2,0CM - CX. COM 24 UNIDADES.	caixa	5
193	487615	POLIÉSTER 2 - 1/2 - 4.0CM - C/ AGULHA: A SUTURA DE POLIÉSTER TRANÇADO É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL COMPOSTA DE POLÍMERO DE TEREFTALATO DE ETILENO. POLIÉSTER Nº 2 MEDINDO 1/2 CIR. TRG. 4.0 CM - CX COM 12 UNIDADES.	caixa	4
194	487601	POLIÉSTER 5 - 1/2 - 4.8CM C/ AGULHA: A SUTURA DE POLIÉSTER	caixa	10

		TRANÇADO É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL COMPOSTA DE POLÍMERO DE TEREFTALATO DE ETILENO. POLIÉSTER Nº 5 MEDINDO 1/2 CIR. TRG. 4.8 CM - CX COM 12 UNIDADES.		
195	487532	POLIPROPILENO 0 - 1/2 - 4.0CM - C/ AGULHA: : FIO DE SUTURA TIPO SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR POLÍMERO CRISTALINO ISOSTÁTICO DE POLIPROPILENO, UM POLIOLEFÍNICO SINTÉTICO LINEAR. A SUTURA DEVE SER APRESENTADA TINGIDA DE AZUL, A FIM DE FACILITAR A VISUALIZAÇÃO. A AGULHA CIRÚRGICA DEVERÁ SER COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE “AISI 420”. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. POLIPROPILENO Nº 0 MEDINDO 75CM, ½, 4,0CM - CX COM 24 UNIDADES.	caixa	20
196	487501	POLIPROPILENO 4 - 1/2 - 2.5CM - C/ AGULHA: FIO DE SUTURA TIPO SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR POLÍMERO CRISTALINO ISOSTÁTICO DE POLIPROPILENO, UM POLIOLEFÍNICO SINTÉTICO LINEAR. A SUTURA DEVE SER APRESENTADA TINGIDA DE AZUL, A FIM DE FACILITAR A VISUALIZAÇÃO. A AGULHA CIRÚRGICA DEVERÁ SER COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE “AISI 420”. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. POLIPROPILENO Nº 1 MEDINDO 75CM, ½, 4,0CM - CX COM 24 UNIDADES.	caixa	10
197	487491	POLIPROPILENO 6- 3/8 - 1.3CM - C/ AGULHA: FIO DE SUTURA TIPO SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR POLÍMERO CRISTALINO ISOSTÁTICO DE POLIPROPILENO, UM POLIOLEFÍNICO SINTÉTICO LINEAR. A SUTURA DEVE SER APRESENTADA TINGIDA DE AZUL, A FIM DE FACILITAR A VISUALIZAÇÃO. A AGULHA CIRÚRGICA DEVERÁ SER COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE “AISI 420”. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. POLIPROPILENO Nº 6-0 MEDINDO 75CM, 1/2, 3,0CM - CX COM 24 UNIDADES.	caixa	5
198	487573	SEDA 0 - 3/8 - 3.0CM C/ AGULHA: SEDA Nº 0 MEDINDO 3/8 CIR. CIL. 3.0 CM - CX COM 24 UNIDADES.	caixa	10
199	600137	SEDA 1 - 15 X 45 CM S/ AGULHA: SEDA Nº 1 MEDINDO 15 X 45 CM – SEM AGULHA CX COM 24 UNIDADES.	caixa	5
200	487568	SEDA 2 - 3/8 - 3.0CM C/ AGULHA: SEDA Nº 2-0 MEDINDO 3/8 CIR. CIL. 3.0 CM - CX COM 24 UNIDADES.	caixa	10
201	600133	SEDA 2 - 3/8 - 3.0CM S/ AGULHA: SEDA Nº 2-0 MEDINDO 3/8 CIR. SEM AGULHA - CX COM 24 UNIDADES.	caixa	2
202	487556	SEDA 3 - 3/8 - 3.0CM C/ AGULHA: SEDA Nº 3-0 MEDINDO 3/0 CIR. CIL. 3.0 CM - CX COM 24 UNIDADES.	caixa	3
203	487555	SEDA 4 - 1/2 - 1.7CM C/ AGULHA: SEDA Nº 1 MEDINDO 15 X 45 CM – SEM AGULHA CX COM 24 UNIDADES.	caixa	1
204	438984	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12: DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS LABORATORIAIS E	unidade	50

		ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.		
205	438985	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14: DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.	unidade	50
206	438986	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16: DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.	unidade	100
207	438987	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18: DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.	unidade	250
208	435911	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20: DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.	unidade	150
209	435912	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº22: DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.	unidade	150
210	438409	SONDA URETRAL Nº8: SONDA URETRAL Nº8 EM PVC, ATOXICO, ESTÉRIL SILICONIZADO. PONTA ABERTA E DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. TRATA-SE DE UMA SONDA URETRAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO DA BEXIGA EM PACIENTES COM RETENÇÃO URINÁRIA, EM PREPARO CIRÚRGICO E NO PÓS-OPERATÓRIO, COM A FINALIDADE TERAPÊUTICA OU DIAGNÓSTICA.	unidade	100
211	438412	SONDA URETRAL Nº10: SONDA URETRAL Nº10 EM PVC, ATOXICO, ESTÉRIL SILICONIZADO. PONTA ABERTA E DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. TRATA-SE DE UMA SONDA URETRAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO DA BEXIGA EM PACIENTES COM RETENÇÃO URINÁRIA, EM PREPARO CIRÚRGICO E NO PÓS-OPERATÓRIO, COM A FINALIDADE TERAPÊUTICA OU DIAGNÓSTICA.	unidade	400
212	438413	SONDA URETRAL Nº12: SONDA URETRAL Nº12 EM PVC, ATOXICO, ESTÉRIL SILICONIZADO. PONTA ABERTA E DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. TRATA-SE DE UMA SONDA URETRAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO DA BEXIGA EM PACIENTES COM RETENÇÃO URINÁRIA, EM PREPARO CIRÚRGICO E NO PÓS-	unidade	1200

		OPERATÓRIO, COM A FINALIDADE TERAPÊUTICA OU DIAGNÓSTICA.		
213	438410	SONDA URETRAL Nº14: CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E ABERTA.COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO IDENTIFICADO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. TAMANHO: 06	unidade	1400
214	438411	SONDA URETRAL Nº16: SONDA URETRAL Nº16 EM PVC, ATOXICO, ESTÉRIL SILICONIZADO. PONTA ABERTA E DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. TRATA-SE DE UMA SONDA URETRAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO DA BEXIGA EM PACIENTES COM RETENÇÃO URINÁRIA, EM PREPARO CIRÚRGICO E NO PÓS-OPERATÓRIO, COM A FINALIDADE TERAPÊUTICA OU DIAGNÓSTICA.	unidade	500
215	437438	SONDA URETRAL Nº18: SONDA URETRAL Nº18 EM PVC, ATOXICO, ESTÉRIL SILICONIZADO. PONTA ABERTA E DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. TRATA-SE DE UMA SONDA URETRAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO DA BEXIGA EM PACIENTES COM RETENÇÃO URINÁRIA, EM PREPARO CIRÚRGICO E NO PÓS-OPERATÓRIO, COM A FINALIDADE TERAPÊUTICA OU DIAGNÓSTICA.	unidade	250
216	470197	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMÔMETRO DIGITAL COM HASTE FLEXÍVEL, A PROVA DÁGUA, COM UNIDADE DE MEDIÇÃO GRAUS CELSIUS (°C) COM PRECISÃO POR DECIMAL. AVISO SONORO, BOTÃO LIGA*/DESLIGA. DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS MINUTOS SEM USO.	unidade	200
217	435927	SONDA RETAL Nº06: CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E ABERTA.COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO IDENTIFICADO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. TAMANHO: 06	unidade	100
218	435930	SONDA RETAL Nº14: CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E ABERTA.COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO IDENTIFICADO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. TAMANHO: 14	unidade	800
219	435931	SONDA RETAL Nº16: CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E ABERTA.COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO IDENTIFICADO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. TAMANHO: 16	unidade	1000
220	435932	SONDA RETAL Nº18: CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E ABERTA.COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM	unidade	500

		ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO IDENTIFICADO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. TAMANHO:18		
221	435933	SONDA RETAL Nº20: CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E ABERTA.COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO IDENTIFICADO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. TAMANHO:20	unidade	50
222	435934	SONDA RETAL Nº22: CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E ABERTA.COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO IDENTIFICADO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. TAMANHO:22	unidade	50
223	451221	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B 6.0: TUBO ENDOTRAQUEAL COM DIÂMETRO INTERNO DE 6,0 MM, COM BALÃO, FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	unidade	50
224	451225	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B 6.5: TUBO ENDOTRAQUEAL COM DIÂMETRO INTERNO DE 6,5 MM, COM BALÃO, FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	unidade	50
225	451219	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B 7.0: TUBO ENDOTRAQUEAL COM DIÂMETRO INTERNO DE 7,0 MM, COM BALÃO, FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	unidade	150
226	451233	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B 7.5: TUBO ENDOTRAQUEAL COM DIÂMETRO INTERNO DE 7,5 MM, COM BALÃO, FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	unidade	450
227	451248	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B 8.0: TUBO ENDOTRAQUEAL COM DIÂMETRO INTERNO DE 8,0 MM, COM BALÃO, FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	unidade	1500
228	451218	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B 8.5: TUBO ENDOTRAQUEAL COM DIÂMETRO INTERNO DE 8,5 MM, COM BALÃO, FEITO DE MATERIAL	unidade	320

		PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.		
229	451197	TUBO ENDOTRAQUEAL S/B 3.5: TUBO ENDOTRAQUEAL COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,5 MM, SEM BALÃO, FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	unidade	25
230	451199	TUBO ENDOTRAQUEAL S/B 9.5: TUBO ENDOTRAQUEAL COM DIÂMETRO INTERNO DE 9,5 MM, SEM BALÃO, FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	unidade	15
231	-	ÁLCOOL 70% 1L: ÁLCOOL 70% (P/P) INDICADO PARA USO HOSPITALAR. TEOR ALCOÓLICO (°INPM) 68,0 – 72,0 TEOR ALCOÓLICO (°GL) 76,0 – 79,0.PH: 6,0 – 8,0.DENSIDADE 0,8609 – 0,8706 G/CM3. FRASCO 1 LITRO. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO.	frasco	7500
232	-	ÁLCOOL 70% 250 ML: ÁLCOOL 70% 250 ML EMBALADO EM ALMOTOLIA DE 250 ML.	frasco	4500
233	--	ÁLCOOL 70% 100 ML: ÁLCOOL 70% 100 ML EMBALADO EM ALMOTOLIA DE 250 ML.	frasco	8000
234	626649	AGULHA ANESTESIA REGIONAL - RAQUI 22G X 3 1/2: CALIBRE 22G X 3 1/2” . AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL, BISEL TIPO QUINCKE: SEM IMPERFEIÇÕES OU REBARBAS, CÂNULAS DE PAREDES FINAS COM MAIOR DIÂMETRO INTERNO OFERECENDO UMA MAIOR VELOCIDADE DE REFLUXO DO LÍQUOR, CONFIRMANDO O CORRETO POSICIONAMENTO DO BISEL DA AGULHA NO ESPAÇO RAQUIDIANO, MANDRIL / ESTILETE: PERFEITAMENTE AJUSTADO A PAREDE INTERNA DA CÂNULA. CANHÃO: CANHÃO LUER LOK COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO. PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO DO CONJUNTO AGULHA E MANDRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL É DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO QUANTO A ESTERILIZAÇÃO FOR POR ÓXIDO DE ETILENO, PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA DE TRANSFERÊNCIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE,DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS ATENDEM AO DISPOSITIVO DA LEI FEDERAL Nº 8.078/90- ART. 31 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DECRETO LEI 79.094/77 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unidade	1000
235	477432	BOLSA COLOSTOMIA DRENÁVEL PARDA: SÃO DISPOSITIVOS DE UMA PEÇA DE OSTOMIA, COMPOSTO DE UMA BOLSA COLETORA E UMA PLACA ADESIVA PROTETORA DE PELE. AS BOLSAS COLETORAS ARMAZENAM OS EFLUENTES DOS ESTOMAS E A PLACA ADESIVA FIXA A BOLSA COLETORA AO ESTOMA POR CONTATO DIRETO COM A PELE PERIESTOMA AO MESMO TEMPO EM QUE PROTEGE A PELE DO CONTATO COM OS EFLUENTES.	unidade	1500
236	438397	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 12: AS SONDAS NASOGÁSTRICAS CURTAS SÃO AS SONDAS INTRODUZIDAS ATÉ O ESTÔMAGO.	unidade	100

		POLICLORETO DE VINILA (PVC). COMPRIMENTO: 40 cm. (CURTA) 4 ORIFÍCIOS LATERAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA. ESTÉRIL: ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO 12.		
237	438399	SONDA NASOGASTRICA CURTA 16: AS SONDAS NASOGÁSTRICAS CURTAS SÃO AS SONDAS INTRODUZIDAS ATÉ O ESTÔMAGO. POLICLORETO DE VINILA (PVC). COMPRIMENTO: 40 cm. (CURTA) 4 ORIFÍCIOS LATERAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA. ESTÉRIL: ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO 16.	unidade	100
238	438400	SONDA NASOGASTRICA CURTA 18: AS SONDAS NASOGÁSTRICAS CURTAS SÃO AS SONDAS INTRODUZIDAS ATÉ O ESTÔMAGO. POLICLORETO DE VINILA (PVC). COMPRIMENTO: 40 cm. (CURTA) 4 ORIFÍCIOS LATERAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA. ESTÉRIL: ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO 18.	unidade	100
239	435929	SONDA RETAL 12: CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E ABERTA.COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO IDENTIFICADO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. TAMANHO: 12.	unidade	100
240	435927	SONDA RETAL 08: CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E ABERTA.COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO IDENTIFICADO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. TAMANHO: 08.	unidade	100
241	451478	MASCARA LARINGEA Nº 01: MATERIAL: SILICONE. USO: REUTILIZÁVEL, COM ATÉ 40 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. VEDAÇÃO: FORMADA NA HIPOFARINGE, GARANTINDO VEDAÇÃO DA LARINGE PARA VENTILAÇÃO. DESIGN: BORDA REFORÇADA, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO: COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES: TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE DE VAPOR. LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO: 01.	unidade	20
242	451472	MASCARA LARINGEA Nº 02: MATERIAL: SILICONE. USO: REUTILIZÁVEL, COM ATÉ 40 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. VEDAÇÃO: FORMADA NA HIPOFARINGE, GARANTINDO VEDAÇÃO DA LARINGE PARA VENTILAÇÃO. DESIGN: BORDA REFORÇADA, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO: COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES: TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE DE VAPOR. LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO: 02.	unidade	20
243	451473	MASCARA LARINGEA Nº 03: MATERIAL: SILICONE. USO: REUTILIZÁVEL, COM ATÉ 40 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. VEDAÇÃO: FORMADA NA HIPOFARINGE, GARANTINDO VEDAÇÃO DA LARINGE PARA VENTILAÇÃO. DESIGN: BORDA REFORÇADA, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO: COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES: TAMANHO, PESO DO	unidade	25

		PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE DE VAPOR. LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO: 03.		
244	451474	MASCARA LARINGEA Nº 04: MATERIAL: SILICONE. USO: REUTILIZÁVEL, COM ATÉ 40 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. VEDAÇÃO: FORMADA NA HIPOFARINGE, GARANTINDO VEDAÇÃO DA LARINGE PARA VENTILAÇÃO. DESIGN: BORDA REFORÇADA, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO: COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES: TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE DE VAPOR. LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO: 04.	unidade	25
245	451478	MASCARA LARINGEA Nº 1,5: MATERIAL: SILICONE. USO: REUTILIZÁVEL, COM ATÉ 40 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. VEDAÇÃO: FORMADA NA HIPOFARINGE, GARANTINDO VEDAÇÃO DA LARINGE PARA VENTILAÇÃO. DESIGN: BORDA REFORÇADA, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO: COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES: TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE DE VAPOR. LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO: 1,5.	unidade	20
246	451480	MASCARA LARINGEA Nº 5: MATERIAL: SILICONE. USO: REUTILIZÁVEL, COM ATÉ 40 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. VEDAÇÃO: FORMADA NA HIPOFARINGE, GARANTINDO VEDAÇÃO DA LARINGE PARA VENTILAÇÃO. DESIGN: BORDA REFORÇADA, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO: COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES: TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE DE VAPOR. LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO: 05.	unidade	20
247	451472	MASCARA LARINGEA Nº2, 5: MATERIAL: SILICONE. USO: REUTILIZÁVEL, COM ATÉ 40 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. VEDAÇÃO: FORMADA NA HIPOFARINGE, GARANTINDO VEDAÇÃO DA LARINGE PARA VENTILAÇÃO. DESIGN: BORDA REFORÇADA, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO: COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES: TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE DE VAPOR. LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO: 2,5.	unidade	20
248	618921	SONDA URETRAL 06: SONDA URETRAL Nº06 EM PVC, ATOXICO, ESTÉRIL SILICONIZADO. PONTA ABERTA E DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. TRATA-SE DE UMA SONDA URETRAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO DA BEXIGA EM PACIENTES COM RETENÇÃO URINÁRIA, EM PREPARO CIRÚRGICO E NO PÓS-OPERATÓRIO, COM A FINALIDADE TERAPÊUTICA OU DIAGNÓSTICA.	unidade	100
249	618920	SONDA URETRAL 04: SONDA URETRAL Nº04 EM PVC, ATOXICO, ESTÉRIL SILICONIZADO. PONTA ABERTA E DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. TRATA-SE DE UMA SONDA URETRAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO DA BEXIGA EM PACIENTES COM RETENÇÃO URINÁRIA, EM PREPARO CIRÚRGICO E NO PÓS-OPERATÓRIO, COM A FINALIDADE TERAPÊUTICA OU DIAGNÓSTICA.	unidade	100
250	368294	LACRE NUMERADO: LACRE MODELO ESPINHA DE PEIXE FÁCIL	unidade	15.000

		ROMPIMENTO; MATERIAL: PROLIPROPILENO. COR: AMARELO. TAMANHO 16 CM.		
251	479619	FILTRO HMEF PEDIATRICO: COMPATÍVEL COM TODOS OS CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS E RESPIRADORES MECÂNICOS; FILTRO HMEF TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL RETA ESTÉRIL; BACTERIAL E VIRAL, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO; ESPAÇO MORTO (TRAQUEINHA) DE 15 ML E VOLUME TIDAL DE 150 A 300 ML; ACESSO PARA MONITORIZAÇÃO CAPNÓGRAFO COM CONEXÃO LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA; VOLUME CORRENTE (TIDAL): 75-300 ML; CONEXÃO: 22M-15F / 22F-15ML; PESO: 12G ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; MEIO FILTRANTE: CELULOSE E POLIPROPILENO HIDROFÓBICO ELETROSTÁTICO; EFICÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIAL 99,999%; VIRAL 99,999%; RESISTÊNCIA AO FLUXO CM H2O A 15L/MIN:120PA;DIMENSÕES:AULTURA 73MM; LARGURA 48MM; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ATÓXICO.	unidade	200
252	438398	SONDA NASOGASTRICA CURTA 14: AS SONDAS NASOGÁSTRICAS CURTAS SÃO AS SONDAS INTRODUZIDAS ATÉ O ESTÔMAGO. POLICLORETO DE VINILA (PVC). COMPRIMENTO: 40 cm. (CURTA) 4 ORIFÍCIOS LATERAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA. ESTÉRIL: ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO 14.	unidade	100
253	478492	LOÇÃO 35ML: LOÇÃO HIDRATANTE, FRASCO 35ML.	frasco	6000
254	443871	FORMOL 10% 1L: FORMOL 10%; ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO; DADOS FÍSICO-QUÍMICOS: ASPECTO LÍQUIDO; COR INCOLOR; FORMA LÍMPIDO; ODOUR CARACTERÍSTICO, IRRITANTE; PH 3,0 – 6,0; PONTO DE AUTO -IGNIÇÃO 430°; PONTO DE EBULIÇÃO 96°C – 100°C PONTO DE CONGELAMENTO -92°C; SOLUBILIDADE SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁLCOOL ACETONA E ÉTER. FRASCO COM 1 LITRO.	frasco	150
255	626638	AGULHA ANESTESIA PERIDURAL 18G X 3 1/2: CÂNULA GRADUADA EM CENTÍMETROS; BISEL TIPO "TUOHY". CANHÃO LUER COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICO. POSSUI MANDRIL QUE IMPEDE A ENTRADA DE TECIDO OU GORDURA NA CÂNULA DA AGULHA, ATÉ QUE A MESMA CHEGUE AO LOCAL INDICADO DO PROCEDIMENTO. COMPOSIÇÃO: AS AGULHAS SÃO FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, DEVIDAMENTE SILICONIZADO. CANHÃO TRANSLÚCIDO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO. MANDRIL DE INOX COM ENCAIXE ANATÔMICO. CAPA PROTETORA DA AGULHA FABRICADO EM POLIPROPILENO. INDICAÇÃO DE USO: DISPOSITIVO UTILIZADO NA PUNÇÃO DO ESPAÇO PERIDURAL PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICOS. 18G X 3 1/2.	unidade	100
256	626637	AGULHA ANESTESIA PERIDURAL 17G X 3 1/2: CÂNULA GRADUADA EM CENTÍMETROS; BISEL TIPO "TUOHY". CANHÃO LUER COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICO. POSSUI MANDRIL QUE IMPEDE A ENTRADA DE TECIDO OU GORDURA NA CÂNULA DA AGULHA, ATÉ QUE A MESMA CHEGUE AO LOCAL INDICADO DO PROCEDIMENTO. COMPOSIÇÃO: AS AGULHAS SÃO FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, DEVIDAMENTE SILICONIZADO. CANHÃO TRANSLÚCIDO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO. MANDRIL DE INOX COM ENCAIXE ANATÔMICO. CAPA PROTETORA DA AGULHA FABRICADO EM POLIPROPILENO. INDICAÇÃO DE USO: DISPOSITIVO UTILIZADO NA PUNÇÃO DO ESPAÇO PERIDURAL PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICOS. 17G X 3 1/2.	unidade	250
257	423732	CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 00: CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 00 CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, JOGO COMPOSTO POR 03 PEÇAS SENDO: 01	unidade	15

		MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; 01 CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ASAS PARA FIXAÇÃO COM CADARÇO OU FIXADOR E ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; 01 CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.		
258	423732	CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 01: CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 01 CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, JOGO COMPOSTO POR 03 PEÇAS SENDO: 01 MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; 01 CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ASAS PARA FIXAÇÃO COM CADARÇO OU FIXADOR E ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; 01 CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	unidade	15
259	423732	CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 02: CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 02 CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, JOGO COMPOSTO POR 03 PEÇAS SENDO: 01 MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; 01 CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ASAS PARA FIXAÇÃO COM CADARÇO OU FIXADOR E ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; 01 CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	unidade	15
260	423732	CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 03: CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 03 CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, JOGO COMPOSTO POR 03 PEÇAS SENDO: 01 MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; 01 CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ASAS PARA FIXAÇÃO COM CADARÇO OU FIXADOR E ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; 01 CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	unidade	15
261	423751	CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 04: CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 04 CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, JOGO COMPOSTO POR 03 PEÇAS SENDO: 01 MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; 01 CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ASAS PARA FIXAÇÃO COM CADARÇO OU FIXADOR E ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; 01 CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	unidade	15
262	423740	CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 05: CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 05 CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, JOGO COMPOSTO POR 03 PEÇAS SENDO: 01 MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; 01 CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ASAS PARA FIXAÇÃO COM CADARÇO OU FIXADOR E ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; 01 CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	unidade	15

		E LOTE.		
263	-	TINTURA DE BENJOIM: TINTURA DE BENJOIN SOLUÇÃO A 20% É UM ANTISSEPTICO, EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, DE USO EXTERNO. É UM PRODUTO ANTISSEPTICO INDICADO PARA USO EXTERNO, COMO UM ANTISSEPTICO DE USO TÓPICO. APARÊNCIA: SOLUÇÃO LÍMPIDA E HOMOGÊNEA. COR DA SOLUÇÃO: CASTANHO. ODORE: CHEIRO AROMÁTICO, SUAVE. FRASCO DE 1L.	frasco	15
264	457517	EXTENSOR 40CM 2 VIAS: USO ADULTO 2 VIAS COM VALVULA. TUBO FLEXÍVEL, MINIMIZA O EFEITO MEMÓRIA PINÇAS CLAMP COLORIDAS PARA FACILITAR O MANUSEIO E IDENTIFICAÇÃO DAS VIAS. CONECTOR LUER FÊMEA UNIVERSAL – GARANTE PERFEITA CONEXÃO COM OS DEMAIS DISPOSITIVOS. CONECTOR LUER SLIP/LOCK ROTATIVO – CONEXÃO MAIS SEGURA E RESISTENTE. MATÉRIA PRIMA SEM LÁTEX, ATÓXICA, APIROGÊNICA E COM PRESENÇA DE PVC ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO DISPONÍVEL EM EMBALAGEM BLISTER.	unidade	700
265	458080	EXTENSOR VALVULADO BAIXA PRESSÃO: O EXTENSOR VALVULADO 1 VIA 20 CM BAIXA PRESSÃO 300 PSI É UMA EXTENSÃO CONSTITUÍDA DE TUBO FLEXÍVEL LISO EM PVC POSSUINDO EM UMA EXTREMIDADE, VÁLVULA ANTIRREFLUXO E NA OUTRA, CONECTOR LUER LOCK MACHO, AMBAS COM PROTETORES (TAMPAS VENTILADAS), PERMITINDO CONEXÕES EM PROCEDIMENTOS E EXAMES DE DIAGNÓSTICOS OU DE TERAPIA INTENSIVA (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA). PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO - ETO. USO ÚNICO. INDICAÇÃO E FINALIDADE DE USO: É INDICADO COMO EXTENSÃO OU PROLONGAMENTO PARA CONDUZIR LÍQUIDOS E MEIOS DE CONTRASTE SOBRE PRESSÃO A SEREM INJETADOS POR INTERMÉDIO DE VIAS DE ACESSO EM PACIENTES, ATRAVÉS DE CONEXÕES A SEREM AFIXADAS EM ACESSÓRIOS, BOMBAS INJETORAS E EQUIPAMENTOS ADOTADOS PELOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS OU DE TERAPIA INTENSIVA .	unidade	500
266	-	KIT PIA: KIT DE PRESSÃO INVASIVA DE ALTA DURABILIDADE. OS KITS TRANSDUTORES DE PRESSÃO EDWARDS PARA MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SÃO ESTÉREIS E DE USO ÚNICO. OS KITS EDWARDS PODEM SER USADOS COM O SISTEMA VAMP (PROTEÇÃO DA MANIPULAÇÃO DE SANGUE VENOSO ARTERIAL), VISANDO A COLETA DE SANGUE FECHADA E SEM AGULHA. É PROJETADO PARA QUE O FLUIDO PASSE DIRETAMENTE PELO SENSOR DE PRESSÃO SEM DISTORÇÃO NA FORMA DA ONDA FIOS RECOBERTOS DE OURO PARA TRANSFERÊNCIA DE SINAL DE ALTA FIDELIDADE DISPONÍVEL COM O DISPOSITIVO DE LAVAGEM SNAP-TAP, PROJETADO PARA FACILITAR O PREENCHIMENTO DO SISTEMA E TESTAR A ONDA QUADRADA. DEVE SER COMPATÍVEL COM O KIT PIA EDWARD.	kit	30
267	-	EXTENSOR DE ARTROSCOPIA (EQUIPO FECHADO 4 VIAS): PONTA PERFURANTE, CONFECCIONADA CONFORME DIMENSÕES DESCRITAS NA NBR ISO 14041/96, ADAPTÁVEL EM BOLSA E FRASCOS DE SOLUÇÕES, MATERIAL EM PVC (POLICLORETO DE VINILA); PROTETOR DA PONTA PERFURANTE (TAMPA) CONFECCIONADO EM MATERIAL PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE); CORTA FLUXO TIPO PRESILHA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC (POLICLORETO DE VINILA);TUBO CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC (POLICLORETO DE VINILA); DERIVAÇÃO EM “Y”, CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC (POLICLORETO DE VINILA); CONECTOR ANELADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC	UNIDADE	200

		(POLICLORETO DE VINILA).		
268	628264	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5: COMPRESSA DE GAZE COM DIMENSÕES 7,5CM X 7,5CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, PACOTE COM 10 UNIDADES ESTERILIZADAS. TODAS AS DOBRAS FEITAS PARA DENTRO EVITANDO O DESPRENDIMENTO DE FIOS.	PACOTE	150.000
269	624434	INDICADOR BIOLÓGICO: INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA A VAPOR 03 HORAS. COMPATÍVEL COM A INCUBADORA AUTO READER- CLEAN TEST- 12 CAVIDADES VAPOR 3 HORAS À 60°C. CAIXA COM 50 TESTES.	CAIXA	30
270	439709	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA: SERINGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 10 ML. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOCK.. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM NEGRITO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.	unidade	250.000
271	-	FIXADOR DE CATETER PARA SONDA VESICAL ADULTO: FIXADOR DE TUBOS, SONDAS E CATETERES. ISENTO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. PRODUTO DE USO ÚNICO. USO ADULTO TAMANHO G.	unidade	5000
272	-	MALHA TUBULAR 08 CM: MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA; EM HELANCA, E FIOS DE NYLON BINADOS; COM ELASTICIDADE ADEQUADA, SEM DEFEITOS. MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08CMX25M - 100% ALGODÃO.	unidade	200
273	-	ATADURA GESSADA 06CM: CONFECCIONADO COM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO, IMPREGNADO UNIFORMEMENTE COM MASSA VISCOSA, COMPOSTA DE GESSO HEMI- HIDRATADO COM SULFATO DE CÁLCIO, DERIVADOS DE CELULOSE E LIGANTES A BASE DE POLIMENTOS DE VINHA. 06CM X 2 METROS.	unidade	50
274	-	ATADURA GESSADA 08CM: CONFECCIONADO COM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO, IMPREGNADO UNIFORMEMENTE COM MASSA VISCOSA, COMPOSTA DE GESSO HEMI- HIDRATADO COM SULFATO DE CÁLCIO, DERIVADOS DE CELULOSE E LIGANTES A BASE DE POLIMENTOS DE VINHA. 08CM X 2 METROS.	unidade	300
275	-	ATADURA GESSADA 10CM: CONFECCIONADO COM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO, IMPREGNADO UNIFORMEMENTE COM MASSA VISCOSA, COMPOSTA DE GESSO HEMI- HIDRATADO COM SULFATO DE CÁLCIO, DERIVADOS DE CELULOSE E LIGANTES A BASE DE POLIMENTOS DE VINHA. 10CM X 3 METROS.	unidade	1.500
276	-	ATADURA GESSADA 12CM: CONFECCIONADO COM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO, IMPREGNADO UNIFORMEMENTE COM MASSA VISCOSA, COMPOSTA DE GESSO HEMI- HIDRATADO COM SULFATO DE CÁLCIO, DERIVADOS DE CELULOSE E LIGANTES A BASE DE POLIMENTOS DE VINHA. 12CM X 3 METROS.	unidade	1.500
277	-	ATADURA GESSADA 15CM: CONFECCIONADO COM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO, IMPREGNADO UNIFORMEMENTE COM MASSA VISCOSA, COMPOSTA DE GESSO HEMI- HIDRATADO COM SULFATO DE CÁLCIO, DERIVADOS DE CELULOSE E LIGANTES A BASE DE POLIMENTOS DE	unidade	2.000

		VINHA. 15CM X 3 METROS.		
278	-	ATADURA GESSADA 20CM: CONFECCIONADO COM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO, IMPREGNADO UNIFORMEMENTE COM MASSA VISCOSA, COMPOSTA DE GESSO HEMI- HIDRATADO COM SULFATO DE CÁLCIO, DERIVADOS DE CELULOSE E LIGANTES A BASE DE POLIMENTOS DE VINHA. 20CM X 4 METROS.	unidade	2.000
279	-	PAPEL CREPADO 60X60CM C/ 500: PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO COR BRANCA GRAMATURA 60G/M², TAMANHO 60X60CM, COMPOSIÇÃO EM 100% CELULOSE. PACOTE COM 500.	pacote	120
280	-	EMBALAGEM SMS 40X40CM - PESADO: PRODUTO NÃO ESTÉRIL. PESADO (50G). COMPATÍVEL E RESISTENTE AS CONDIÇÕES FÍSICAS DE ESTERILIZAÇÃO. PERMITE PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE. NÃO GERA PARTÍCULAS. SEGURO E ATÓXICO, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	pacote	700
281	-	EMBALAGEM SMS 80X80CM - PESADO: PRODUTO NÃO ESTÉRIL. PESADO (50G). COMPATÍVEL E RESISTENTE AS CONDIÇÕES FÍSICAS DE ESTERILIZAÇÃO. PERMITE PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE. NÃO GERA PARTÍCULAS. SEGURO E ATÓXICO, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	pacote	650
282	-	EMBALAGEM SMS 120X120CM - PESADO: PRODUTO NÃO ESTÉRIL. PESADO (50G). COMPATÍVEL E RESISTENTE AS CONDIÇÕES FÍSICAS DE ESTERILIZAÇÃO. PERMITE PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE. NÃO GERA PARTÍCULAS. SEGURO E ATÓXICO, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	pacote	500
283	-	LAMINA DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIZADOR CIRURGICO: INDICADA PARA A TONSURA DE TODOS OS TIPOS DE PELOS FINOS OU ESPessos, SECOS OU MOLHADOS. POSSUI LÂMINA DE CORTE SOBRE A LÂMINA ESTACIONÁRIA, À DISTÂNCIA DA PELE, MINIMIZANDO O RISCO DE FERIMENTOS OU CORTES. REALIZA O CORTE NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO, PROPORCIONANDO UMA TRICOTOMIA EFICIENTE. POSSUI ALTURA DE 4,50CM, LARGURA DE 3,00CM PROFUNDIDADE DE 1,00CM, PESO LÍQUIDO DE 0,012 KG, ALTURA DA EMBALAGEM DE 7,00 EM PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM DE 1,00CM.	unidade	1000
284	610251	EQUIPO UNIVERSAL PARA INFUSÃO DE DIETA ENTERAL EM SISTEMA FECHADO, EM SUA CONEXÃO PROXIMAL POSSUI PONTEIRA DE 2,2M COM TAMPA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA, SEGUIDO DE PINÇA CORTA FLUXO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E CONJUNTO DE PINÇA ROLETE.	unid	7.000

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, que estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Formalização do Termo de Contrato e/ou Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Fundação Hospitalar de Janaúba/MG é uma instituição de saúde que presta atendimento hospitalar a uma população abrangente, sendo referência em urgência e emergência para 14 municípios da região. Atualmente, a instituição conta com 130 leitos hospitalares e desempenha papel fundamental na assistência médica à população local e regional.

A Farmácia Hospitalar é uma unidade estratégica do hospital e tem como finalidade principal garantir o uso seguro e racional de medicamentos, além de atender à demanda de insumos e materiais médico-hospitalares necessários para o atendimento dos pacientes internados. O fornecimento contínuo e adequado desses materiais é essencial para assegurar a qualidade, a segurança e a eficiência dos serviços prestados.

Os materiais médico-hospitalares a serem adquiridos englobam uma gama de itens imprescindíveis ao funcionamento da instituição, tais como: materiais de consumo, materiais de diagnóstico, material para administração de dietas, equipamentos de proteção individual (EPIs), entre outros. Esses itens são padronizados conforme diretrizes internas da instituição, o que contribui para a uniformização do atendimento, o controle de custos, a eficiência da gestão de estoques e a rastreabilidade dos insumos utilizados.

Na Constituição Federal de 1988, o direito à saúde, como o direito ao meio ambiente equilibrado, está previsto como sendo um direito de todos, devendo ser garantido pelo Estado através de políticas públicas.

No âmbito da proteção constitucional do direito à saúde a todos, emerge o artigo 196 da Constituição da República:

"Artigo 196 — A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Entre os direitos protegidos pelo direito à Vida, destaca-se o Direito à Saúde, que está inserido dentro dos direitos sociais, cuja definição se encontra no art. 6º da Constituição:

Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Possibilitar o exercício deste direito de forma integral é dever do Estado, conforme definido em nossa Constituição Federal, no Art. 196.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

Nesse contexto, importante mencionar que o "Estado", conforme disposto no art. 196 da Constituição Federal acima, se refere a todos os entes federativos, quais sejam, União, Estado e municípios, que são responsáveis solidariamente pelos cuidados à saúde do cidadão.

Art. 219 - A saúde é direito de todos e dever do Estado.

Parágrafo único - Os Poderes Públicos Estadual e Municipal garantirão o direito à saúde mediante: políticas sociais, econômicas e ambientais que visem ao bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade e à redução do risco de doenças e outros agravos; acesso universal e igualitário às ações e ao serviço de saúde, em todos os níveis; direito à obtenção de informações e esclarecimentos de interesse da saúde individual e coletiva, assim como as atividades desenvolvidas pelo sistema; atendimento integral do indivíduo, abrangendo a promoção, preservação e recuperação de sua saúde.

Art. 223 - Compete ao sistema único de saúde, nos termos da lei, além de outras atribuições:

I - a assistência integral à saúde, respeitadas as necessidades específicas de todos os segmentos da população;

V - a organização, fiscalização e controle da produção e distribuição dos componentes farmacêuticos básicos, medicamentos, produtos químicos, biotecnológicos, imunobiológicos, hemoderivados e outros de interesse para a saúde, facilitando à população o acesso a eles;

Como hospital público, sua missão está diretamente vinculada à garantia do direito constitucional à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado”, assegurado mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Para que esse direito seja plenamente garantido, é imprescindível que o hospital esteja adequadamente estruturado, com a disponibilidade contínua de medicamentos, insumos e materiais médico-hospitalares. Esses

materiais são essenciais para o funcionamento seguro, eficaz e ininterrupto dos serviços de saúde, e impactam diretamente na qualidade da assistência prestada aos pacientes, bem como na segurança dos profissionais de saúde.

A Farmácia Hospitalar desempenha papel estratégico nesse contexto, sendo responsável por garantir o uso seguro e racional e por atender a quase todas as demandas de materiais médico-hospitalares utilizados nas diversas unidades assistenciais, sendo que uma parte dos itens são ficam no almoxarifado. Entre os materiais incluídos nesta contratação, estão itens de consumo, material para administração de dietas, equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais de diagnóstico e outros insumos padronizados pela instituição, o que facilita o controle de estoque, otimiza recursos públicos e contribui para a eficiência na gestão hospitalar.

Tal contratação justifica-se pela essencialidade dos materiais a serem adquiridos, que impactam diretamente na capacidade operacional da instituição e na segurança dos pacientes e profissionais de saúde. Ademais, a aquisição por registro de preços permite maior flexibilidade e agilidade na reposição de itens conforme a demanda real da unidade, evitando desabastecimentos e otimizando os recursos públicos.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Sustentabilidade:**

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que concerne à equipamentos hospitalares.

4.1.1 Embalagens Sustentáveis: Optar por produtos cujas embalagens sejam recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, reduzindo a geração de resíduos e a poluição. Itens como luvas, seringas, e medicamentos devem ser oferecidos com embalagens que atendam aos critérios de sustentabilidade.

4.1.2 Conformidade com a Lei de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010): Garantir que os fornecedores sigam as disposições relativas ao manejo adequado de resíduos e descartes de produtos como seringas, luvas, e medicamentos vencidos, visando a redução da contaminação ambiental.

4.1.3 Certificação Sanitária: Certificar-se de que os produtos adquiridos possuem as autorizações necessárias dos órgãos de vigilância sanitária e atendem aos requisitos de segurança e eficácia exigidos para o setor da saúde.

## Vedação de marcas ou modelos

4.2 Na presente contratação não serão admitida a seguintes marcas, de acordo com as justificativas realizadas pela equipe técnica:

- 4.2.1 LUVAS ESTÉREIS: não serão aceitas a marca New Hand, pois esta apresentou perfurações antes e durante o uso, gerando elevação do uso, ocasionando aumento no gasto das luvas e não assegurando a esterilidade do material e do procedimento cirúrgico. O material para uso durante a cirurgia precisa ser adequado e totalmente esterilizado para não gerarmos danos ao paciente (cliente). A luva estéril é de suma importância para o procedimento cirúrgico.
- 4.2.2 O item 138 só será aceito a marca Biomedical, pois se mostra mais vantajosa sob a ótica do custo-benefício, pois sua durabilidade reduz a necessidade de trocas frequentes, o que minimiza riscos ao paciente, reduz o consumo de materiais e contribui com a economicidade do sistema de saúde; levantamento junto às equipes médicas e de enfermagem confirma alta satisfação com a performance do produto da marca BIOMEDICAL, não sendo observadas intercorrências relevantes nos últimos 12 meses de uso, os médicos e diretores padronizaram a marca.
- 4.2.3 O item 62 não aceitamos as marcas Copertina e Wiltex, pois não são 100% algodão, apresentam-se excessivamente moles e de baixa qualidade, dificultando o rasgo e a manipulação, o que compromete sua aplicabilidade prática; tecido apresenta textura e aparência incompatíveis com produtos de algodão puro, além de apresentar baixa respirabilidade, o que pode gerar reações adversas na pele dos pacientes, como irritações e dermatites.
- 4.2.4 O item 134 não aceitamos as marcas Markmed e Descapack, pois Dificuldade na desconexão do equipo de soro: Foram relatados diversos casos em que, após a administração de soluções intravenosas, não foi possível desconectar o equipo de soro do conector. Em alguns casos, foi necessário o uso de força excessiva, o que pode acarretar riscos ao paciente e à integridade do acesso venoso; Estouro do dispositivo durante exame de imagem: Durante a administração de contraste para exame de tomografia computadorizada, houve rompimento do conector da torneira três vias, resultando em extravasamento de contraste e interrupção do procedimento. Este tipo de falha representa risco ao paciente, prejuízo financeiro e pode comprometer a imagem diagnóstica; além de ter alguns impactos como: Risco de lesão ao paciente e à equipe de saúde; Interrupção de terapias e procedimentos; Desperdício de materiais e soluções; Risco de infecção por manipulação excessiva; Potencial prejuízo diagnóstico em exames de imagem.

### **Da exigência de amostra**

4.3 Em caso de necessidade de verificação dos itens ofertados, havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4 As amostras poderão ser entregues no endereço da Fundação Hospitalar de Janauba-MG., no prazo limite de 03(três) dias sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.11 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

### **Subcontratação**

4.12 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.13 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de bens de entregas continuadas e de forma parcelada.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 5.1 O prazo de entrega dos produtos é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única conforme ordem de fornecimento, quantidades e local indicado, podendo ser prorrogado por igual período desde que solicitado e com justificativa aceita pela Fundação.
- 5.2 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes neste termo de referência, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA, todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.
- 5.3 Os produtos deverão ser entregues no sede da Fundação Hospitalar de Janaúba-MG., localizado na Avenida Pedro Álvares Cabral, 140 - Bairro: Veredas – Janaúba- MG/ 39440-065, de 08h00min as 11h00min e de 14h00min as 17h00min em dias úteis no Almoxarifado da Fundação Hospitalar de Janaúba.
- 5.4 A Fundação Hospitalar de Janaúba-MG., não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicar .

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) indicados pela Fundação Hospitalar de Janaúba/MG.

### Fiscalização Técnica

6.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### Fiscalização Administrativa

6.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### Gestor do Contrato

6.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

- 6.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.11 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.12 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.13 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.14 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTOS E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

- 7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 ( vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 (um) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1 o prazo de validade;
- 7.9.2 a data da emissão;
- 7.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5 o valor a pagar; e
- 7.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A Administração deverá realizar consulta: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- 7.13 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

- 7.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

#### **Forma de pagamento**

- 7.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

- 7.22 Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM**.

### Forma de fornecimento

- 8.2 O fornecimento do objeto será parcelada,, conforme necessidade da Fundação Hospitalar de Janaúba.

### Exigências de habilitação

- 8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do

Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

- 8.12 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.21 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### **Qualificação Técnica**

- 8.22. Autorização de funcionamento/AFE da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Ministério da Saúde) para empresas fabricantes ou distribuidoras dos medicamentos/insumos.

- 8.23. A cópia da licença sanitária estadual ou municipal, dos respectivos estabelecimentos dos fabricantes ou distribuidores.
- 8.24. Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente para distribuidor de material médico-hospitalar.
- 8.25. Registro dos produtos no Ministério da Saúde (exceto aqueles que estiverem isentos de registro, nos termos da Lei 6.360/76 regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77). Para os produtos isentos, favor identificar.
- 8.26. Ficha técnica com foto de todos itens.
- 8.26. Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.
- 8.26.1.** O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.2.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 9.2.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - 9.2.1.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
  - 9.2.1.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Hospitalar de Janaúba-MG.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

14.1.1.10.302.11.4002.3390300 FONTE: 1500001002 FICHA 1296

14.1.1.10.302.11.4002.3390300 FONTE: 1501000000 FICHA 1297

14.1.1.10.302.11.4002.3390300 FONTE: 1600000000 FICHA 1298

14.1.1.10.302.11.4002.3390300 FONTE: 1621000000 FICHA 1299

Janaúba-MG., 05 de Junho de 2025

---

Jessica Micaelle Carneiro Sales Silva  
Coordenadora da Farmácia

---

Silvana Magda Ferreira de Oliveira  
Diretora Assistencial

---

Joyce Fernandes Lima  
Nutricionista RT

**ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

<b>Nome:</b> Jessica Micaelle Carneiro Sales Silva / Silvana Magda Ferreira de Oliveira / Joyce Fernandes Lima		<b>CPF:</b> [REDACTED] / [REDACTED] / [REDACTED]
<b>Telefone:</b> (38)3821-1138	<b>Celular:</b> [REDACTED] / [REDACTED]	<b>E-mail:</b> farmacia@hrjanauba.com.br / snd@hrjanauba.com.br
<b>Unidade:</b> Farmácia, ortopedia, CME e SND.		

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**ORGÃO GERENCIADOR: SETOR DE FARMACIA, ORTOPEDIA, CME E SND.**

**Objeto:**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA/MG.**

**Sistema de Registro de Preço:**

Sim  Não

**Vistoria / Amostra:**

Obrigatória  Facultativa  Não se aplica

**Adjudicação:**

Item  
 Lote ou Item  
 Global

**Representatividade da demanda:**

Investimento  
 Custeio  
 Custeio (nova contratação)

**Dotação Orçamentária:**

14.1.1.10.302.11.4002.3390300 FONTE: 1500001002 FICHA 1296

14.1.1.10.302.11.4002.3390300 FONTE: 1501000000 FICHA 1297

14.1.1.10.302.11.4002.3390300 FONTE: 1600000000 FICHA 1298

14.1.1.10.302.11.4002.3390300 FONTE: 1621000000 FICHA 1299

## 1. INTRODUÇÃO

Este documento destina-se a realizar um estudo técnico preliminar visando subsidiar a aquisição de itens essenciais, com base nas condições, quantidades e requisitos identificados neste estudo técnico preliminar - ETP.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento consiste em Estudos Preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

Este estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para o cumprimento das normas do art. Art. 7º da Portaria Normativa ME/SEDGGD/SG nº 40, de 22 de maio de 2020.

## 2. REFERÊNCIA LEGAL

Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

- Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;
- Decreto Municipal nº 120 de 20 de Dezembro de 2023.
- portaria nº 4.283, de 30 de dezembro de 2010.
- Portaria n.º 3.916, de 30 de outubro de 1998;
- Política Nacional de Assistência Farmacêutica – PNAF (Resolução CNS Nº 338/2004)
- Atribuições Essenciais da Farmácia Hospitalar (Portaria MS 3.916/1998)
- RDC/Anvisa Nº 36/2013;
- RDC 67, DE 8 DE OUTUBRO DE 2007.
- RESOLUÇÃO Nº 354 20 DE SETEMBRO DE 2000;
- RESOLUÇÃO Nº 585 DE 29 DE AGOSTO DE 2013;
- RESOLUÇÃO Nº 338, DE 06 DE MAIO DE 2004;
- PORTARIA nº 1.377, de 9 de julho de 2013;
- PORTARIA Nº 2.095, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013;
- PORTARIA Nº 3.916, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998;

- PORTARIA Nº 4.283, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010;
- PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013;
- LEI Nº 13.021, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

### 3. OBJETO:

3.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA/MG, conforme descrição e quantidades a seguir:

Item	Código CNBS	Descrição	UND	Qtde
1	348807	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UN: ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (PACOTE COM 100 UNIDADES) ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL DE EXTREMIDADES ARREDONDADAS E SUPERFÍCIE LISA; DE 14CM DE COMPRIMENTO.PACOTE COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE. MATERIAL DE USO MÉDICO, NÃO ESTÉRIL E USO ÚNICO.	pacote	200
2	628474	Algodão Hidrófilo 500 G: ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 500 GRAMAS. ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 500 GRAMAS, NÃOESTÉRIL; FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS, TRANSFORMADAS EM MANTAS UNIFORMES E ISENTAS DE IMPUREZAS. TODA LINHA DE ALGODÃO POSSUI PH NEUTRO. INDICADA PARA USO HOSPITALAR.O ALGODÃO APROVADO PELA ABNT. ALGODÃO ABSORVENTE EM ROLO FORMATO EM CAMADA SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO.O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E SEM ALVEJANTES ÓPTICOS, NA COR BRANCA, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO NO M.S DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE EVALIDADE.	pacote	350
3	626627	AGULHA ANESTESIA REGIONAL - RAQUI 25G X 3 1/2: CALIBRE 25G X 3 1/2" . AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL, BISEL TIPO QUINCKE: SEM IMPERFEIÇÕES OU REBARBAS, CÂNULAS DE PAREDES FINAS COM MAIOR DIÂMETRO INTERNO OFERECENDO UMA MAIOR VELOCIDADE DE REFLUXO DO LÍQUOR, CONFIRMANDO O CORRETO POSICIONAMENTO DO BISEL DA AGULHA NO ESPAÇO RAQUIDIANO, MANDRIL / ESTILETE: PERFEITAMENTE AJUSTADO A PAREDE INTERNA DA CÂNULA. CANHÃO: CANHÃO LUER LOK COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO. PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO DO CONJUNTO AGULHA E MANDRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL É DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO QUANTO A ESTERILIZAÇÃO FOR POR ÓXIDO DE ETILENO, PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA DE TRANSFERÊNCIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE,DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS ATENDEM AO DISPOSITIVO DA LEI FEDERAL Nº 8.078/90- ART. 31 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DECRETO LEI 79.094/77 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unidade	700

4	626618	AGULHA ANESTESIA REGIONAL - RAQUI 26G X 3 1/2: CALIBRE 26G X 3 1/2" . AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL, BISEL TIPO QUINCKE: SEM IMPERFEIÇÕES OU REBARBAS, CÂNULAS DE PAREDES FINAS COM MAIOR DIÂMETRO INTERNO OFERECENDO UMA MAIOR VELOCIDADE DE REFLUXO DO LÍQUOR, CONFIRMANDO O CORRETO POSICIONAMENTO DO BISEL DA AGULHA NO ESPAÇO RAQUIDIANO, MANDRIL / ESTILETE: PERFEITAMENTE AJUSTADO A PAREDE INTERNA DA CÂNULA. CANHÃO: CANHÃO LUER LOK COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO. PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO DO CONJUNTO AGULHA E MANDRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL É DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO QUANTO A ESTERILIZAÇÃO FOR POR ÓXIDO DE ETILENO, PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA DE TRANSFERÊNCIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS ATENDEM AO DISPOSITIVO DA LEI FEDERAL Nº 8.078/90- ART. 31 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DECRETO LEI 79.094/77 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unidade	100
5	626620	AGULHA ANESTESIA REGIONAL - RAQUI 27G X 3 1/2: CALIBRE 27G X 3 1/2" . AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL, BISEL TIPO QUINCKE: SEM IMPERFEIÇÕES OU REBARBAS, CÂNULAS DE PAREDES FINAS COM MAIOR DIÂMETRO INTERNO OFERECENDO UMA MAIOR VELOCIDADE DE REFLUXO DO LÍQUOR, CONFIRMANDO O CORRETO POSICIONAMENTO DO BISEL DA AGULHA NO ESPAÇO RAQUIDIANO, MANDRIL / ESTILETE: PERFEITAMENTE AJUSTADO A PAREDE INTERNA DA CÂNULA. CANHÃO: CANHÃO LUER LOK COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO. PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO DO CONJUNTO AGULHA E MANDRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL É DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO QUANTO A ESTERILIZAÇÃO FOR POR ÓXIDO DE ETILENO, PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA DE TRANSFERÊNCIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS ATENDEM AO DISPOSITIVO DA LEI FEDERAL Nº 8.078/90- ART. 31 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DECRETO LEI 79.094/77 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unidade	700
6	439812	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,45MM X 13MM: AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,45MM E COMPRIMENTO DE 13MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR VIOLETA E PROTETOR DE PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. REGISTRO MS. Nº LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	750
7	439811	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,55MM X 20MM: AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,55MM E COMPRIMENTO DE 20MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR VIOLETA E PROTETOR DE PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	caixa	120

		REGISTRO MS. Nº LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
8	439806	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,8 X 25 MM: AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,80MM E COMPRIMENTO DE 25MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR VIOLETA E PROTETOR DE PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. REGISTRO MS. Nº LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	315
9	397517	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1.20MM X 40MM: AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, CALIBRE DE 1,20MM E COMPRIMENTO DE 40MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR VIOLETA E PROTETOR DE PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. REGISTRO MS. Nº LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	2500
10	628469	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM: ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO, EM FIBRA DE ALGODAO CRUR HIDROFOBICO. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS DE IMIBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, NO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS. MÍNIMO DE 1 METRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	pacote	260
11	628470	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM: ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO, EM FIBRA DE ALGODAO CRUR HIDROFOBICO. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS DE IMIBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, NO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS. MÍNIMO DE 1 METRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	pacote	400
12	628471	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM: ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO, EM FIBRA DE ALGODAO CRUR HIDROFOBICO. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS DE IMIBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, NO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS. MÍNIMO DE 1 METRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	pacote	300
13	628472	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM: ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO, EM FIBRA DE ALGODAO CRUR HIDROFOBICO. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS DE IMIBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, NO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS. MÍNIMO DE 1 METRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	pacote	420
14	628396	ATADURA CREPOM 10CM: ROLO DE 10CMX1,80M. INDICADA PARA TERAPIAS COMPRESSIVAS, NOS PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS, VASCULARES, PREVENÇÃO DE LESÕES EM ATIVIDADES DESPORTIVAS OU A CRITÉRIO MÉDICO. CONFECCIONADA COM FIO ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO; MAIOR ELASTICIDADE PROPORCIONANDO MAIS COMPRESSÃO;13 FIOS CM²; PRONTA PARA O USO. POSSUEM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO E ESTÉREIS A RAI GAMA. PACOTE COM 12 ROLOS.	pacote	1500
15	628397	ATADURA CREPOM 12 CM: ROLO DE 12MX1,80M. INDICADA PARA TERAPIAS COMPRESSIVAS, NOS PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS, VASCULARES, PREVENÇÃO DE LESÕES EM ATIVIDADES DESPORTIVAS OU A CRITÉRIO MÉDICO. CONFECCIONADA COM FIO ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO; MAIOR ELASTICIDADE	pacote	1500

		PROPORCIONANDO MAIS COMPRESSÃO;13 FIOS CM <sup>2</sup> ; PRONTA PARA O USO. POSSUEM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO E ESTÉREIS A RAIO GAMA. PACOTE COM 12 ROLOS.		
16	628398	ATADURA CREPOM 15 CM: ROLO DE 15CMX1,80M. INDICADA PARA TERAPIAS COMPRESSIVAS, NOS PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS, VASCULARES, PREVENÇÃO DE LESÕES EM ATIVIDADES DESPORTIVAS OU A CRITÉRIO MÉDICO. CONFECCIONADA COM FIO ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO; MAIOR ELASTICIDADE PROPORCIONANDO MAIS COMPRESSÃO;13 FIOS CM <sup>2</sup> ; PRONTA PARA O USO. POSSUEM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO E ESTÉREIS A RAIO GAMA. PACOTE COM 12 ROLOS.	pacote	2000
17	628399	ATADURA CREPOM 20 CM: ROLO DE 20CMX1,80M. INDICADA PARA TERAPIAS COMPRESSIVAS, NOS PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS, VASCULARES, PREVENÇÃO DE LESÕES EM ATIVIDADES DESPORTIVAS OU A CRITÉRIO MÉDICO. CONFECCIONADA COM FIO ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO; MAIOR ELASTICIDADE PROPORCIONANDO MAIS COMPRESSÃO;13 FIOS CM <sup>2</sup> ; PRONTA PARA O USO. POSSUEM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO E ESTÉREIS A RAIO GAMA. PACOTE COM 12 ROLOS.	pacote	1000
18	477432	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE: BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE GARANTE RESISTÊNCIA E VEDAÇÃO SEGURA CONTRA VAZAMENTOS. ABERTURA DE 30 MM. ADESIVO HIPOALERGÊNICO.NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	pacote	1000
19		CLIPES PARA FECHAMENTOS DE BOLSAS DE COLOSTOMIA: BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE PACOTE COM 100 UNIDADES	unidade	500
20	623119	CAIXA COLETORA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURANTE E CORTANTE: CAIXA COLETORA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURANTE E CORTANTE COM CAPACIDADE DE 20 L, CONTENDO ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM NBR 13853.	unidade	800
21	446251	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 250G: FRASCO CONTENDO 250 G DE PÓ DE CARVÃO ATIVADO.	frasco	10
22		COLETOR DE SECREÇÕES 120 ML: FRASCO COLETOR DE SECREÇÕES, CAPACIDADE 120 ML COM TAMPA ROSCA E DUAS VIAS. ESTÉRIL.COM ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO. ACOMPANHA TUBO EM PVC PARA CONEXÃO A SONDA.	unidade	200
23	621755	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS EM P.V.C P/ OXIGÊNIO: CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESENVOLVIDO PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO VIA NASAL. CONFECCIONADO EM PVC EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO ESTÉRIL. PRODUTO FLEXIVÉL E MACIO PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO A NARINA.	unidade	4500
24	450963	CÂNULA DE GUEDEL Nº1: PRODUTO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM FORMATO DE TUBO ACHATADO, LIGEIRAMENTE CURVADO. TEM COMO FINALIDADE MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PARA PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA PRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 1	unidade	30
25	450964	CÂNULA DE GUEDEL Nº2: PRODUTO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM FORMATO DE TUBO ACHATADO,	unidade	30

		LIGEIRAMENTE CURVADO. TEM COMO FINALIDADE MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PARA PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA PRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 2		
26	450965	CÂNULA DE GUEDEL Nº3: PRODUTO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM FORMATO DE TUBO ACHATADO, LIGEIRAMENTE CURVADO. TEM COMO FINALIDADE MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PARA PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA PRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 3	unidade	30
27	450966	CÂNULA DE GUEDEL Nº4: PRODUTO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM FORMATO DE TUBO ACHATADO, LIGEIRAMENTE CURVADO. TEM COMO FINALIDADE MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PARA PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA PRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 4	unidade	30
28	450967	CÂNULA DE GUEDEL Nº5: PRODUTO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM FORMATO DE TUBO ACHATADO, LIGEIRAMENTE CURVADO. TEM COMO FINALIDADE MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PARA PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA PRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 5	unidade	30
29	432133	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML: FRASCO C/ CAPACIDADE DE 2000 ML COM PONTO DE COLETA. COLETOR DE URINA EM SISTEMA FECHADO, APRESENTANDO CONECTOR ESCALONADO PARA SONDA URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA QUE PERMITE A RETIRADA DE AMOSTRAS PARA EXAMES LABORATORIAIS, PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL PERMITE A PASSAGEM DA SECREÇÃO ENTRE O PACIENTE E A BOLSA COLETORA, TIRA DE DEAMBULAÇÃO QUE FACILITA A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA EM "U" PARA FIXAÇÃO NO LEITO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO MEMBRANA QUE EVITA O RETORNO DA URINA PARA O PACIENTE, BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL, DUPLA FACE, COM CAPACIDADE PARA 2000ML, E ESCALA GRADUADA A CADA 100ML, TUBO DE SAÍDA CENTRAL QUE PERMITE O ESVAZIAMENTO, DIMINUINDO O RESIDUAL DA BOLSA. APRESENTANDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO A VALIDADE.	unidade	1300
30	430269	CATETER DUPLO LÚMEN P/ HEMODIÁLISE 11,5FR X 15CM: "01 CATETER PARA HEMODIÁLISE TRIPLO LÚMEN 01 FIO GUIA 0.035" X 70 COM DISPENSADOR 02 TAMPAS LÁTEX FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER 01 AGULHA HIPODÉRMICA 01 AGULHA 18 Ga x 7 CM PARA INTRODUÇÃO FIO GUIA 01 DILATADOR DE VASO 01 SERINGA DE 5 ML 01 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA Nº11 DIMENSÃO: 11.5 Fr x 15 cm ESTÉRIL E APIROGÊNICO"	unidade	200
31	413956	CATETER TRIPLO LUMEN HEMODIALISE 11,5FR - 15CM: "01 CATETER PARA HEMODIÁLISE TRIPLO LÚMEN 01 FIO GUIA 0.035" X 70 COM DISPENSADOR 03 TAMPAS LÁTEX FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER 01 AGULHA HIPODÉRMICA 01 AGULHA 18 Ga x 7 CM PARA INTRODUÇÃO FIO GUIA	unidade	300

		01 DILATADOR DE VASO 01 SERINGA DE 5 ML 01 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA N°11 DIMENSÃO: 11.5 Fr x 15 cm ESTÉRIL E APIROGÊNICO"		
32	485059	CURATIVO DE CARVAO ATIVO: CURATIVO BACTERICIDA COMPOSTO POR UMA MALHA DE PURO CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA METÁLICA, FAVORECENDO A DRENAGEM DA FERIDA ESTIMULANDO O PROCESSO DE LIMPEZA E CICATRIZAÇÃO, REDUZINDO O VOLUMR DE EXSUDATO DA FERIDA E O ODO R DESAGRADÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ESTÉRIL. TAMANHO: 10,5 X 10,5 CM.	unidade	600
33	484863	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - 10 CM X 10 CM: CURATIVO FORMADO POR ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA, INDICADO PARA FERIDAS COM EXUDATOS DE NÍVEL MODERADO A ALTO OU HEMOSTASIA. ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO, RESISTÊNTE A SATURAÇÃO. CURATIVO PRIMÁRIO. FORMA UMA GEL NÃO ADERENTE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.USO ÚNICO.TAMANHO: 10 CM X 10 CM.	unidade	1700
34	485087	CURATIVO DE PETROLATO 7,6 X 20,3: COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM DESTNADA AO TRATAMENTO DE FERIDAS. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.INDICADO PARA FERIDAS SECAS OU EXUDATIVAS, NÃO INFECTADAS, QUEIMADURAS (1º E 2º) E EXPOSIÇÃO DE OSSOS E TENDÕES.MANTÉM O MEIO ÚMIDO IDELA PARA CICATRIZAÇÃO. TAMANHO: 7,6CM X 20,3 CM.	unidade	4500
35	484866	CURATIVO HIDROFIBRA 10 X 10 CM: CURATIVO DE HIDROFIBRA COMPOSTO POR MICROFIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. MACIO, ESTÉRIL, FÁCIL MANUSEIO E ALTAMENTE ABSORVENTE.AS FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE RETÊM O EXSUDATO DA FERIDA E O CONVERTE EM UM GEL TRANSLUCIDO, CRIANDO UM AMBIENTE IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO ÚMIDA.INDICADO PARA FERIDAS COM SECREÇÃO MODERADA A GRAVE, SEM INFECCÃO, COM OU SEM SANGRAMENTO. TAMANHO: 10CM X 10 CM.	unidade	1000
36	484836	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10: PLACA DE HIDROCOLOIDE 10 CM X 10 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO. POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PELICULA PROTETORA DE POLIURETANO. INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTOS DE ÚLCERAS EM DIVERSOS LOCAIS, QUEIMADURA PEQUENAS E SUPERFICIAIS, CURATIVOS PÓS-OPERATÓRIO.	unidade	1000
37	484837	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15: PLACA DE HIDROCOLOIDE 15 CM X 15 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO. POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PELICULA PROTETORA DE POLIURETANO. INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTOS DE ÚLCERAS EM DIVERSOS LOCAIS, QUEIMADURA PEQUENAS E SUPERFICIAIS, CURATIVOS PÓS-OPERATÓRIO.	unidade	1000
38	484831	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20CM: PLACA DE HIDROCOLOIDE 20 CM X 20 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO. POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PELICULA PROTETORA DE POLIURETANO. INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTOS DE ÚLCERAS EM DIVERSOS LOCAIS, QUEIMADURA PEQUENAS E SUPERFICIAIS, CURATIVOS PÓS-OPERATÓRIO.	unidade	1100

39	483405	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ESTERIL 10 X 25CM: É UM CURATIVO QUE SE ADAPTA A QUALQUER CONTORNO CORPORAL E PROTEGE O TECIDO EPITELIAL DE FATORES EXTERNOS, COMO MICROORGANISMOS E LÍQUIDOS. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. É INDICADO PARA FERIDAS SUPERFICIAIS; PROTEÇÃO DE TECIDO EPITELIAL NOVO; CURATIVO SECUNDÁRIO PARA FIXAÇÃO DE OUTROS CURATIVOS E FIXAÇÃO DE CATÉTERES. TAMANHO 10 X 25 CM.	unidade	2500
40	483406	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ESTERIL 6 X 7CM: É UM CURATIVO QUE SE ADAPTA A QUALQUER CONTORNO CORPORAL E PROTEGE O TECIDO EPITELIAL DE FATORES EXTERNOS, COMO MICROORGANISMOS E LÍQUIDOS. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. É INDICADO PARA FERIDAS SUPERFICIAIS; PROTEÇÃO DE TECIDO EPITELIAL NOVO; CURATIVO SECUNDÁRIO PARA FIXAÇÃO DE OUTROS CURATIVOS E FIXAÇÃO DE CATÉTERES. TAMANHO 6 X 7 CM.	unidade	5000
41		COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 35GR: MEDINDO 45X50CM. COSTURAS NAS EXTREMIDADES COM CORDÃO DE SEGURANÇA. GRAMATURA 35GR. PACOTE COM 50 UNIDADES. NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA, COM COSTURA NAS SUAS LATERAIS, EVITANDO SOLTAR FIAPO.	pacote	1000
42	485174	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINÁRIA - MASCULINO: DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO, POSSUI PRESERVATIVO EM LÁTEX TAMANGO G (52 MM DE DIÂMETRO), QUE AO SER AJUSTADO AO PÊNIS VEDA QUALQUER TIPO DE EXTRAVASAMENTO DE URINA. COM CONECTOR EM PVC E TUBO (100 CM APROXIMADAMENTE) EM PVC. COM EXTENSÃO.	unidade	2800
43	464739	DRENO DE PORTOVAC/ DRENO DE SUÇÃO 3.2: BOLSA SANFONADA. SISTEMA DE SUÇÃO CONTÍNUA EM RESERVATÓRIO (SANFONADOS) EM PVC SANFONADO COM CAPACIDADE ATÉ 500 ML; INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE; ALÇA DE TRANSPORTE; CONECTOR COM 2 VIAS; APRESENTAÇÃO ESTÉRIL. DRENO COM APRESENTAÇÃO NA MEDIDA 3,2 MM (1/8).	unidade	250
44	464739	DRENO DE PORTOVAC/ DRENO DE SUÇÃO 4.8: BOLSA SANFONADA. SISTEMA DE SUÇÃO CONTÍNUA EM RESERVATÓRIO (SANFONADOS) EM PVC SANFONADO COM CAPACIDADE ATÉ 500 ML; INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE; ALÇA DE TRANSPORTE; CONECTOR COM 2 VIAS; APRESENTAÇÃO ESTÉRIL. DRENO COM APRESENTAÇÃO NA MEDIDA 4,8 MM (3/16).	unidade	300
45	464738	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 1: DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 1, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. COR NATURAL. SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL CIRÚRGICO.	unidade	50
46	464738	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 2: DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 2, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. COR NATURAL. SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL CIRÚRGICO.	unidade	350
47	464738	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3: DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. COR NATURAL. SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM	unidade	250

		TODA A EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL CIRÚRGICO.		
48	464738	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N° 4: DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N° 4, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. COR NATURAL. SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL CIRÚRGICO.	unidade	120
49		DRENO DE TÓRAX N° 30: DRENO DE TÓRAX RADIOPACO ESTÉRIL N° 30	unidade	100
50		DRENO DE TÓRAX N° 32: DRENO DE TÓRAX RADIOPACO ESTÉRIL N° 32	unidade	100
51		DRENO DE TÓRAX N° 34: DRENO DE TÓRAX RADIOPACO ESTÉRIL N° 34	unidade	50
52		DRENO DE TÓRAX N° 36: DRENO DE TÓRAX RADIOPACO ESTÉRIL N° 36	unidade	50
53	619155	FRASCO COLETOR UNIVERSAL: FRASCO COLETOR UNIVERSAL (FEZES/URINA). FRASCO (POTE) GRADUADO 80 ML. SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO ROSCA. ABERTURA LARGA.	frasco	1500
54	610260	ELETRODO 100G: ELETRODO P/ E.C.G ADULTO TAMANHO 44X32MM ESPUMA E GEL SÓLIDO – PACOTE COM 50 UNIDADES.	pacote	3200
55	610180	EQUIPO HEMOTRANSFUSÃO: EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS COM CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONTENDO: FILTRO PARA HEMODERIVADOS, CONEXÃO: LUER SLIP OU LUER LOCK REVERSÍVEL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC, PERFURADOR PARA CONEXÃO COM BOLSAS DE SANGUE E FILTRO DE AR DISTAL BACTERIOLÓGICO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO (0,22 MICRA).	unidade	2500
56	616945	EQUIPO MACROGOTAS : EQUIPO MACROGOTAS COM PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO CAMARA GOTEJADORA COM PADRÃO MACRO GOTAS (20 GOTAS/MINUTO) ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22µM TUBO EM PVC TRANSPARENTE REGULADORA DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE LÁTEX FREE CONECTO SPIN LOCK COM O PACIENTE, COM FLUID STOP CONTENDO INJETOR LATERAL.	unidade	30000
57	609638	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL: EQUIPO PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, CÂMARA DE GOTEJAMENTO, TUBO NA COR LARANJA PARA DIFERENCIAR DOS DEMAIS EQUIPOS. • LANCETA PERFURADORA ADAPTÁVEL AOS RECIPIENTES DE SOLUÇÃO (FRASCO OU BOLSA); • CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL; • MACROGOTAS (20 GOTAS = 1ML); • CONEXÃO LUER SLIP OU LUER LOCK REVERSÍVEL, EM CONFORMIDADE COM NBR ISO 594-1/2; • FILTRO DE PARTÍCULAS (15 MICRA) CONFORME A NORMA NBR ISO 8536-4; • PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO; • EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL ATÓXICO; • DISPONÍVEL NA APRESENTAÇÃO COM SACO PROTETOR PARA RECIPIENTE DE SOLUÇÕES.	unidade	1300
58	609713	EQUIPO MICROGOTAS: EQUIPO MICROGOTAS (60 GOTAS/ML), MODELO COMPLETO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. FUNCIONA PELO PRINCÍPIO DA GRAVIDADE. PONTA	unidade	1000

		PERFURANTE ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO OU BOLSA. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, QUE PERMITE O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA. FILTRO DE AR HIDRÓFobo PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE DE 1,50 M DE COMPRIMENTO COM INJETOR LATERAL AUTO-CICATRIZANTE. PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO. CONECTOR LUER LOCK, QUE GARANTE PERFEITO AJUSTE AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.		
59	610304	EQUIPO DE BOMBA FOTOSSENSÍVEL: EQUIPO DE BOMBA FOTOSSENSÍVEL. ESTÉRIL NÃO PIROGÊNICO; CONECTOR LOCK; 190CM TOTAIS DE COMPRIMENTO; NÃO TÓXICO; SEM REAÇÃO HEMOLÍTICA; ESTERILIZADO POR GÁS; PARA USO ÚNICO EM BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL.	unidade	2500
60	620775	EQUIPO DE BOMBA SIMPLES: EQUIPO MACROGOTAS COM PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO CAMARA GOTEJADORA COM PADRÃO MACRO GOTAS (20 GOTAS/MINUTO) ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22µM TUBO EM PVC TRANSPARENTE REGULADORA DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE LÁTEX FREE CONECTO SPIN LOCK COM O PACIENTE, COM FLUID STOP CONTENDO INJETOR LATERAL.	unidade	30000
61	620163	ESCOVA COM CLOREXIDINA: ESCOVA DESCARTAVEL COM CLOREXIDINA. CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO. DUPLA FACE.	unidade	12100
62	446603	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M: ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M EM TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS. NÃO ACEITAMOS: COPERTINA, WILTEX.	unidade	4000
63	614379	ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL: ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA LIOFILIZADA. TEM AÇÃO HEMOSTÁTICA, CICATRIZANTE E É COMPLETAMENTE ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO EM UM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 15 DIAS. HEMOSPON É ATÓXICO E APIROGÊNICO. APRESENTA-SE PRONTO PARA USO. TAMANHO APROXIMADO 125X80X10MM.	unidade	300
64	431260	ESPONJA HEMOSTÁTICA COLÁGENO: PRODUTO COM 100% DE COLÁGENO PORCINO LIOFILIZADO; ABSORVE 40 A 50 VEZES SEU PRÓPRIO PESO EM SANGUE TOTAL; ESTABILIZA O COÁGULO NO ALVÉOLO; POSSIBILITA ÓTIMA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - 1,0 X 1,0 X 1,0 CM. ATÓXICO E APIROGÊNICO, APRESENTA-SE PRONTO PARA USO, EMBALADO EM BLÍSTERES INDIVIDUAIS. APRESENTADO ESTÉRIL, SENDO A ESTERILIZAÇÃO FEITA POR RADIAÇÃO GAMA.	unidade	250
65	620777	EXTENSOR 40 CM: EXTENSOR PARA PERFUSÃO. TUBO TRANSPARENTE EM POLIETILENO. CONECTOR DISTAL LUER FÊMEA COM TAMPA PROTETORA. CONEXÃO LUER SLIP COM O PACIENTE. ESTÉRIL. APIROGÊNICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SUPORTA PRESSÕES DE ATÉ: 1 BAR	unidade	1200
66	620777	EXTENSOR 120 CM: EXTENSOR PARA PERFUSÃO. TUBO TRANSPARENTE EM POLIETILENO. CONECTOR DISTAL LUER FÊMEA COM TAMPA PROTETORA. CONEXÃO LUER SLIP COM O PACIENTE. ESTÉRIL. APIROGÊNICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SUPORTA PRESSÕES DE ATÉ: 1 BAR	unidade	1000

67	620778	EXTENSOR 120 CM FOTOSSENSÍVEL: EXTENSOR FOTOSSENSÍVEL LOCK/SLIP. ESTÉRIL.TUBO ÂMBAR. DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO. COM TAMANHO E DIÂMETRO QUE SUPRA A NECESSIDADE DE UM ADULTO.	unidade	500
68	479624	FILTRO HME: FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA GESTÃO DE VIAS AÉREAS COM CATETER DE LIGAÇÃO DE O INTERIOR LISO, 22F COM COTOVELO GIRATÓRIO 22M/15F, CONECTOR DE 9,5MM E TAMPA DUPLA, COMPRIMENTO DO CATETER DE 180MM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM ESTÉRIL, COM EFEITO DE UMIDIFICAÇÃO PASSIVA E PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO CRUZADA. FILTRO E UMIDIFICADOR ELETROSTÁTICO ANTIBACTÉRIAS E VÍRUS PARA CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS COM CONECTOR LUER-LOCK, UMA TAMPA LUER-LOCK E UM PORTA-TAMPA NÃO ROSCADO, PARA UTILIZAÇÃO DURANTE A MONITORIZAÇÃO DE CO2.A MEMBRANA DO FILTRO É FEITA DE TECIDO-NÃO-TECIDO (TNT) – POLIPROPILENO HIDROFÓBICO – CUJAS FIBRAS TÊM CARGA ELÉTRICA BIPOLAR PERMANENTE, INDUZIDAS DESDE A MANUFATURA.	unidade	2000
69	479622	FILTRO HEPA: FILTRO BARREIRA TOTAL A BACTÉRIAS E A VÍRUS COM EFICIÊNCIA MAIOR QUE 99,999%, BIDIRECIONAL, AUTO UMIDIFICADOR, TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, COM MEMBRANA ÚNICA TOTALMENTE HIDROFÓBICA QUE IMPEDE A PASSAGENS DE LÍQUIDOS AO CIRCUITO, SEM TRATAMENTO COM SAIS HIGROSCÓPICOS OU CARGAS ELETROSTÁTICAS, VALIDADO MICRO BIOLÓGICAMENTE PARA GASES, AEROSSÓIS E SECREÇÕES COM BACTÉRIAS E/OU VÍRUS E OUTROS PATÓGENOS, RETÊM E FILTRA PARTÍCULAS DE LÁTEX, PARA USO EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO. POSSUI BORDAS ARREDONDADAS SEM CANTOS VIVOS, VALIDADO PARA USO COM NEBULIZAÇÕES, VALIDADO PARA USO ATÉ 48HS COMPROVADO CIENTIFICAMENTE, E TOMADA PARA CAPNÓGRAFO PROTEGIDA DA UMIDADE E SECREÇÕES DO PACIENTE. CONTÉM TUBO EXTENSOR CORRUGADO FLEXÍVEL, DE 145 MM, COM MEMÓRIA E COM CONEXÃO UNIVERSAL. O TUBO CORRUGADO É ACOMPANHADO DE UMA TAMPA, A QUAL É UTILIZADA COMO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO NO DESCARTE DE MATERIAL CONTAMINADO. VOLUME INTERNO DE 85ML.	unidade	50
70	332343	FITA DE AUTOCLAVE: DIMENSÃO: 19 MM X 30 M. TILIZADO PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E PANO QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE.INSTRUMENTO INDICADOR DE QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA EM CONDIÇÕES IDEAIS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPO, ATRAVÉZ DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO.	unidade	1000
71	438975	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR: FITA COM FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE, EXCELENTE ADESIVIDADE, PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, RÓTULOS DE SORO E FECHAMENTO DE PACOTES. TAMANHO 19MMX 50M.	unidade	3000
72	437882	FITA MICROPOROSA 50 MM X 10 M: FITA MICROPOROSA 50 MM X 10 M COMPOSTA POR RAYON DE VISCOSE NÃO-TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO.	unidade	3500
73	481528	FIXADOR DE TUBO: COMPOSTO POR DUAS BANDAS – SUPERIOR (72CM) E INFERIOR (68CM DE COMPRIMENTO), EM TECIDO DE ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS E POSSUI SISTEMA DE VELCRO PARA FECHAMENTO EM TORNO DA CABEÇA E PARA –FIXAÇÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL, O QUE DIMINUI O RISCO DE EXTUBAÇÃO ACIDENTAL.	unidade	2300

74	616018	FRALDA GERIATRICA G: FRALDA GERIÁTRICA G. PACOTE COM 8 UNIDES.	pacote	8000
75	616019	FRALDA GERIÁTRICA XG: FRALDA GERIÁTRICA G. PACOTE COM 8 UNIDADES.	pacote	8000
76	619341	FRASCO P/ DRENAGEM MEDIASTINAL 2000ML: RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 2000 ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. FABRICADO EM PVC DE ALTA QUALIDADE (CLORETO DE POLIVINILA) PARA DURABILIDADE E SEGURANÇA. TAMPA EM PP (POLIPROPILENO) VEDANTE QUE GARANTE UM FECHAMENTO HERMÉTICO E EVITA VAZAMENTOS. EQUIPADO COM UM ANEL DE VEDAÇÃO E SELO D'ÁGUA, ASSEGURANDO UM AMBIENTE ESTÉRIL E SEGURO. ALÇA ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE CONVENIENTE, TORNANDO O MANUSEIO SEGURO E FÁCIL.	unidade	250
77	445579	GARROTE LATEX: UTILIZADO NO PROCEDIMENTO DE COLETA DE SANGUE, AUXILIANDO NA LOCALIZAÇÃO DAS VEIAS, CONFECCIONADO EM LÁTEX E POLIESTIRENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	unidade	150
78	475840	GEL PARA ELETRODO: PRODUTO ATÓXICO, INODORO, PH NEUTRO, HIDROSSOLÚVEL E FACILMENTE REMOVIVÉL, POSSUI CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO ESCORRE E NÃO GRUDA. UTILIZADOS EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA PARA CONDUZIR IMPULSOS ELÉTRICOS.	unidade	250
79	339628	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5: DESENVOLVIDO PARA MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. CLASSIFICAÇÃO: 5. PRODUTO DE FÁCIL LEITURA E INTERPRETAÇÃO.	unidade	12000
80	625223	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G: CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO; CÂNULA EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUE; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO PROFISSIONAL, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA N.º 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011. CALIBRE: 14 G	unidade	600
81	460347	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G: CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO; CÂNULA EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUE; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO PROFISSIONAL, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA N.º 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011. CALIBRE: 16 G	unidade	600

82	625222	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G: CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO; CÂNULA EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUE; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO PROFISSIONAL, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA N.º 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011. CALIBRE: 18 G	unidade	1800
83	625221	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G: CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO; CÂNULA EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUE; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO PROFISSIONAL, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA N.º 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011. CALIBRE: 20 G	unidade	20000
84	438244	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22 G: CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO; CÂNULA EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUE; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO PROFISSIONAL, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA N.º 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011. CALIBRE: 22 G	unidade	27800
85	438243	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G: CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO; CÂNULA EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUE; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO PROFISSIONAL, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA N.º 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011. CALIBRE: 24 G	unidade	12500

86	445300	LÂMINA DE BISTURI 11: LÂMINA BISTURI EM AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 11. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	1700
87	439126	LÂMINA DE BISTURI 15: LÂMINA BISTURI EM AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 15. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	2500
88	361077	LÂMINA DE BISTURI 20: LÂMINA BISTURI EM AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 20. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	4600
89	366902	LÂMINA DE BISTURI 24: LÂMINA BISTURI EM AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 24. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	1200
90		LUVA DE TOQUE ESTÉRIL: LUVA DESCARTAVEL GINECOLOGICA, LUVA ESTERIL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	pacote	120
91	613767	MANTA TÉRMICA: MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA. TAMANHO: 2,10M X 1,40M.	unidade	200
92	620101	LUVA ESTERIL 6,5: LUVA ESTÉRIL 6,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, QUE PROPORCIONE ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, POSSUINDO NA EMBALAGEM INTERNA INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA. NÃO ACEITAMOS A MARCA NEW HAND.	par	5200
93	620102	LUVA ESTÉRIL 7.0: LUVA ESTÉRIL 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, QUE PROPORCIONE ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, POSSUINDO NA EMBALAGEM INTERNA INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA. NÃO ACEITAMOS A MARCA NEW HAND.	par	6000
94	620103	LUVA ESTÉRIL 7.5: LUVA ESTÉRIL 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, QUE PROPORCIONE ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, POSSUINDO NA EMBALAGEM INTERNA INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA. NÃO ACEITAMOS A MARCA NEW HAND.	par	7000
95	620104	LUVA ESTÉRIL 8.0: LUVA ESTÉRIL 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, QUE PROPORCIONE ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, POSSUINDO NA EMBALAGEM INTERNA INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA. NÃO ACEITAMOS A MARCA NEW HAND.	par	3100
96	620105	LUVA ESTERIL 8.5: LUVA ESTÉRIL 8,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, QUE PROPORCIONE ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, POSSUINDO NA EMBALAGEM INTERNA INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA	par	1000

		PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA. NÃO ACEITAMOS A MARCA NEW HAND.		
97	628522	MALHA TUBULAR 10 CM: MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA; EM HELANCA, E FIOS DE NYLON BINADOS; COM ELASTICIDADE ADEQUADA, SEM DEFEITOS. MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CMX25M - 100% ALGODÃO.	unidade	200
98	628514	MALHA TUBULAR 12 CM: MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA; EM HELANCA, E FIOS DE NYLON BINADOS; COM ELASTICIDADE ADEQUADA, SEM DEFEITOS. MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CMX25M - 100% ALGODÃO.	unidade	300
99	628515	MALHA TUBULAR 15 CM: MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA; EM HELANCA, E FIOS DE NYLON BINADOS; COM ELASTICIDADE ADEQUADA, SEM DEFEITOS. MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CMX25M - 100% ALGODÃO.	rolo	300
100	437173	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA 21G: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM TUBO EM VINIL FLEXÍVEL COM 0,75X12” DE COMPRIMENTO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, ASAS FLEXÍVEIS . EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. CALIBRE: 21G	unidade	1200
101	437174	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA 23G: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM TUBO EM VINIL FLEXÍVEL COM 0,75X12” DE COMPRIMENTO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, ASAS FLEXÍVEIS . EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. CALIBRE: 23G	unidade	10000
102	437172	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA 25G: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM TUBO EM VINIL FLEXÍVEL COM 0,75X12” DE COMPRIMENTO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, ASAS FLEXÍVEIS . EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. CALIBRE: 25G	caixa	10000
103	437343	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA 27G: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM TUBO EM VINIL FLEXÍVEL COM 0,75X12” DE COMPRIMENTO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, ASAS FLEXÍVEIS . EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. CALIBRE: 27G	unidade	200
104		SERINGA BAIXA RESISTÊNCIA: SERINGA DESENVOLVIDA PARA DETECÇÃO DO ESPAÇO ESPIDURAL. COM BAIXA FRICÇÃO E CILINDRO GRADUADO. CILINDRO E EMBOLO EM PROLIPELENO, PISTAO EM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO DE POLIOLEFINA, COM LUBRIFICAÇÃO A BASE DE SILICONE. APRESENTA BICO TIPO LUER SLIP. TAMANHO 7 ML	unidade	50

105	466680	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML SEM AGULHA – LUER LOCK: SERINGA LUER LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 60ML. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK.O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM NEGRITO. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.	unidade	3000
106	623732	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA : SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 0,45MM X 13MM FIXA (INTEGRADA) DE 13 MM DE COMPRIMENTO POR 0,45 MM DE DIÂMETRO, SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 UNIDADES DE INSULINA. EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 DE 03/08/2006 E APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011	unidade	42
107	440373	SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA: SERINGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3 ML. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-SLIP.. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM NEGRITO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.	unidade	36200
108	439726	SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA: SERINGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 5 ML. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOCK.. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM NEGRITO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.	unidade	84000
109	439712	SERINGA DESCARTAVEL 20ML BICO LUER SLIP: SERINGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 20 ML. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER -LOK. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM NEGRITO. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.	unidade	72000
110	439712	SERINGA DESCARTAVEL 20ML BICO LUER LOCK: SERINGA ESTÉRIL, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 20ML. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER -LOCK. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM NEGRITO. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	unidade	70000

		CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.		
111	279764	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA 12: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA N° 12, APRESENTANDO TUBO PVC ATOXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE. A VÁLVULA PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUÇÃO DE SECREÇÕES PERMITINDO PERFORMANCE MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM.	unidade	2500
112	279761	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA 14: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA N° 14, APRESENTANDO TUBO PVC ATOXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE. A VÁLVULA PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUÇÃO DE SECREÇÕES PERMITINDO PERFORMANCE MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM.	unidade	17000
113	454400	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO N°12: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ADULTO PARA USO EM TUBO ENDOTRAQUEAL. SONDA GRADUADA COM 54CM DE COMPRIMENTO, COBERTA POR BAINHA EM POLIETILENO; SONDA GRADUADA; VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-RETORNO; CONEXÃO GIRATÓRIA EM Y; GARFO PARA DESCONEXÃO DO TUBO. 12FR	unidade	50
114	454397	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO N°14: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ADULTO PARA USO EM TUBO ENDOTRAQUEAL. SONDA GRADUADA COM 54CM DE COMPRIMENTO, COBERTA POR BAINHA EM POLIETILENO; SONDA GRADUADA; VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-RETORNO; CONEXÃO GIRATÓRIA EM Y; GARFO PARA DESCONEXÃO DO TUBO. 14FR	unidade	50
115	436001	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 12: SONDA FOLEY N°12 - 2 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	unidade	100
116	436002	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 14: SONDA FOLEY N°14 - 2 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	unidade	300
117	464219	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 16: SONDA FOLEY N°16 - 2 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	unidade	1200
118	464216	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 18: SONDA FOLEY N°18 - 2 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	unidade	400
119	46422	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 20: SONDA FOLEY N°20 - 2 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	unidade	100
120	464217	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 22: SONDA FOLEY N°22 - 2 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	unidade	100
121	464218	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 24: SONDA FOLEY N°24 - 2 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	unidade	100
122	436015	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 16: SONDA FOLEY N°16 - 3 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	unidade	50
123	436837	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 18: SONDA FOLEY N°18 - 3 VIAS - DE LÁTEX	unidade	50

		SILICONIZADA ESTÉRIL.		
124	438578	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20: SONDA FOLEY Nº20 - 3 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	unidade	100
125	438575	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22: SONDA FOLEY Nº22 - 3 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	unidade	50
126	438576	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 24: SONDA FOLEY Nº24 - 3 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	unidade	50
127	615301	SONDA GASTROSTOMIA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 14FR C/B 05 ML: POSSUI COMO PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO A GERAÇÃO DA COMUNICAÇÃO EXTERNA ATÉ O ESTÔMAGO DO PACIENTE DE FORMA A PERMITIR A ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS. SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA. COM BALÃO GÁSTRICO DE RETENÇÃO INTERNA, GRADUADA EM CENTÍMETROS, DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E FIXAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL. TAMANHO: 14 FR. VOLUME: 5 ML"	unidade	50
128	465682	SONDA GASTROSTOMIA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 20FR C/B 15 ML: POSSUI COMO PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO A GERAÇÃO DA COMUNICAÇÃO EXTERNA ATÉ O ESTÔMAGO DO PACIENTE DE FORMA A PERMITIR A ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS. SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA. COM BALÃO GÁSTRICO DE RETENÇÃO INTERNA, GRADUADA EM CENTÍMETROS, DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E FIXAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL. TAMANHO: 20 FR. VOLUME: 15 ML	unidade	200
129	463619	SONDA GASTROSTOMIA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 22 FR: POSSUI COMO PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO A GERAÇÃO DA COMUNICAÇÃO EXTERNA ATÉ O ESTÔMAGO DO PACIENTE DE FORMA A PERMITIR A ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS. SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA. COM BALÃO GÁSTRICO DE RETENÇÃO INTERNA, GRADUADA EM CENTÍMETROS, DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E FIXAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL. TAMANHO: 22 FR. VOLUME: 10 A 20 ML	unidade	200
130	463620	SONDA GASTROSTOMIA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 24 FR: POSSUI COMO PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO A GERAÇÃO DA COMUNICAÇÃO EXTERNA ATÉ O ESTÔMAGO DO PACIENTE DE FORMA A PERMITIR A ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS. SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA. COM BALÃO GÁSTRICO DE RETENÇÃO INTERNA, GRADUADA EM CENTÍMETROS, DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E FIXAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL. TAMANHO: 24 FR. VOLUME: 10 A 20 ML	unidade	200
131	438982	SONDA NASOENTÉRICA 08: SONDA ENTERAL Nº 8 EM POLIURETANO RADIOPACO, ESTÉRIL, COM DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS, FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. TUBO DA SONDA COM ESCALA E GRADUAÇÃO.	unidade	50
132	438984	SONDA NASOENTÉRICA 12: SONDA ENTERAL Nº 12 EM POLIURETANO RADIOPACO, ESTÉRIL, COM DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS, FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE	unidade	1500

		FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. TUBO DA Sonda COM ESCALA E GRADUAÇÃO.		
133	339565	TIRA TESTE: TIRA-TESTE DE GLICEMIA. CAIXA COM 50 TIRAS E 1 CHIP CÓDIGO. GLICOSÍMETRO EM COMODATO A CADA 20 CAIXAS DE TIRAS REAGENTES.	caixa	3000
134	459711	TORNEIRA DE TRÊS VIAS: TORNEIRA PARA INFUSÃO MÚLTIPLA , COM TRÊS VIAS DE ACESSO, CANAIS DE FLUXO DE ACESSO, CANAIS DE FLUXO EXATO E DIÂMETROINTERNO DIMENSIONADO PARA UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO CONEXÃO LUER - LOCK CORPO TRASPARENTE E CHAVE COLORIDA PARA DIRECIONAMENTO E OCLUSÃO DE FLUXO COM MOVIMENTAÇÃO SUAVE. NÃO ACEITAMOS MARKMED E DESCARPAC.	unidade	43200
135	-	TAMPA PARA TORNEIRA DE TRÊS VIAS: TAMPA PARA TORNEIRINHA DE 3 VIAS- LUER LOCK. VEDATIVO DA VIA DE ACESSO (ENTRADA/SAÍDA) DE EXTENSÕES DE EQUIPOS, SERINGAS E CATETERES QUE DEIXARAM DE RECEBER A INFUSÃO DE SORO, ÁGUA OU DROGAS, COM ISSO, PROTEGE CONTRA INFECÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL. FECHAMENTO LUER LOCK LUER SLIP.	unidade	38000
136	627851	DESODORANTE AEROSOL 150ML: DESODORANTE EM AEROSOL 150 ML.	unidade	1000
137	627857	ESCOVA DENTAL: INSTRUMENTO PARA HIGIENE BUCAL. CONSISTE EM UM CABO ALONGADO, NA EXTREMIDADE DA QUAL HÁ UMA CABEÇA COM UM CONJUNTO DE CERDAS OU FILAMENTOS PARA REMOVER COM EFICÁCIA OS RESÍDUOS DE ALIMENTOS.	unidade	3500
138	465679	KIT CATETERIZACAO VENOSA CENTRAL DUPLO 20CM 7F 16G: KIT CONTÉM: 1 CATETR DE POLIURETANO 7 FR x 20 CM COM OCLUSORES; 1 ABA DE SUTURA; 1 BRAÇADEIRA; 1 FIO GUIA (PONTAS: RETA E J); 1 AGULHA 18GA X 7CM PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA; 1 SERINGA DE 5 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA 0,7X30 MM; DILATADOR DE VASO 8 FR X 4” E 2 TAMPAS LUER. INDICADO PARA USO EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA DE FLUIDOS, SANGUE E HEMODERIVADOS, DROGAS E SOLUÇÕES DE NUTRIÇÃO PARENTERAL. MARCA: BIOMEDICAL.	unidade	1000
139	627845	SHAMPOO SACHÊ 30 ML: SHAMPOO EM SACHÊ DE 30ML	sachê	9000
140	627881	CONDICIONADOR 30ML: CONDICIONADOR EM SACHÊ DE 30ML	sachê	2000
141	295423	CREME DENTAL 3G: CREME DENTAL EM SACHÊ DE 3G	sachê	5000
142	617194	CAPA DE PROTEÇÃO DE MICROCÂMERA: CAPA PARA MICROCÂMERA 13 X 250 CM	unidade	600
143	411866	CONJUNTO DE LINHA VENOSA X ARTERIAL: PRODUTO ESTÉRIL E ISENTO DE PIROGÊNIO. ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.CONTÉM:1 LINHA DE SANGUE ARTERIAL COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO (CATABOLHA) COM FILTRO DE SEGURANÇA. 1 LINHA DE SANGUE VENOSA COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO (CATABOLHA) COM FILTRO DE SEGURANÇA. 2 CONECTORES ISOLADORES DE PRESSÃO. 1 EQUIPO DE SORO. 1 RECIRCULADOR. TRAVAS TIPO CLAMP.	unidade	1000
144	476574	TELA DE MARLEX 10 X 10CM: TELA DE MARLEX 10 CM X 10 CM. CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, COM ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR, ADAPTA-SE AO CRESCIMENTO DO ORGANISMO, IDEAL PARA CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E	unidade	150

		PREVENÇÃO DE HÉRNIAS, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR RAIOS GAMA.		
145	438704	TELA DE MARLEX 15 X 15CM: CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO , NÃO ABSORVIVEL E SINTÉTICO , COM ALONGAMENTO PRÓPIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR, ADAPTA-SE AO CRESCIMENTO DO ORGANISMO,IDEAL PARA CIRURGIAS DE PREPARAÇÃO DE ORGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR RAIOS DE GAMA.	unidade	50
146	435003	TELA DE MARLEX 20 X 20CM: TELA DE MARLEX 20 CM X 20 CM. CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, COM ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR, ADAPTA-SE AO CRESCIMENTO DO ORGANISMO, IDEAL PARA CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR RAIOS GAMA.	unidade	50
147	487369	ACIDO POLIGLICOLICO 0 - 1/2 - 4.0CM: FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. É COMPOSTO DE HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GLICÓLICO E UMA CAMADA DE ESTEARATO DE CÁLCIO. ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 0 MEDINDO 70CM, ½, 4,0CM CX. COM 36	caixa	20
148	487373	ACIDO POLIGLICOLICO 1 - 1/2 - 5,0CM 90CM: - FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. É COMPOSTO DE HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GLICÓLICO E UMA CAMADA DE ESTEARATO DE CÁLCIO. ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 1 MEDINDO 90CM, ½, 4,8CM - CX. COM 36	caixa	40
149	487363	ACIDO POLIGLICOLICO 2 - 1/2 - 3,5CM: FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. É COMPOSTO DE HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GLICÓLICO E UMA CAMADA DE ESTEARATO DE CÁLCIO. ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 2-0 MEDINDO 70CM, ½, 3,5CM - CX. COM 36	caixa	40
150	487358	ACIDO POLIGLICOLICO 3 - 3/8 - 3.0CM: FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. É COMPOSTO DE HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GLICÓLICO E UMA CAMADA DE ESTEARATO DE CÁLCIO. ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 3-0 MEDINDO 70CM, 3/8, 3,0CM - CX. COM 36	caixa	10
151	487355	ACIDO POLIGLICOLICO 4 - 1/2 - 2.5CM: FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. É COMPOSTO DE HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GLICÓLICO E UMA CAMADA DE ESTEARATO DE CÁLCIO. ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 4-0 MEDINDO 70CM, ½, 2,5CM - CX. COM 36	caixa	6
152	487353	ACIDO POLIGLICOLICO 5 - 1/2 - 1.5CM: FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. É COMPOSTO DE HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GLICÓLICO E UMA CAMADA DE ESTEARATO DE CÁLCIO. ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 5-0 MEDINDO 70CM, ½, 1,5CM - CX. COM 36	caixa	5
153	487352	ACIDO POLIGLICOLICO 6 - 1/2 - 1.5CM: FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. É COMPOSTO DE HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GLICÓLICO E UMA CAMADA DE ESTEARATO DE CÁLCIO. ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 6-0 MEDINDO 70CM, ½, 1,5CM - CX. COM 36	caixa	5
154	600609	ALGODAO POLIESTER 0 - 15 X 45 CM - S/ AGULHA: A SUTURA E ALGODÃO POLIÉSTER É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO	caixa	24

		ABSORVÍVEL DE ORIGEM VEGETAL E FILAMENTOS DE POLIÉSTER TORCIDO; PORTANTO, UMA SUTURA CIRÚRGICA POLIFILAMENTAR MISTA. ALGODÃO POLIÉSTER Nº 0 MEDINDO 15X45CM SEM AGULHA - CX COM 24		
155	487647	ALGODAO POLIESTER 0 - 3/8 - 3.0 CM - C/ AGULHA: A SUTURA E ALGODÃO POLIÉSTER É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM VEGETAL E FILAMENTOS DE POLIÉSTER TORCIDO; PORTANTO, UMA SUTURA CIRÚRGICA POLIFILAMENTAR MISTA. ALGODÃO POLIÉSTER Nº 0 MEDINDO 75CM, 3/8, 3,0CM - CX COM 24	caixa	6
156	619489	ALGODAO POLIESTER 2 - 3/8 - 3.0 CM - C/ AGULHA: A SUTURA E ALGODÃO POLIÉSTER É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM VEGETAL E FILAMENTOS DE POLIÉSTER TORCIDO; PORTANTO, UMA SUTURA CIRÚRGICA POLIFILAMENTAR MISTA. ALGODÃO POLIÉSTER Nº 2-0 MEDINDO 75CM, 3/8, 3,0CM - CX COM 24	caixa	6
157	605757	ALGODAO POLIESTER 2 15X45CM S/AGULHA: A SUTURA E ALGODÃO POLIÉSTER É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM VEGETAL E FILAMENTOS DE POLIÉSTER TORCIDO; PORTANTO, UMA SUTURA CIRÚRGICA POLIFILAMENTAR MISTA. ALGODÃO POLIÉSTER Nº 2-0 MEDINDO 15X45CM SEM AGULHA - CX COM 24	caixa	8
158	301510	CAL SODADA MOLECULAR - 4,3KG: CAL SODADA GALÃO 4,3KG (USO MÉDICO).	unidade	12
159	433157	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 3.5: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,5 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	unidade	10
160	617764	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 4.0: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 4,0 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	unidade	10
161	617764	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 4.5: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 4,5 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	unidade	10
162	615900	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 5.0: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 5,0 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	unidade	10

163	615900	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 5.5: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 5,5 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	unidade	15
164	615900	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 6.0: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 6,0 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	unidade	15
165	615900	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 6.5: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 6,5 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	unidade	15
166	438092	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 7.0: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 7,0 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	unidade	60
167	615302	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 7.5: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 7,5 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	unidade	25
168	438090	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 8.0: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 8,0 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	unidade	100
169	438090	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 8.5: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 8,5 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	unidade	100

170	438091	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 9.0: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 9,0 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	unidade	60
171	438091	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 9.5: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 9,5 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	unidade	50
172	454384	CAPILAR USO UNICO: DIALISADOR DE ALTO FLUXO PARA USO ÚNICO. MEMBRANA BIOCAMPATÍVEL DE POLIETERSULFONA, ISENTA DE BPA, MEMBRANA DE ALTA EFICIÊNCIA E RESISTÊNCIA, ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA.	unidade	900
173	487026	CATEGUT CROMADO 1 - 1/2 - 5.0CM: ESTÉRIL, ABSORVÍVEL E COMPOSTA DE TECIDO CONJUNTIVO PURIFICADO DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICA, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM. CATEGUT CROMADO 1-90 CM - AGULHA CILINDRICA 1/2 - 5 CM - CX C/ 24 UNIDADES.	caixa	10
174	486997	CATEGUT CROMADO 4 - 1/2 - 2.0CM: ESTÉRIL, ABSORVÍVEL E COMPOSTA DE TECIDO CONJUNTIVO PURIFICADO DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICA, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM. CATEGUT CROMADO 4-0 - 70CM - AGULHA CILINDRICA 1/2 - 2 CM - CX C/ 24 UNIDADES.	caixa	10
175	486998	CATEGUT CROMADO 3 - 3/8 - 3.0CM: ESTÉRIL, ABSORVÍVEL E COMPOSTA DE TECIDO CONJUNTIVO PURIFICADO DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICA, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM. CATEGUT CROMADO 3- 75CM- AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRCULAR 3,0CM- CX C/ 24 UNIDADES.	caixa	20
176	486972	CATEGUT SIMPLES 0 - 1/2 - 4.0CM: A SUTURA DE CATGUT SIMPLES É ESTÉRIL, ABSORVÍVEL E DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA, O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS. CATEGUT 0 SIMPLES 75CM, C/ AGULHA CILINDRICA 1/2 40MM - CX C/ 24 UNIDADES.	caixa	10
177	486958	CATEGUT SIMPLES 2 - 1/2 - 3.0CM: A SUTURA DE CATGUT SIMPLES É ESTÉRIL, ABSORVÍVEL E DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA, O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT ASSOCIAÇÃO	caixa	10

		BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS. CATEGUT 2 SIMPLES 75CM, C/ AGULHA CILINDRICA 1/2 30MM - CX C/ 24 UNIDADES.		
178	486949	CATEGUT SIMPLES 3 - 1/2 - 3.0CM: A SUTURA DE CATGUT SIMPLES É ESTÉRIL, ABSORVÍVEL E DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA, O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS. CATEGUT 3 SIMPLES 75CM, C/ AGULHA CILINDRICA 1/2 30MM - CX C/ 24 UNIDADES.	caixa	20
179	486948	CATEGUT SIMPLES 4 - 1/2 - 3.0CM: A SUTURA DE CATGUT SIMPLES É ESTÉRIL, ABSORVÍVEL E DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA, O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS. CATEGUT 4 SIMPLES 75CM, C/ AGULHA CILINDRICA 1/2 20MM - CX C/ 24 UNIDADES.	caixa	10
180	273052	CERA ÓSSEA: É UM HEMOSTÁTICO CIRURGICO A BASE DE CERA DE ABELHA, EM FORMA DE BASTÃO OU TABLETE, EMBALADO UNITARIAMENTE, TENDO 80 % DE CERA DE ABELHA (TRATADA QUIMICAMENTE COM PRODUTOS ESPECIAIS) E 20 % DE PALMITATO DE ISOPROPILA. CAIXA COM 12.	caixa	15
181	444051	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - 100 ML: CLOREXIDINA 0,5% - SOLUÇÃO ALCOÓLICA - FRASCO 100 ML	frasco	600
182	269876	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - 100ML: CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO DEGERMANTE - FRASCO 100 ML	frasco	3000
183	269876	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 100ML: CLOREXIDINA 0,2% - SOLUÇÃO AQUOSA - FRASCO 100 ML.	frasco	1800
184	43851	DRENO EM T – HASTE DE 30 CM ESTERILIZADO – 14: DRENO EM T, COM HASTE DE 30 CM, ESTERILIZADO N° 14. FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, PONTAS ATRAUMÁTICAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	unidade	30
185	438515	DRENO EM T – HASTE DE 30 CM ESTERILIZADO – 16: DRENO EM T, COM HASTE DE 30 CM, ESTERILIZADO N° 16. FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, PONTAS ATRAUMÁTICAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	unidade	30
186	487456	NYLON 0 - 3/8 - 2.0CM: FIO DE SUTURA TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON. AGULHA CIRÚRGICA COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE “AISI 420”. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. NYLON N° 0 MEDINDO 45 CM, 3/8, 2,0CM - CX. COM 24 UNIDADES.	caixa	20
187	487457	NYLON 1 - 3/8 - 3.0CM: FIO DE SUTURA TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON. AGULHA CIRÚRGICA COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE “AISI 420” . O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA	caixa	15

		BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. NYLON Nº 1-0 MEDINDO 45CM, 3/8, 3,0CM - CX. COM 24 UNIDADES.		
188	487388	NYLON 2 - 3/8 - 2.0CM: FIO DE SUTURA TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON. AGULHA CIRÚRGICA COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE “AISI 420” . O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. NYLON Nº 2-0 MEDINDO 45CM, 3/8, 2,0CM - CX. COM 24 UNIDADES.	caixa	70
189	487384	NYLON 3 - 3/8 - 3.0CM: FIO DE SUTURA TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON. AGULHA CIRÚRGICA COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE “AISI 420” . O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. NYLON Nº 3-0 MEDINDO 45CM, 3/8, 3,0CM - CX. COM 24 UNIDADES.	caixa	260
190	487381	NYLON 4 - 3/8 - 3.0CM: FIO DE SUTURA TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON. AGULHA CIRÚRGICA COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE “AISI 420” O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. NYLON Nº 4-0 MEDINDO 45CM, 3/8, 3,0CM - CX. COM 24 UNIDADES.	caixa	32
191	487380	NYLON 5 - 3/8 - 2.0CM: FIO DE SUTURA TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON. AGULHA CIRÚRGICA COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE “AISI 420” . O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. NYLON Nº 5-0 MEDINDO 45CM, 3/8, 2,0CM - CX. COM 24 UNIDADES.	caixa	15
192	487404	NYLON 6 - 3/8 - 2.0CM: FIO DE SUTURA TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON. AGULHA CIRÚRGICA COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE “AISI 420” . O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. NYLON Nº 6-0 MEDINDO 45CM, 3/8, 2,0CM - CX. COM 24 UNIDADES.	caixa	5
193	487615	POLIÉSTER 2 - 1/2 - 4.0CM - C/ AGULHA: A SUTURA DE POLIÉSTER TRANÇADO É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL COMPOSTA DE POLÍMERO DE TEREFTALATO DE ETILENO. POLIÉSTER Nº 2 MEDINDO 1/2 CIR. TRG. 4.0 CM - CX COM 12 UNIDADES.	caixa	4
194	487601	POLIÉSTER 5 - 1/2 - 4.8CM C/ AGULHA: A SUTURA DE POLIÉSTER TRANÇADO É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL COMPOSTA DE POLÍMERO DE TEREFTALATO DE ETILENO.	caixa	10

		POLIÉSTER Nº 5 MEDINDO 1/2 CIR. TRG. 4.8 CM - CX COM 12 UNIDADES.		
195	487532	POLIPROPILENO 0 - 1/2 - 4.0CM - C/ AGULHA: : FIO DE SUTURA TIPO SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR POLÍMERO CRISTALINO ISOSTÁTICO DE POLIPROPILENO, UM POLIOLEFÍNICO SINTÉTICO LINEAR. A SUTURA DEVE SER APRESENTADA TINGIDA DE AZUL, A FIM DE FACILITAR A VISUALIZAÇÃO. A AGULHA CIRÚRGICA DEVERÁ SER COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE “AISI 420”. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. POLIPROPILENO Nº 0 MEDINDO 75CM, ½, 4,0CM - CX COM 24 UNIDADES.	caixa	20
196	487501	POLIPROPILENO 4 - 1/2 - 2.5CM - C/ AGULHA: FIO DE SUTURA TIPO SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR POLÍMERO CRISTALINO ISOSTÁTICO DE POLIPROPILENO, UM POLIOLEFÍNICO SINTÉTICO LINEAR. A SUTURA DEVE SER APRESENTADA TINGIDA DE AZUL, A FIM DE FACILITAR A VISUALIZAÇÃO. A AGULHA CIRÚRGICA DEVERÁ SER COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE “AISI 420”. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. POLIPROPILENO Nº 1 MEDINDO 75CM, ½, 4,0CM - CX COM 24 UNIDADES.	caixa	10
197	487491	POLIPROPILENO 6- 3/8 - 1.3CM - C/ AGULHA: FIO DE SUTURA TIPO SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR POLÍMERO CRISTALINO ISOSTÁTICO DE POLIPROPILENO, UM POLIOLEFÍNICO SINTÉTICO LINEAR. A SUTURA DEVE SER APRESENTADA TINGIDA DE AZUL, A FIM DE FACILITAR A VISUALIZAÇÃO. A AGULHA CIRÚRGICA DEVERÁ SER COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE “AISI 420”. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. POLIPROPILENO Nº 6-0 MEDINDO 75CM, 1/2, 3,0CM - CX COM 24 UNIDADES.	caixa	5
198	487573	SEDA 0 - 3/8 - 3.0CM C/ AGULHA: SEDA Nº 0 MEDINDO 3/8 CIR. CIL. 3.0 CM - CX COM 24 UNIDADES.	caixa	10
199	600137	SEDA 1 - 15 X 45 CM S/ AGULHA: SEDA Nº 1 MEDINDO 15 X 45 CM – SEM AGULHA CX COM 24 UNIDADES.	caixa	5
200	487568	SEDA 2 - 3/8 - 3.0CM C/ AGULHA: SEDA Nº 2-0 MEDINDO 3/8 CIR. CIL. 3.0 CM - CX COM 24 UNIDADES.	caixa	10
201	600133	SEDA 2 - 3/8 - 3.0CM S/ AGULHA: SEDA Nº 2-0 MEDINDO 3/8 CIR. SEM AGULHA - CX COM 24 UNIDADES.	caixa	2
202	487556	SEDA 3 - 3/8 - 3.0CM C/ AGULHA: SEDA Nº 3-0 MEDINDO 3/0 CIR. CIL. 3.0 CM - CX COM 24 UNIDADES.	caixa	3
203	487555	SEDA 4 - 1/2 - 1.7CM C/ AGULHA: SEDA Nº 1 MEDINDO 15 X 45 CM – SEM AGULHA CX COM 24 UNIDADES.	caixa	1
204	438984	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12: DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO	unidade	50

		DE POLIVINILA), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.		
205	438985	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14: DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.	unidade	50
206	438986	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16: DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.	unidade	100
207	438987	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18: DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.	unidade	250
208	435911	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20: DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.	unidade	150
209	435912	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº22: DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.	unidade	150
210	438409	SONDA URETRAL Nº8: SONDA URETRAL Nº8 EM PVC, ATOXICO, ESTÉRIL SILICONIZADO. PONTA ABERTA E DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. TRATA-SE DE UMA SONDA URETRAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO DA BEXIGA EM PACIENTES COM RETENÇÃO URINÁRIA, EM PREPARO CIRÚRGICO E NO PÓS-OPERATÓRIO, COM A FINALIDADE TERAPÊUTICA OU DIAGNÓSTICA.	unidade	100
211	438412	SONDA URETRAL Nº10: SONDA URETRAL Nº10 EM PVC, ATOXICO, ESTÉRIL SILICONIZADO. PONTA ABERTA E DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. TRATA-SE DE UMA SONDA URETRAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO DA BEXIGA EM PACIENTES COM RETENÇÃO URINÁRIA, EM PREPARO CIRÚRGICO E NO PÓS-OPERATÓRIO, COM A FINALIDADE TERAPÊUTICA OU DIAGNÓSTICA.	unidade	400
212	438413	SONDA URETRAL Nº12: SONDA URETRAL Nº12 EM PVC, ATOXICO, ESTÉRIL SILICONIZADO. PONTA ABERTA E DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. TRATA-SE DE UMA SONDA URETRAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO DA BEXIGA EM PACIENTES COM RETENÇÃO URINÁRIA, EM PREPARO CIRÚRGICO E NO PÓS-OPERATÓRIO, COM A FINALIDADE TERAPÊUTICA OU DIAGNÓSTICA.	unidade	1200

213	438410	SONDA URETRAL Nº14: CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E ABERTA.COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO IDENTIFICADO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. TAMANHO: 06	unidade	1400
214	438411	SONDA URETRAL Nº16: SONDA URETRAL Nº16 EM PVC, ATOXICO, ESTÉRIL SILICONIZADO. PONTA ABERTA E DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. TRATA-SE DE UMA SONDA URETRAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO DA BEXIGA EM PACIENTES COM RETENÇÃO URINÁRIA, EM PREPARO CIRÚRGICO E NO PÓS-OPERATÓRIO, COM A FINALIDADE TERAPÊUTICA OU DIAGNÓSTICA.	unidade	500
215	437438	SONDA URETRAL Nº18: SONDA URETRAL Nº18 EM PVC, ATOXICO, ESTÉRIL SILICONIZADO. PONTA ABERTA E DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. TRATA-SE DE UMA SONDA URETRAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO DA BEXIGA EM PACIENTES COM RETENÇÃO URINÁRIA, EM PREPARO CIRÚRGICO E NO PÓS-OPERATÓRIO, COM A FINALIDADE TERAPÊUTICA OU DIAGNÓSTICA.	unidade	250
216	470197	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMÔMETRO DIGITAL COM HASTE FLEXÍVEL, A PROVA DÁGUA, COM UNIDADE DE MEDIÇÃO GRAUS CELSIUS (°C) COM PRECISÃO POR DECIMAL. AVISO SONORO, BOTÃO LIGA*/DESLIGA. DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS MINUTOS SEM USO.	unidade	200
217	435927	SONDA RETAL Nº06: CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E ABERTA.COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO IDENTIFICADO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. TAMANHO: 06	unidade	100
218	435930	SONDA RETAL Nº14: CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E ABERTA.COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO IDENTIFICADO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. TAMANHO: 14	unidade	800
219	435931	SONDA RETAL Nº16: CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E ABERTA.COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO IDENTIFICADO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. TAMANHO: 16	unidade	1000
220	435932	SONDA RETAL Nº18: CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E ABERTA.COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO IDENTIFICADO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE.	unidade	500

		TAMANHO:18		
221	435933	SONDA RETAL Nº20: CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E ABERTA.COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO IDENTIFICADO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. TAMANHO:20	unidade	50
222	435934	SONDA RETAL Nº22: CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E ABERTA.COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO IDENTIFICADO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. TAMANHO:22	unidade	50
223	451221	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B 6.0: TUBO ENDOTRAQUEAL COM DIÂMETRO INTERNO DE 6,0 MM, COM BALÃO, FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	unidade	50
224	451225	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B 6.5: TUBO ENDOTRAQUEAL COM DIÂMETRO INTERNO DE 6,5 MM, COM BALÃO, FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	unidade	50
225	451219	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B 7.0: TUBO ENDOTRAQUEAL COM DIÂMETRO INTERNO DE 7,0 MM, COM BALÃO, FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	unidade	150
226	451233	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B 7.5: TUBO ENDOTRAQUEAL COM DIÂMETRO INTERNO DE 7,5 MM, COM BALÃO, FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	unidade	450
227	451248	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B 8.0: TUBO ENDOTRAQUEAL COM DIÂMETRO INTERNO DE 8,0 MM, COM BALÃO, FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	unidade	1500
228	451218	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B 8.5: TUBO ENDOTRAQUEAL COM DIÂMETRO INTERNO DE 8,5 MM, COM BALÃO, FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL;	unidade	320

		MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.		
229	451197	TUBO ENDOTRAQUEAL S/B 3.5: TUBO ENDOTRAQUEAL COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,5 MM, SEM BALÃO, FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	unidade	25
230	451199	TUBO ENDOTRAQUEAL S/B 9.5: TUBO ENDOTRAQUEAL COM DIÂMETRO INTERNO DE 9,5 MM, SEM BALÃO, FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	unidade	15
231	-	ÁLCOOL 70% 1L: ÁLCOOL 70% (P/P) INDICADO PARA USO HOSPITALAR. TEOR ALCOÓLICO (°INPM) 68,0 – 72,0 TEOR ALCOÓLICO (°GL) 76,0 – 79,0.PH: 6,0 – 8,0.DENSIDADE 0,8609 – 0,8706 G/CM3. FRASCO 1 LITRO. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO.	frasco	7500
232	-	ÁLCOOL 70% 250 ML: ÁLCOOL 70% 250 ML EMBALADO EM ALMOTOLIA DE 250 ML.	frasco	4500
233	--	ÁLCOOL 70% 100 ML: ÁLCOOL 70% 100 ML EMBALADO EM ALMOTOLIA DE 250 ML.	frasco	8000
234	626649	AGULHA ANESTESIA REGIONAL - RAQUI 22G X 3 1/2: CALIBRE 22G X 3 1/2” . AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL, BISEL TIPO QUINCKE: SEM IMPERFEIÇÕES OU REBARBAS, CÂNULAS DE PAREDES FINAS COM MAIOR DIÂMETRO INTERNO OFERECENDO UMA MAIOR VELOCIDADE DE REFLUXO DO LÍQUOR, CONFIRMANDO O CORRETO POSICIONAMENTO DO BISEL DA AGULHA NO ESPAÇO RAQUIDIANO, MANDRIL / ESTILETE: PERFEITAMENTE AJUSTADO A PAREDE INTERNA DA CÂNULA. CANHÃO: CANHÃO LUER LOK COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO. PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO DO CONJUNTO AGULHA E MANDRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL É DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO QUANTO A ESTERILIZAÇÃO FOR POR ÓXIDO DE ETILENO, PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA DE TRANSFERÊNCIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DE LOTE,DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS ATENDEM AO DISPOSITIVO DA LEI FEDERAL N° 8.078/90- ART. 31 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DECRETO LEI 79.094/77 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unidade	1000
235	477432	BOLSA COLOSTOMIA DRENÁVEL PARDA: SÃO DISPOSITIVOS DE UMA PEÇA DE OSTOMIA, COMPOSTO DE UMA BOLSA COLETORA E UMA PLACA ADESIVA PROTETORA DE PELE. AS BOLSAS COLETORAS ARMAZENAM OS EFLUENTES DOS ESTOMAS E A PLACA ADESIVA FIXA A BOLSA COLETORA AO ESTOMA POR CONTATO DIRETO COM A PELE PERIESTOMA AO MESMO TEMPO EM QUE PROTEGE A PELE DO CONTATO COM OS EFLUENTES.	unidade	1500
236	438397	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 12: AS SONDAS NASOGÁSTRICAS CURTAS SÃO AS SONDAS INTRODUZIDAS ATÉ O ESTÔMAGO. POLICLORETO DE VINILA (PVC). COMPRIMENTO: 40 cm. (CURTA) 4	unidade	100

		ORIFÍCIOS LATERAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA. ESTÉRIL: ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO 12.		
237	438399	SONDA NASOGASTRICA CURTA 16: AS SONDAS NASOGÁSTRICAS CURTAS SÃO AS SONDAS INTRODUZIDAS ATÉ O ESTÔMAGO. POLICLORETO DE VINILA (PVC). COMPRIMENTO: 40 cm. (CURTA) 4 ORIFÍCIOS LATERAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA. ESTÉRIL: ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO 16.	unidade	100
238	438400	SONDA NASOGASTRICA CURTA 18: AS SONDAS NASOGÁSTRICAS CURTAS SÃO AS SONDAS INTRODUZIDAS ATÉ O ESTÔMAGO. POLICLORETO DE VINILA (PVC). COMPRIMENTO: 40 cm. (CURTA) 4 ORIFÍCIOS LATERAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA. ESTÉRIL: ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO 18.	unidade	100
239	435929	SONDA RETAL 12: CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E ABERTA.COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO IDENTIFICADO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. TAMANHO: 12.	unidade	100
240	435927	SONDA RETAL 08: CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E ABERTA.COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO IDENTIFICADO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. TAMANHO: 08.	unidade	100
241	451478	MASCARA LARINGEA Nº 01: MATERIAL: SILICONE. USO: REUTILIZÁVEL, COM ATÉ 40 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. VEDAÇÃO: FORMADA NA HIPOFARINGE, GARANTINDO VEDAÇÃO DA LARINGE PARA VENTILAÇÃO. DESIGN: BORDA REFORÇADA, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO: COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES: TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE DE VAPOR. LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO: 01.	unidade	20
242	451472	MASCARA LARINGEA Nº 02: MATERIAL: SILICONE. USO: REUTILIZÁVEL, COM ATÉ 40 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. VEDAÇÃO: FORMADA NA HIPOFARINGE, GARANTINDO VEDAÇÃO DA LARINGE PARA VENTILAÇÃO. DESIGN: BORDA REFORÇADA, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO: COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES: TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE DE VAPOR. LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO: 02.	unidade	20
243	451473	MASCARA LARINGEA Nº 03: MATERIAL: SILICONE. USO: REUTILIZÁVEL, COM ATÉ 40 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. VEDAÇÃO: FORMADA NA HIPOFARINGE, GARANTINDO VEDAÇÃO DA LARINGE PARA VENTILAÇÃO. DESIGN: BORDA REFORÇADA, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO: COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES: TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO	unidade	25

		TUBO. ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE DE VAPOR. LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO: 03.		
244	451474	MASCARA LARINGEA Nº 04: MATERIAL: SILICONE. USO: REUTILIZÁVEL, COM ATÉ 40 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. VEDAÇÃO: FORMADA NA HIPOFARINGE, GARANTINDO VEDAÇÃO DA LARINGE PARA VENTILAÇÃO. DESIGN: BORDA REFORÇADA, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO: COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES: TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE DE VAPOR. LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO: 04.	unidade	25
245	451478	MASCARA LARINGEA Nº 1,5: MATERIAL: SILICONE. USO: REUTILIZÁVEL, COM ATÉ 40 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. VEDAÇÃO: FORMADA NA HIPOFARINGE, GARANTINDO VEDAÇÃO DA LARINGE PARA VENTILAÇÃO. DESIGN: BORDA REFORÇADA, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO: COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES: TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE DE VAPOR. LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO: 1,5.	unidade	20
246	451480	MASCARA LARINGEA Nº 5: MATERIAL: SILICONE. USO: REUTILIZÁVEL, COM ATÉ 40 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. VEDAÇÃO: FORMADA NA HIPOFARINGE, GARANTINDO VEDAÇÃO DA LARINGE PARA VENTILAÇÃO. DESIGN: BORDA REFORÇADA, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO: COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES: TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE DE VAPOR. LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO: 05.	unidade	20
247	451472	MASCARA LARINGEA Nº2, 5: MATERIAL: SILICONE. USO: REUTILIZÁVEL, COM ATÉ 40 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. VEDAÇÃO: FORMADA NA HIPOFARINGE, GARANTINDO VEDAÇÃO DA LARINGE PARA VENTILAÇÃO. DESIGN: BORDA REFORÇADA, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO: COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES: TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE DE VAPOR. LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO: 2,5.	unidade	20
248	618921	SONDA URETRAL 06: SONDA URETRAL Nº06 EM PVC, ATOXICO, ESTÉRIL SILICONIZADO. PONTA ABERTA E DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. TRATA-SE DE UMA SONDA URETRAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO DA BEXIGA EM PACIENTES COM RETENÇÃO URINÁRIA, EM PREPARO CIRÚRGICO E NO PÓS-OPERATÓRIO, COM A FINALIDADE TERAPÊUTICA OU DIAGNÓSTICA.	unidade	100
249	618920	SONDA URETRAL 04: SONDA URETRAL Nº04 EM PVC, ATOXICO, ESTÉRIL SILICONIZADO. PONTA ABERTA E DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. TRATA-SE DE UMA SONDA URETRAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO DA BEXIGA EM PACIENTES COM RETENÇÃO URINÁRIA, EM PREPARO CIRÚRGICO E NO PÓS-OPERATÓRIO, COM A FINALIDADE TERAPÊUTICA OU DIAGNÓSTICA.	unidade	100
250	368294	LACRE NUMERADO: LACRE MODELO ESPINHA DE PEIXE FÁCIL ROMPIMENTO; MATERIAL: PROLIPROPILENO. COR: AMARELO.	unidade	15.000

		TAMANHO 16 CM.		
251	479619	FILTRO HMEF PEDIATRICO: COMPATÍVEL COM TODOS OS CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS E RESPIRADORES MECÂNICOS; FILTRO HMEF TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL RETA ESTÉRIL; BACTERIAL E VIRAL, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO; ESPAÇO MORTO (TRAQUEINHA) DE 15 ML E VOLUME TIDAL DE 150 A 300 ML; ACESSO PARA MONITORIZAÇÃO CAPNÓGRAFO COM CONEXÃO LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA; VOLUME CORRENTE (TIDAL): 75-300 ML; CONEXÃO: 22M-15F / 22F-15ML; PESO: 12G ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; MEIO FILTRANTE: CELULOSE E POLIPROPILENO HIDROFÓBICO ELETROSTÁTICO; EFICÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIAL 99,999%; VIRAL 99,999%; RESISTÊNCIA AO FLUXO CM H2O A 15L/MIN:120PA;DIMENSÕES:AULTURA 73MM; LARGURA 48MM; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ATÓXICO.	unidade	200
252	438398	SONDA NASOGASTRICA CURTA 14: AS SONDAS NASOGÁSTRICAS CURTAS SÃO AS SONDAS INTRODUZIDAS ATÉ O ESTÔMAGO. POLICLORETO DE VINILA (PVC). COMPRIMENTO: 40 cm. (CURTA) 4 ORIFÍCIOS LATERAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA. ESTÉRIL: ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO 14.	unidade	100
253	478492	LOÇÃO 35ML: LOÇÃO HIDRATANTE, FRASCO 35ML.	frasco	6000
254	443871	FORMOL 10% 1L: FORMOL 10%; ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO; DADOS FÍSICO-QUÍMICOS: ASPECTO LÍQUIDO; COR INCOLOR; FORMA LÍMPIDO; ODOOR CARACTERÍSTICO, IRRITANTE; PH 3,0 – 6,0; PONTO DE AUTO -IGNIÇÃO 430°; PONTO DE EBULIÇÃO 96°C – 100°C PONTO DE CONGELAMENTO -92°C; SOLUBILIDADE SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁLCOOL ACETONA E ÉTER. FRASCO COM 1 LITRO.	frasco	150
255	626638	AGULHA ANESTESIA PERIDURAL 18G X 3 1/2: CÂNULA GRADUADA EM CENTÍMETROS; BISEL TIPO "TUOHY". CANHÃO LUER COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICO. POSSUI MANDRIL QUE IMPEDE A ENTRADA DE TECIDO OU GORDURA NA CÂNULA DA AGULHA, ATÉ QUE A MESMA CHEGUE AO LOCAL INDICADO DO PROCEDIMENTO. COMPOSIÇÃO: AS AGULHAS SÃO FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, DEVIDAMENTE SILICONIZADO. CANHÃO TRANSLÚCIDO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO. MANDRIL DE INOX COM ENCAIXE ANATÔMICO. CAPA PROTETORA DA AGULHA FABRICADO EM POLIPROPILENO. INDICAÇÃO DE USO: DISPOSITIVO UTILIZADO NA PUNÇÃO DO ESPAÇO PERIDURAL PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICOS. 18G X 3 1/2.	unidade	100
256	626637	AGULHA ANESTESIA PERIDURAL 17G X 3 1/2: CÂNULA GRADUADA EM CENTÍMETROS; BISEL TIPO "TUOHY". CANHÃO LUER COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICO. POSSUI MANDRIL QUE IMPEDE A ENTRADA DE TECIDO OU GORDURA NA CÂNULA DA AGULHA, ATÉ QUE A MESMA CHEGUE AO LOCAL INDICADO DO PROCEDIMENTO. COMPOSIÇÃO: AS AGULHAS SÃO FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, DEVIDAMENTE SILICONIZADO. CANHÃO TRANSLÚCIDO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO. MANDRIL DE INOX COM ENCAIXE ANATÔMICO. CAPA PROTETORA DA AGULHA FABRICADO EM POLIPROPILENO. INDICAÇÃO DE USO: DISPOSITIVO UTILIZADO NA PUNÇÃO DO ESPAÇO PERIDURAL PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICOS. 17G X 3 1/2.	unidade	250
257	423732	CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 00: CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 00 CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, JOGO COMPOSTO POR 03 PEÇAS SENDO: 01	unidade	15

		MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; 01 CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ASAS PARA FIXAÇÃO COM CADARÇO OU FIXADOR E ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; 01 CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.		
258	423732	CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 01: CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 01 CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, JOGO COMPOSTO POR 03 PEÇAS SENDO: 01 MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; 01 CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ASAS PARA FIXAÇÃO COM CADARÇO OU FIXADOR E ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; 01 CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	unidade	15
259	423732	CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 02: CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 02 CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, JOGO COMPOSTO POR 03 PEÇAS SENDO: 01 MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; 01 CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ASAS PARA FIXAÇÃO COM CADARÇO OU FIXADOR E ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; 01 CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	unidade	15
260	423732	CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 03: CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 03 CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, JOGO COMPOSTO POR 03 PEÇAS SENDO: 01 MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; 01 CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ASAS PARA FIXAÇÃO COM CADARÇO OU FIXADOR E ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; 01 CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	unidade	15
261	423751	CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 04: CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 04 CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, JOGO COMPOSTO POR 03 PEÇAS SENDO: 01 MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; 01 CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ASAS PARA FIXAÇÃO COM CADARÇO OU FIXADOR E ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; 01 CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	unidade	15
262	423740	CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 05: CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 05 CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, JOGO COMPOSTO POR 03 PEÇAS SENDO: 01 MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; 01 CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ASAS PARA FIXAÇÃO COM CADARÇO OU FIXADOR E ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; 01 CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE	unidade	15

		E LOTE.		
263	-	TINTURA DE BENJOIM: TINTURA DE BENJOIN SOLUÇÃO A 20% É UM ANTISSEPTICO, EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, DE USO EXTERNO. É UM PRODUTO ANTISSEPTICO INDICADO PARA USO EXTERNO, COMO UM ANTISSEPTICO DE USO TÓPICO. APARÊNCIA: SOLUÇÃO LÍMPIDA E HOMOGÊNEA. COR DA SOLUÇÃO: CASTANHO. ODORE: CHEIRO AROMÁTICO, SUAVE. FRASCO DE 1L.	frasco	15
264	457517	EXTENSOR 40CM 2 VIAS: USO ADULTO 2 VIAS COM VALVULA. TUBO FLEXÍVEL, MINIMIZA O EFEITO MEMÓRIA PINÇAS CLAMP COLORIDAS PARA FACILITAR O MANUSEIO E IDENTIFICAÇÃO DAS VIAS. CONECTOR LUER FÊMEA UNIVERSAL – GARANTE PERFEITA CONEXÃO COM OS DEMAIS DISPOSITIVOS. CONECTOR LUER SLIP/LOCK ROTATIVO – CONEXÃO MAIS SEGURA E RESISTENTE. MATÉRIA PRIMA SEM LÁTEX, ATÓXICA, APIROGÊNICA E COM PRESENÇA DE PVC ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO DISPONÍVEL EM EMBALAGEM BLISTER.	unidade	700
265	458080	EXTENSOR VALVULADO BAIXA PRESSÃO: O EXTENSOR VALVULADO 1 VIA 20 CM BAIXA PRESSÃO 300 PSI É UMA EXTENSÃO CONSTITUÍDA DE TUBO FLEXÍVEL LISO EM PVC POSSUINDO EM UMA EXTREMIDADE, VÁLVULA ANTIRREFLUXO E NA OUTRA, CONECTOR LUER LOCK MACHO, AMBAS COM PROTETORES (TAMPAS VENTILADAS), PERMITINDO CONEXÕES EM PROCEDIMENTOS E EXAMES DE DIAGNÓSTICOS OU DE TERAPIA INTENSIVA (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA). PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO - ETO. USO ÚNICO. INDICAÇÃO E FINALIDADE DE USO: É INDICADO COMO EXTENSÃO OU PROLONGAMENTO PARA CONDUZIR LÍQUIDOS E MEIOS DE CONTRASTE SOBRE PRESSÃO A SEREM INJETADOS POR INTERMÉDIO DE VIAS DE ACESSO EM PACIENTES, ATRAVÉS DE CONEXÕES A SEREM AFIXADAS EM ACESSÓRIOS, BOMBAS INJETORAS E EQUIPAMENTOS ADOTADOS PELOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS OU DE TERAPIA INTENSIVA .	unidade	500
266	-	KIT PIA: KIT DE PRESSÃO INVASIVA DE ALTA DURABILIDADE. OS KITS TRANSDUTORES DE PRESSÃO EDWARDS PARA MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SÃO ESTÉREIS E DE USO ÚNICO. OS KITS EDWARDS PODEM SER USADOS COM O SISTEMA VAMP (PROTEÇÃO DA MANIPULAÇÃO DE SANGUE VENOSO ARTERIAL), VISANDO A COLETA DE SANGUE FECHADA E SEM AGULHA. É PROJETADO PARA QUE O FLUIDO PASSE DIRETAMENTE PELO SENSOR DE PRESSÃO SEM DISTORÇÃO NA FORMA DA ONDA FIOS RECOBERTOS DE OURO PARA TRANSFERÊNCIA DE SINAL DE ALTA FIDELIDADE DISPONÍVEL COM O DISPOSITIVO DE LAVAGEM SNAP-TAP, PROJETADO PARA FACILITAR O PREENCHIMENTO DO SISTEMA E TESTAR A ONDA QUADRADA. DEVE SER COMPATÍVEL COM O KIT PIA EDWARD.	kit	30
267	-	EXTENSOR DE ARTROSCOPIA (EQUIPO FECHADO 4 VIAS): PONTA PERFURANTE, CONFECCIONADA CONFORME DIMENSÕES DESCRITAS NA NBR ISO 14041/96, ADAPTÁVEL EM BOLSA E FRASCOS DE SOLUÇÕES, MATERIAL EM PVC (POLICLORETO DE VINILA); PROTETOR DA PONTA PERFURANTE (TAMPA) CONFECCIONADO EM MATERIAL PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE); CORTA FLUXO TIPO PRESILHA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC (POLICLORETO DE VINILA);TUBO CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC (POLICLORETO DE VINILA); DERIVAÇÃO EM “Y”, CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC (POLICLORETO DE VINILA); CONECTOR ANELADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC	UNIDADE	200

		(POLICLORETO DE VINILA).		
268	628264	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5: COMPRESSA DE GAZE COM DIMENSÕES 7,5CM X 7,5CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, PACOTE COM 10 UNIDADES ESTERILIZADAS. TODAS AS DOBRAS FEITAS PARA DENTRO EVITANDO O DESPRENDIMENTO DE FIOS.	PACOTE	150.000
269	624434	INDICADOR BIOLÓGICO: INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA A VAPOR 03 HORAS. COMPATÍVEL COM A INCUBADORA AUTO READER- CLEAN TEST- 12 CAVIDADES VAPOR 3 HORAS À 60°C. CAIXA COM 50 TESTES.	CAIXA	30
270	439709	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA: SERINGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 10 ML. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOCK.. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM NEGRITO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.	unidade	250.000
271	-	FIXADOR DE CATETER PARA SONDA VESICAL ADULTO: FIXADOR DE TUBOS, SONDAS E CATETERES. ISENTO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. PRODUTO DE USO ÚNICO. USO ADULTO TAMANHO G.	unidade	5000
272	-	MALHA TUBULAR 08 CM: MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA; EM HELANCA, E FIOS DE NYLON BINADOS; COM ELASTICIDADE ADEQUADA, SEM DEFEITOS. MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08CMX25M - 100% ALGODÃO.	unidade	200
273	-	ATADURA GESSADA 06CM: CONFECCIONADO COM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO, IMPREGNADO UNIFORMEMENTE COM MASSA VISCOSA, COMPOSTA DE GESSO HEMI- HIDRATADO COM SULFATO DE CÁLCIO, DERIVADOS DE CELULOSE E LIGANTES A BASE DE POLIMENTOS DE VINHA. 06CM X 2 METROS.	unidade	50
274	-	ATADURA GESSADA 08CM: CONFECCIONADO COM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO, IMPREGNADO UNIFORMEMENTE COM MASSA VISCOSA, COMPOSTA DE GESSO HEMI- HIDRATADO COM SULFATO DE CÁLCIO, DERIVADOS DE CELULOSE E LIGANTES A BASE DE POLIMENTOS DE VINHA. 08CM X 2 METROS.	unidade	300
275	-	ATADURA GESSADA 10CM: CONFECCIONADO COM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO, IMPREGNADO UNIFORMEMENTE COM MASSA VISCOSA, COMPOSTA DE GESSO HEMI- HIDRATADO COM SULFATO DE CÁLCIO, DERIVADOS DE CELULOSE E LIGANTES A BASE DE POLIMENTOS DE VINHA. 10CM X 3 METROS.	unidade	1.500
276	-	ATADURA GESSADA 12CM: CONFECCIONADO COM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO, IMPREGNADO UNIFORMEMENTE COM MASSA VISCOSA, COMPOSTA DE GESSO HEMI- HIDRATADO COM SULFATO DE CÁLCIO, DERIVADOS DE CELULOSE E LIGANTES A BASE DE POLIMENTOS DE VINHA.12CM X 3 METROS.	unidade	1.500
277	-	ATADURA GESSADA 15CM: CONFECCIONADO COM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO, IMPREGNADO UNIFORMEMENTE COM MASSA VISCOSA, COMPOSTA DE GESSO HEMI- HIDRATADO COM SULFATO DE CÁLCIO, DERIVADOS DE CELULOSE E LIGANTES A BASE DE POLIMENTOS DE	unidade	2.000

		VINHA. 15CM X 3 METROS.		
278	-	ATADURA GESSADA 20CM: CONFECCIONADO COM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO, IMPREGNADO UNIFORMEMENTE COM MASSA VISCOSA, COMPOSTA DE GESSO HEMI- HIDRATADO COM SULFATO DE CÁLCIO, DERIVADOS DE CELULOSE E LIGANTES A BASE DE POLIMENTOS DE VINHA. 20CM X 4 METROS.	unidade	2.000
279	-	PAPEL CREPADO 60X60CM C/ 500: PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO COR BRANCA GRAMATURA 60G/M², TAMANHO 60X60CM, COMPOSIÇÃO EM 100% CELULOSE. PACOTE COM 500.	pacote	120
280	-	EMBALAGEM SMS 40X40CM - PESADO: PRODUTO NÃO ESTÉRIL. PESADO (50G). COMPATÍVEL E RESISTENTE AS CONDIÇÕES FÍSICAS DE ESTERILIZAÇÃO. PERMITE PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE. NÃO GERA PARTÍCULAS. SEGURO E ATÓXICO, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	pacote	700
281	-	EMBALAGEM SMS 80X80CM - PESADO: PRODUTO NÃO ESTÉRIL. PESADO (50G). COMPATÍVEL E RESISTENTE AS CONDIÇÕES FÍSICAS DE ESTERILIZAÇÃO. PERMITE PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE. NÃO GERA PARTÍCULAS. SEGURO E ATÓXICO, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	pacote	650
282	-	EMBALAGEM SMS 120X120CM - PESADO: PRODUTO NÃO ESTÉRIL. PESADO (50G). COMPATÍVEL E RESISTENTE AS CONDIÇÕES FÍSICAS DE ESTERILIZAÇÃO. PERMITE PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE. NÃO GERA PARTÍCULAS. SEGURO E ATÓXICO, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	pacote	500
283	-	LAMINA DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIZADOR CIRURGICO: INDICADA PARA A TONSURA DE TODOS OS TIPOS DE PELOS FINOS OU ESPessos, SECOS OU MOLHADOS. POSSUI LÂMINA DE CORTE SOBRE A LÂMINA ESTACIONÁRIA, À DISTÂNCIA DA PELE, MINIMIZANDO O RISCO DE FERIMENTOS OU CORTES. REALIZA O CORTE NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO, PROPORCIONANDO UMA TRICOTOMIA EFICIENTE. POSSUI ALTURA DE 4,50CM, LARGURA DE 3,00CM PROFUNDIDADE DE 1,00CM, PESO LÍQUIDO DE 0,012 KG, ALTURA DA EMBALAGEM DE 7,00 EM PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM DE 1,00CM.	unidade	1000
284	610251	EQUIPO UNIVERSAL PARA INFUSÃO DE DIETA ENTERAL EM SISTEMA FECHADO, EM SUA CONEXÃO PROXIMAL POSSUI PONTEIRA DE 2,2M COM TAMPA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA, SEGUIDO DE PINÇA CORTA FLUXO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E CONJUNTO DE PINÇA ROLETE.	unid	7.000

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Hospitalar do município de Janaúba foi autorizada pela lei municipal nº 1.932, de 03 de novembro de 2011 e teve seu estatuto aprovado através do decreto nº 121 de 03 de novembro de 2011 pelo prefeito José Benedito Nunes Neto. Trata-se de uma instituição de direito público privado, sem fins lucrativos, situado à Avenida Pedro Alvares Cabral, n ° 140, bairro Veredas no município de Janaúba/MG.

Conforme estatuto da instituição, art. 2º “A Fundação Hospitalar de Janaúba é uma fundação pública privada com autonomia administrativa, financeira e jurídica respeitando os limites da legislação aplicável, isenta de tributação municipal e com os privilégios legais atribuídos a entidades de utilidade pública”.

A Fundação Hospitalar de Janaúba desempenha um papel crucial no atendimento à saúde da população local e da região, sendo uma instituição de direito público privado, com autonomia administrativa, financeira e jurídica. Com o aumento contínuo da demanda por atendimentos médicos, urgências, emergências e procedimentos cirúrgicos eletivos, a expansão das instalações e a modernização do parque tecnológico se tornam imperativos para que a instituição continue a oferecer serviços de qualidade, mantendo a segurança e o bem-estar dos pacientes.

A necessidade de aquisição de materiais médico-hospitalares para a Fundação Hospitalar de Janaúba/MG está diretamente relacionada à manutenção da qualidade e continuidade dos serviços de saúde prestados à população local. A carência desses itens comprometeria o atendimento adequado aos pacientes e afetaria o bom funcionamento das unidades de saúde vinculadas à fundação.

No âmbito da proteção constitucional do direito à saúde a todos, emerge o artigo 196 da Constituição da República:

"Artigo 196 — A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência farmacêutica aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo. A saúde do cidadão é prevista como compromisso formal e expresso do Estado, como se vê, entre outras disposições, a contida no inciso II, do artigo 23, da Carta de Princípios, que aclara ser "competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência"

Diante do crescimento contínuo da demanda por atendimentos médicos, procedimentos cirúrgicos e cuidados de urgência e emergência, torna-se essencial garantir o fornecimento regular e eficiente de medicamentos e materiais médico-hospitalares. A presente contratação visa atender a essa necessidade, assegurando a manutenção das atividades hospitalares sem interrupções, com qualidade, segurança e em conformidade com os protocolos assistenciais e as exigências sanitárias vigentes.

A ausência ou escassez desses insumos compromete diretamente o atendimento à população, colocando em risco a vida e a saúde dos pacientes e prejudicando o bom funcionamento da instituição. Além disso, a contratação justifica-se não apenas pela demanda constante, mas também como resposta a problemas recorrentes de desabastecimento decorrentes de pregões frustrados e da desistência de fornecedores, situações que afetam a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

Além disso, a presença adequada e contínua desses materiais garante segurança aos profissionais de saúde, previne infecções hospitalares, evita a interrupção de protocolos terapêuticos e assegura a dignidade e o respeito ao paciente em momentos de extrema vulnerabilidade.

Nesse contexto, a aquisição de forma planejada e padronizada, mediante processo licitatório na modalidade de registro de preços, assegura o suprimento contínuo e eficaz dos itens necessários, promove a economicidade, a gestão racional dos recursos públicos e a eficiência na operação hospitalar.

Considerando que a ausência ou a indisponibilidade de qualquer desses insumos compromete de forma direta e imediata a capacidade de resposta do hospital frente a eventos clínicos graves, como politraumatismos, infartos, acidentes vasculares cerebrais (AVCs), insuficiências respiratórias, partos de risco, entre outros. Também limita a realização de procedimentos cirúrgicos emergenciais, transfusões, estabilização de pacientes críticos e demais cuidados intensivos

A aquisição de materiais médico-hospitalares pela Fundação Hospitalar de Janaúba/MG é uma medida essencial para garantir o suprimento contínuo e adequado das necessidades da instituição, assegurando que os pacientes recebam o atendimento necessário sem interrupções. Essa contratação visa não apenas resolver problemas de abastecimento oriundos de pregões frustrados e desistências de fornecedores, mas também garantir a qualidade do atendimento médico-hospitalar, em conformidade com as exigências sanitárias e as necessidades emergenciais da população.

## **5. REQUISITOS DA SOLUÇÃO**

A aquisição em tela busca suprir as necessidades de renovação de estoque e suprimentos essenciais da Fundação Hospitalar de Janaúba-MG. Todos estes itens são essenciais para o desempenho de atividades essenciais: que é o atendimento de urgência e emergência .

A aquisição eficiente e segura de materiais médicos hospitalares é essencial para o funcionamento adequado dos serviços de saúde.

**5.1. Qualidade dos Materiais:** Todos os itens adquiridos devem atender a normas de qualidade e segurança estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária e reguladores, como a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), assegurando que sejam autorizados para uso no Brasil e aptos para o uso em ambientes hospitalares. Isso inclui:

- a- Certificação de que os medicamentos, como os antibióticos e analgésicos, atendem às especificações de concentração, composição e validade.
- b- Garantia de que os materiais médicos (luvas, seringas, equipamentos de infusão, etc.) sejam esterilizados e descartáveis, de acordo com as normas para uso hospitalar, evitando riscos de contaminação ou infecção.

**5.2. Prazo de Entrega:** Devido à urgência na reposição de insumos médicos, a entrega dos itens adquiridos deve ocorrer em um prazo curto e bem definido, sem comprometer a qualidade ou a segurança do transporte. Idealmente, a entrega deverá ser feita de forma gradual ou parcial, com foco nos itens de maior urgência, como medicamentos analgésicos e antibióticos, para não comprometer o atendimento diário aos pacientes.

**5.3. Condições de Armazenamento e Transporte:** A condição de armazenamento e o transporte adequado dos materiais são cruciais para garantir sua integridade e eficácia. Os fornecedores deverão demonstrar que possuem:

- a- Estrutura adequada para o transporte, com condições ideais de temperatura e umidade, especialmente para medicamentos sensíveis.
- b- Embalagens apropriadas, que garantam a proteção dos produtos durante o trajeto, evitando danos ou contaminação.
- c- Controle de validade: Garantir que os medicamentos e materiais estejam dentro do prazo de validade e que o estoque entregue tenha sido armazenado em condições adequadas.

**5.4. Garantia de Suprimento Contínuo :** Deve ser estabelecido que o fornecedor tem a capacidade de fornecer os itens de forma contínua, com reposição conforme necessário, a fim de evitar desabastecimento. Para isso, o fornecedor deverá comprovar:

- a- Capacidade de manter o estoque suficiente para atender à demanda da instituição, com suprimentos regulares.
- b- Plano de reposição eficiente, caso algum item se esgote antes do prazo de entrega, garantindo que o atendimento hospitalar não seja interrompido.

## **5.5. Critério da aceitação da proposta**

**5.1.1.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**5.1.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.1.3.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.1.4.** Ao apresentar a proposta, deverá conter as seguintes informações:

I - Valor unitário e total do item; Os preços deverão ser expressos em Reais (R\$) com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula (ex.: R\$ 0,0001), inclusas todas as despesas referentes à execução do fornecimento, sob pena de recusa da proposta apresentada;

II - MARCA/MODELO DETALHADA (o presente descritivo deve ser apresentado de maneira a garantir a fácil identificação e eventuais pesquisas para validação da equipe técnica.);

III - Fabricante;

IV - A indicação, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

V - O número do registro na ANVISA do item ofertado;

**5.1.5.** Somente serão aceitos produtos com registro junto a ANVISA, devendo tal informação constar na proposta. Caso a informação não conste, o(a) pregoeiro(a) poderá solicitar a informação a ser prestada pelo licitante até a entrega da proposta reajustada, sob pena de desclassificação

## 6. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão da Fundação Hospitalar de Janaúba-MG., com o intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como o aumento do número de leitos da UTI e a ampliação da emergência e outras clínicas da Fundação Hospitalar de Janaúba-MG., visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes na Fundação Hospitalar de Janaúba-MG, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

As quantidades levantadas tem como base o consumo dos últimos 03 anos, levando em consideração o aumento decorrente da expansão dos atendimentos da Fundação Hospitalar de Janaúba-MG., que hoje conta com 105 leitos, Atendimento PS 40 mil atendimentos de Urgência e emergência, Internação 7 mil com taxa de permanência 7,5 dias e cerca de 335 funcionários e uma área total construída de 7 mil metros quadrados.

Considerando que a Fundação Hospitalar de Janaúba, é referência em atendimento de urgência e emergência para mais de 14 cidades, sendo:

Cidades	População Senso 2022
Catuti	4.739
Espinosa	30.443
Gameleira	18.214
Jaíba	37.660
Mato Verde	12.038
Mamonas	5.997

Matias Cardoso	8.895
Monte Azul	20.328
Nova Porteirinha	6.706
Pai Pedro	5.551
Porteirinha	37.438
Riacho dos Machados	8.756
Serranópolis de Minas	4.399
Verdelândia	7.672

Conforme levantamento das demandas dos últimos 12(doze) meses , a Fundação Hospitalar de Janaúba, atende cerca de 15 tipos de especialidades médicas , conforme mapa abaixo :

<b>Especialidades</b>
Urgência e Emergência
Clínica Especializada
Clínica Cirúrgica
Clínica Médica
Ortopedia
Cirurgia Geral
Neurocirurgia de alta complexidade
Laboratório clínico
Diagnóstico por Imagem
Atenção Psicossocial
Serviço de diagnóstico por métodos gráficos
Serviço de Endoscopia
Serviço de Farmácia
Serviço de Fisioterapia
Serviço de Oftalmologia

Fonte: CNES Competência 01/2024

Tendo como base as demandas dos últimos 03(três) anos, chegou-se a quantidade estimada para atender a demanda de 2025, conforme necessidade e ampliação dos serviços ofertados:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UN: ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (PACOTE COM 100 UNIDADES) ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL DE	73	58	46

	EXTREMIDADES ARREDONDADAS E SUPERFÍCIE LISA; DE 14CM DE COMPRIMENTO.PACOTE COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO, N°. LOTE. MATERIAL DE USO MÉDICO, NÃO ESTÉRIL E USO ÚNICO.			
2	Algodão Hidrófilo 500 G: ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 500 GRAMAS. ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 500 GRAMAS, NÃOESTÉRIL; FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS, TRANSFORMADAS EM MANTAS UNIFORMES E ISENTAS DE IMPUREZAS. TODA LINHA DE ALGODÃO POSSUI PH NEUTRO. INDICADA PARA USO HOSPITALAR.O ALGODÃO APROVADO PELA ABNT. ALGODÃO ABSORVENTE EM ROLO FORMATO EM CAMADA SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO.O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E SEM ALVEJANTES ÓPTICOS, NA COR BRANCA, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO NO M.S DATA DE FABRICAÇÃO, N°. LOTE EVALIDADE.	355	359	315
3	AGULHA ANESTESIA REGIONAL - RAQUI 25G X 3 1/2: CALIBRE 25G X 3 1/2” . AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL, BISEL TIPO QUINCKE: SEM IMPERFEIÇÕES OU REBARBAS, CÂNULAS DE PAREDES FINAS COM MAIOR DIÂMETRO INTERNO OFERECENDO UMA MAIOR VELOCIDADE DE REFLUXO DO LÍQUOR, CONFIRMANDO O CORRETO POSICIONAMENTO DO BISEL DA AGULHA NO ESPAÇO RAQUIDIANO, MANDRIL / ESTILETE: PERFEITAMENTE AJUSTADO A PAREDE INTERNA DA CÂNULA. CANHÃO: CANHÃO LUER LOK COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO. PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO DO CONJUNTO AGULHA E MANDRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL É DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO QUANTO A ESTERILIZAÇÃO FOR POR ÓXIDO DE ETILENO, PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA DE TRANSFERÊNCIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DE LOTE,DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS ATENDEM AO DISPOSITIVO DA LEI FEDERAL N° 8.078/90- ART. 31 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DECRETO LEI 79.094/77 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.100	1.581	1.529
4	AGULHA ANESTESIA REGIONAL - RAQUI 26G X 3 1/2: CALIBRE 26G X 3 1/2” . AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL, BISEL TIPO QUINCKE: SEM IMPERFEIÇÕES OU REBARBAS, CÂNULAS DE PAREDES FINAS COM MAIOR DIÂMETRO INTERNO OFERECENDO UMA MAIOR VELOCIDADE DE REFLUXO DO LÍQUOR, CONFIRMANDO O CORRETO POSICIONAMENTO DO BISEL DA AGULHA NO ESPAÇO RAQUIDIANO, MANDRIL / ESTILETE: PERFEITAMENTE AJUSTADO A PAREDE INTERNA DA CÂNULA. CANHÃO: CANHÃO LUER LOK COM VISOR TRANSLÚCIDO E	36	10	28

	INTERNAMENTE CÔNICO. PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO DO CONJUNTO AGULHA E MANDRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL É DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO QUANTO A ESTERILIZAÇÃO FOR POR ÓXIDO DE ETILENO, PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA DE TRANSFERÊNCIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS ATENDEM AO DISPOSITIVO DA LEI FEDERAL Nº 8.078/90- ART. 31 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DECRETO LEI 79.094/77 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
5	AGULHA ANESTESIA REGIONAL - RAQUI 27G X 3 1/2: CALIBRE 27G X 3 ½” . AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL, BISEL TIPO QUINCKE: SEM IMPERFEIÇÕES OU REBARBAS, CÂNULAS DE PAREDES FINAS COM MAIOR DIÂMETRO INTERNO OFERECENDO UMA MAIOR VELOCIDADE DE REFLUXO DO LÍQUOR, CONFIRMANDO O CORRETO POSICIONAMENTO DO BISEL DA AGULHA NO ESPAÇO RAQUIDIANO, MANDRIL / ESTILETE: PERFEITAMENTE AJUSTADO A PAREDE INTERNA DA CÂNULA. CANHÃO: CANHÃO LUER LOK COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO. PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO DO CONJUNTO AGULHA E MANDRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL É DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO QUANTO A ESTERILIZAÇÃO FOR POR ÓXIDO DE ETILENO, PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA DE TRANSFERÊNCIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS ATENDEM AO DISPOSITIVO DA LEI FEDERAL Nº 8.078/90- ART. 31 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DECRETO LEI 79.094/77 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	431	735	408
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,45MM X 13MM: AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,45MM E COMPRIMENTO DE 13MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR VIOLETA E PROTETOR DE PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. REGISTRO MS. Nº LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	63.018	70.433	78.244
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,55MM X 20MM: AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,55MM E COMPRIMENTO DE 20MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR	851	1.140	3.233

	VIOLETA E PROTETOR DE PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. REGISTRO MS. N.º LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,8 X 25 MM: AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,80MM E COMPRIMENTO DE 25MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR VIOLETA E PROTETOR DE PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. REGISTRO MS. N.º LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	13.898	26.797	34.433
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1.20MM X 40MM: AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, CALIBRE DE 1,20MM E COMPRIMENTO DE 40MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR VIOLETA E PROTETOR DE PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. REGISTRO MS. N.º LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	138.220	170.879	231.136
10	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM: ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO, EM FIBRA DE ALGODAO CRUR HIDROFOBICO. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS DE IMIBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, NO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS. MÍNIMO DE 1 METRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	161	228	262
11	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM: ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO, EM FIBRA DE ALGODAO CRUR HIDROFOBICO. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS DE IMIBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, NO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS. MÍNIMO DE 1 METRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	164	282	316
12	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM: ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO, EM FIBRA DE ALGODAO CRUR HIDROFOBICO. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS DE IMIBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, NO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS. MÍNIMO DE 1 METRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	275	246	125
13	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM: ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO, EM FIBRA DE ALGODAO CRUR HIDROFOBICO. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS DE IMIBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, NO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS. MÍNIMO DE 1 METRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	201	268	280
14	ATADURA CREPOM 10CM: ROLO DE 10CMX1,80M.	792	1.008	772

	INDICADA PARA TERAPIAS COMPRESSIVAS, NOS PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS, VASCULARES, PREVENÇÃO DE LESÕES EM ATIVIDADES DESPORTIVAS OU A CRITÉRIO MÉDICO. CONFECCIONADA COM FIO ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO; MAIOR ELASTICIDADE PROPORCIONANDO MAIS COMPRESSÃO;13 FIOS CM <sup>2</sup> ; PRONTA PARA O USO. POSSUEM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO E ESTÉREIS A RAIOS GAMA. PACOTE COM 12 ROLOS.			
15	ATADURA CREPOM 12 CM: ROLO DE 12MX1,80M. INDICADA PARA TERAPIAS COMPRESSIVAS, NOS PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS, VASCULARES, PREVENÇÃO DE LESÕES EM ATIVIDADES DESPORTIVAS OU A CRITÉRIO MÉDICO. CONFECCIONADA COM FIO ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO; MAIOR ELASTICIDADE PROPORCIONANDO MAIS COMPRESSÃO;13 FIOS CM <sup>2</sup> ; PRONTA PARA O USO. POSSUEM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO E ESTÉREIS A RAIOS GAMA. PACOTE COM 12 ROLOS.	511	558	788
16	ATADURA CREPOM 15 CM: ROLO DE 15CMX1,80M. INDICADA PARA TERAPIAS COMPRESSIVAS, NOS PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS, VASCULARES, PREVENÇÃO DE LESÕES EM ATIVIDADES DESPORTIVAS OU A CRITÉRIO MÉDICO. CONFECCIONADA COM FIO ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO; MAIOR ELASTICIDADE PROPORCIONANDO MAIS COMPRESSÃO;13 FIOS CM <sup>2</sup> ; PRONTA PARA O USO. POSSUEM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO E ESTÉREIS A RAIOS GAMA. PACOTE COM 12 ROLOS.	1.033	554	690
17	ATADURA CREPOM 20 CM: ROLO DE 20CMX1,80M. INDICADA PARA TERAPIAS COMPRESSIVAS, NOS PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS, VASCULARES, PREVENÇÃO DE LESÕES EM ATIVIDADES DESPORTIVAS OU A CRITÉRIO MÉDICO. CONFECCIONADA COM FIO ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO; MAIOR ELASTICIDADE PROPORCIONANDO MAIS COMPRESSÃO;13 FIOS CM <sup>2</sup> ; PRONTA PARA O USO. POSSUEM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO E ESTÉREIS A RAIOS GAMA. PACOTE COM 12 ROLOS.	787	498	416
18	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE: BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE GARANTE RESISTÊNCIA E VEDAÇÃO SEGURA CONTRA VAZAMENTOS. ABERTURA DE 30 MM. ADESIVO HIPOALERGÊNICO.NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	619	546	431
19	CLIPES PARA FECHAMENTOS DE BOLSAS DE COLOSTOMIA: BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE PACOTE COM 100 UNIDADES	120	244	101
20	CAIXA COLETORA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURANTE E CORTANTE: CAIXA COLETORA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURANTE E CORTANTE COM CAPACIDADE DE 20 L, CONTENDO ALÇA DUPLA	397	412	473

	PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM NBR 13853.			
21	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 250G: FRASCO CONTENDO 250 G DE PÓ DE CARVÃO ATIVADO.	2	1	2
22	COLETOR DE SECREÇÕES 120 ML: FRASCO COLETOR DE SECREÇÕES, CAPACIDADE 120 ML COM TAMPA ROSCA E DUAS VIAS. ESTÉRIL.COM ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO. ACOMPANHA TUBO EM PVC PARA CONEXÃO A SONDA.	5	35	71
23	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS EM P.V.C P/ OXIGÊNIO: CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESENVOLVIDO PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO VIA NASAL. CONFECCIONADO EM PVC EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO ESTÉRIL. PRODUTO FLEXIVÉL E MACIO PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO A NARINA.	2.876	2.688	3.196
24	CÂNULA DE GUEDEL Nº1: PRODUTO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM FORMATO DE TUBO ACHATADO, LIGEIRAMENTE CURVADO. TEM COMO FINALIDADE MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PARA PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA PRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 1	-	2	1
25	CÂNULA DE GUEDEL Nº2: PRODUTO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM FORMATO DE TUBO ACHATADO, LIGEIRAMENTE CURVADO. TEM COMO FINALIDADE MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PARA PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA PRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 2	-	4	1
26	CÂNULA DE GUEDEL Nº3: PRODUTO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM FORMATO DE TUBO ACHATADO, LIGEIRAMENTE CURVADO. TEM COMO FINALIDADE MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PARA PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA PRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 3	-	3	2
27	CÂNULA DE GUEDEL Nº4: PRODUTO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM FORMATO DE TUBO ACHATADO, LIGEIRAMENTE CURVADO. TEM COMO FINALIDADE MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PARA PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA PRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 4	1	3	2
28	CÂNULA DE GUEDEL Nº5: PRODUTO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM FORMATO DE TUBO ACHATADO, LIGEIRAMENTE CURVADO. TEM COMO FINALIDADE MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PARA PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA PRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 5	-	4	2
29	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML: FRASCO C/ CAPACIDADE DE 2000 ML COM PONTO DE COLETA. COLETOR DE URINA EM SISTEMA FECHADO, APRESENTANDO CONECTOR ESCALONADO PARA	1.048	1.186	1.334

	SONDA URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA QUE PERMITE A RETIRADA DE AMOSTRAS PARA EXAMES LABORATORIAIS, PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL PERMITE A PASSAGEM DA SECREÇÃO ENTRE O PACIENTE E A BOLSA COLETORA, TIRA DE DEAMBULAÇÃO QUE FACILITA A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA EM "U" PARA FIXAÇÃO NO LEITO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO MEMBRANA QUE EVITA O RETORNO DA URINA PARA O PACIENTE, BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL, DUPLA FACE, COM CAPACIDADE PARA 2000ML, E ESCALA GRADUADA A CADA 100ML, TUBO DE SAÍDA CENTRAL QUE PERMITE O ESVAZIAMENTO, DIMINUINDO O RESIDUAL DA BOLSA. APRESENTANDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO A VALIDADE.			
30	CATETER DUPLO LÚMEN P/ HEMODIÁLISE 11,5FR X 15CM: "01 CATETER PARA HEMODIÁLISE TRIPLO LÚMEN 01 FIO GUIA 0.035" X 70 COM DISPENSADOR 02 TAMPAS LÁTEX FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER 01 AGULHA HIPODÉRMICA 01 AGULHA 18 Ga x 7 CM PARA INTRODUÇÃO FIO GUIA 01 DILATADOR DE VASO 01 SERINGA DE 5 ML 01 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA Nº11 DIMENSÃO: 11.5 Fr x 15 cm ESTÉRIL E APIROGÊNICO"	113	79	116
31	CATETER TRIPLO LUMEN HEMODIALISE 11,5FR - 15CM: "01 CATETER PARA HEMODIÁLISE TRIPLO LÚMEN 01 FIO GUIA 0.035" X 70 COM DISPENSADOR 03 TAMPAS LÁTEX FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER 01 AGULHA HIPODÉRMICA 01 AGULHA 18 Ga x 7 CM PARA INTRODUÇÃO FIO GUIA 01 DILATADOR DE VASO 01 SERINGA DE 5 ML 01 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA Nº11 DIMENSÃO: 11.5 Fr x 15 cm ESTÉRIL E APIROGÊNICO"	124	177	124
32	CURATIVO DE CARVAO ATIVO: CURATIVO BACTERICIDA COMPOSTO POR UMA MALHA DE PURO CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA METÁLICA, FAVORECENDO A DRENAGEM DA FERIDA ESTIMULANDO O PROCESSO DE LIMPEZA E CICATRIZAÇÃO, REDUZINDO O VOLUMR DE EXSUDATO DA FERIDA E O ODOOR DESAGRADÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ESTÉRIL. TAMANHO: 10,5 X 10,5 CM.	41	93	332
33	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - 10 CM X 10 CM: CURATIVO FORMADO POR ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA, INDICADO PARA FERIDAS COM EXUDATOS DE NÍVEL MODERADO A ALTO OU HEMOSTASIA. ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO, RESISTÊNTE A SATURAÇÃO. CURATIVO PRIMÁRIO. FORMA UMA GEL NÃO ADERENTE. ESTÉRIL. EMBALAGEM	387	272	563

	INDIVIDUAL.USO ÚNICO.TAMANHO: 10 CM X 10 CM.			
34	CURATIVO DE PETROLATO 7,6 X 20,3: COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM DESTNADA AO TRATAMENTO DE FERIDAS. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.INDICADO PARA FERIDAS SECAS OU EXUDATIVAS, NÃO INFECTADAS, QUEIMADURAS (1º E 2º) E EXPOSIÇÃO DE OSSOS E TENDÕES.MANTÉM O MEIO ÚMIDO IDELA PARA CICATRIZAÇÃO. TAMANHO: 7,6CM X 20,3 CM.	-	432	2.005
35	CURATIVO HIDROFIBRA 10 X 10 CM: CURATIVO DE HIDROFIBRA COMPOSTO POR MICROFIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. MACIO, ESTÉRIL, FÁCIL MANUSEIO E ALTAMENTE ABSORVENTE.AS FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE RETÊM O EXSUDATO DA FERIDA E O CONVERTE EM UM GEL TRANSLUCIDO, CRIANDO UM AMBIENTE IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO ÚMIDA.INDICADO PARA FERIDAS COM SECREÇÃO MODERADA A GRAVE, SEM INFECCÃO, COM OU SEM SANGRAMENTO. TAMANHO: 10CM X 10 CM.	-	63	457
36	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10: PLACA DE HIDROCOLOIDE 10 CM X 10 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO. POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PELICULA PROTETORA DE POLIURETANO. INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTOS DE ÚLCERAS EM DIVERSOS LOCAIS, QUEIMADURA PEQUENAS E SUPERFICIAIS, CURATIVOS PÓS-OPERATÓRIO.	421	443	666
37	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15: PLACA DE HIDROCOLOIDE 15 CM X 15 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO. POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PELICULA PROTETORA DE POLIURETANO. INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTOS DE ÚLCERAS EM DIVERSOS LOCAIS, QUEIMADURA PEQUENAS E SUPERFICIAIS, CURATIVOS PÓS-OPERATÓRIO.	269	246	605
38	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20CM: PLACA DE HIDROCOLOIDE 20 CM X 20 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO. POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PELICULA PROTETORA DE POLIURETANO. INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTOS DE ÚLCERAS EM DIVERSOS LOCAIS, QUEIMADURA PEQUENAS E SUPERFICIAIS, CURATIVOS PÓS-OPERATÓRIO.	275	360	450
39	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ESTERIL 10 X 25CM: É UM CURATIVO QUE SE ADAPTA A QUALQUER CONTORNO CORPORAL E PROTEGE O TECIDO EPITELIAL DE FATORES EXTERNOS, COMO MICROORGANISMOS E LÍQUIDOS. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. É INDICADO PARA FERIDAS SUPERFICIAIS; PROTEÇÃO DE TECIDO EPITELIAL NOVO; CURATIVO SECUNDÁRIO PARA FIXAÇÃO DE OUTROS CURATIVOS E FIXAÇÃO DE CATÉTERES. TAMANHO 10 X 25 CM.	1.102	889	1.196

40	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ESTÉRIL 6 X 7CM: É UM CURATIVO QUE SE ADAPTA A QUALQUER CONTORNO CORPORAL E PROTEGE O TECIDO EPITELIAL DE FATORES EXTERNOS, COMO MICROORGANISMOS E LÍQUIDOS. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. É INDICADO PARA FERIDAS SUPERFICIAIS; PROTEÇÃO DE TECIDO EPITELIAL NOVO; CURATIVO SECUNDÁRIO PARA FIXAÇÃO DE OUTROS CURATIVOS E FIXAÇÃO DE CATÉTERES. TAMANHO 6 X 7 CM.	1.570	1.741	2.796
41	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 35GR: MEDINDO 45X50CM. COSTURAS NAS EXTREMIDADES COM CORDÃO DE SEGURANÇA. GRAMATURA 35GR. PACOTE COM 50 UNIDADES. NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELACAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA, COM COSTURA NAS SUAS LATERAIS, EVITANDO SOLTAR FIAPO.	648	580	547
42	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINÁRIA - MASCULINO: DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO, POSSUI PRESERVATIVO EM LÁTEX TAMANGO G (52 MM DE DIÂMETRO), QUE AO SER AJUSTADO AO PÊNIS VEDA QUALQUER TIPO DE EXTRAVASAMENTO DE URINA. COM CONECTOR EM PVC E TUBO (100 CM APROXIMADAMENTE) EM PVC. COM EXTENSÃO.	1.939	2.692	3.382
43	DRENO DE PORTOVAC/ DRENO DE SUCÇÃO 3.2: BOLSA SANFONADA. SISTEMA DE SUCÇÃO CONTÍNUA EM RESERVATÓRIO (SANFONADOS) EM PVC SANFONADO COM CAPACIDADE ATÉ 500 ML; INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE; ALÇA DE TRANSPORTE; CONECTOR COM 2 VIAS; APRESENTAÇÃO ESTÉRIL. DRENO COM APRESENTAÇÃO NA MEDIDA 3,2 MM (1/8).	43	104	140
44	DRENO DE PORTOVAC/ DRENO DE SUCÇÃO 4.8: BOLSA SANFONADA. SISTEMA DE SUCÇÃO CONTÍNUA EM RESERVATÓRIO (SANFONADOS) EM PVC SANFONADO COM CAPACIDADE ATÉ 500 ML; INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE; ALÇA DE TRANSPORTE; CONECTOR COM 2 VIAS; APRESENTAÇÃO ESTÉRIL. DRENO COM APRESENTAÇÃO NA MEDIDA 4,8 MM (3/16).	-	-	-
45	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 1: DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 1, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. COR NATURAL. SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL CIRÚRGICO.	19	22	47
46	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 2: DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 2, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. COR NATURAL. SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM	104	190	228

	PAPEL CIRÚRGICO.			
47	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3: DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. COR NATURAL. SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL CIRÚRGICO.	159	94	137
48	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 4: DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 4, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. COR NATURAL. SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL CIRÚRGICO.	25	19	22
49	DRENO DE TÓRAX Nº 30: DRENO DE TÓRAX RADIOPACO ESTÉRIL Nº 30	24	29	40
50	DRENO DE TÓRAX Nº 32: DRENO DE TÓRAX RADIOPACO ESTÉRIL Nº 32	67	67	48
51	DRENO DE TÓRAX Nº 34: DRENO DE TÓRAX RADIOPACO ESTÉRIL Nº 34	9	9	19
52	DRENO DE TÓRAX Nº 36: DRENO DE TÓRAX RADIOPACO ESTÉRIL Nº 36	4	9	9
53	FRASCO COLETOR UNIVERSAL: FRASCO COLETOR UNIVERSAL (FEZES/URINA). FRASCO (POTE) GRADUADO 80 ML. SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO ROSCA. ABERTURA LARGA.	940	1.261	1.055
54	ELETRODO 100G: ELETRODO P/ E.C.G ADULTO TAMANHO 44X32MM ESPUMA E GEL SÓLIDO – PACOTE COM 50 UNIDADES.	1.623	2.143	2.033
55	EQUIPO HEMOTRANSFUSÃO: EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS COM CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONTENDO: FILTRO PARA HEMODERIVADOS, CONEXÃO: LUER SLIP OU LUER LOCK REVERSÍVEL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC, PERFURADOR PARA CONEXÃO COM BOLSAS DE SANGUE E FILTRO DE AR DISTAL BACTERIOLÓGICO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO (0,22 MICRA).	993	1.303	1.681
56	EQUIPO MACROGOTAS : EQUIPO MACROGOTAS COM PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO CAMARA GOTEJADORA COM PADRÃO MACRO GOTAS (20 GOTAS/MINUTO) ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22µM TUBO EM PVC TRANSPARENTE REGULADORA DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE LÁTEX FREE CONECTO SPIN LOCK COM O PACIENTE, COM FLUID STOP CONTENDO INJETOR LATERAL.	19.991	23.175	29.011
57	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL: EQUIPO PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, CÂMARA DE GOTEJAMENTO, TUBO NA COR LARANJA PARA DIFERENCIAR DOS DEMAIS EQUIPOS.	159	1.226	190

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• LANCETA PERFURADORA ADAPTÁVEL AOS RECIPIENTES DE SOLUÇÃO (FRASCO OU BOLSA);</li> <li>• CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL;</li> <li>• MACROGOTAS (20 GOTAS = 1ML);</li> <li>• CONEXÃO LUER SLIP OU LUER LOCK REVERSÍVEL, EM CONFORMIDADE COM NBR ISO 594-1/2;</li> <li>• FILTRO DE PARTÍCULAS (15 MICRA) CONFORME A NORMA NBR ISO 8536-4;</li> <li>• PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO;</li> <li>• EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL ATÓXICO;</li> <li>• DISPONÍVEL NA APRESENTAÇÃO COM SACO PROTETOR PARA RECIPIENTE DE SOLUÇÕES.</li> </ul>			
58	EQUIPO MICROGOTAS: EQUIPO MICROGOTAS (60 GOTAS/ML), MODELO COMPLETO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. FUNCIONA PELO PRINCÍPIO DA GRAVIDADE. PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO OU BOLSA. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, QUE PERMITE O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA. FILTRO DE AR HIDRÓFobo PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE DE 1,50 M DE COMPRIMENTO COM INJETOR LATERAL AUTO-CICATRIZANTE. PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO. CONECTOR LUER LOCK, QUE GARANTE PERFEITO AJUSTE AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	340	299	333
59	EQUIPO DE BOMBA FOTOSSENSÍVEL: EQUIPO DE BOMBA FOTOSSENSÍVEL. ESTÉRIL NÃO PIROGÊNICO; CONECTOR LOCK; 190CM TOTAIS DE COMPRIMENTO; NÃO TÓXICO; SEM REAÇÃO HEMOLÍTICA; ESTERILIZADO POR GÁS; PARA USO ÚNICO EM BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL.	850	1.131	1.410
60	EQUIPO DE BOMBA SIMPLES: EQUIPO MACROGOTAS COM PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO CAMARA GOTEJADORA COM PADRÃO MACRO GOTAS (20 GOTAS/MINUTO) ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22µM TUBO EM PVC TRANSPARENTE REGULADORA DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE LÁTEX FREE CONECTO SPIN LOCK COM O PACIENTE, COM FLUID STOP CONTENDO INJETOR LATERAL.	2.728	4.140	4.338
61	ESCOVA COM CLOREXIDINA: ESCOVA DESCARTAVEL COM CLOREXIDINA. CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO. DUPLA FACE.	9.325	11.976	12.632
62	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M: ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M EM TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS. NÃO ACEITAMOS: COPERTINA, WILTEX.	3.227	2.897	3.118
63	ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL: ESPONJA	127	251	248

	HEMOSTÁTICA DE GELATINA LIOFILIZADA.TEM AÇÃO HEMOSTÁTICA, CICATRIZANTE E É COMPLETAMENTE ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO EM UM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 15 DIAS. HEMOSPON É ATÓXICO E APIROGÊNICO. APRESENTA-SE PRONTO PARA USO. TAMANHO APROXIMADO 125X80X10MM.			
64	ESPONJA HEMOSTÁTICA COLÁGENO: PRODUTO COM 100% DE COLÁGENO PORCINO LIOFILIZADO; ABSORVE 40 A 50 VEZES SEU PRÓPRIO PESO EM SANGUE TOTAL; ESTABILIZA O COÁGULO NO ALVÉOLO; POSSIBILITA ÓTIMA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - 1,0 X 1,0 X 1,0 CM. ATÓXICO E APIROGÊNICO, APRESENTA-SE PRONTO PARA USO, EMBALADO EM BLÍSTERES INDIVIDUAIS. APRESENTADO ESTÉRIL, SENDO A ESTERILIZAÇÃO FEITA POR RADIAÇÃO GAMA.	-	-	30
65	EXTENSOR 40 CM: EXTENSOR PARA PERFUSÃO. TUBO TRANSPARENTE EM POLIETILENO. CONECTOR DISTAL LUER FÊMEA COM TAMPA PROTETORA. CONEXÃO LUER SLIP COM O PACIENTE. ESTÉRIL. APIROGÊNICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SUPORTA PRESSÕES DE ATÉ: 1 BAR	726	564	703
66	EXTENSOR 120 CM: EXTENSOR PARA PERFUSÃO. TUBO TRANSPARENTE EM POLIETILENO. CONECTOR DISTAL LUER FÊMEA COM TAMPA PROTETORA. CONEXÃO LUER SLIP COM O PACIENTE. ESTÉRIL. APIROGÊNICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SUPORTA PRESSÕES DE ATÉ: 1 BAR	516	483	608
67	EXTENSOR 120 CM FOTOSSENSÍVEL: EXTENSOR FOTOSSENSÍVEL LOCK/SLIP. ESTÉRIL.TUBO ÂMBAR. DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO. COM TAMANHO E DIÂMETRO QUE SUPRA A NECESSIDADE DE UM ADULTO.	-	-	226
68	FILTRO HME: FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA GESTÃO DE VIAS AÉREAS COM CATETER DE LIGAÇÃO DE O INTERIOR LISO, 22F COM COTOVELO GIRATÓRIO 22M/15F, CONECTOR DE 9,5MM E TAMPA DUPLA, COMPRIMENTO DO CATETER DE 180MM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM ESTÉRIL, COM EFEITO DE UMIDIFICAÇÃO PASSIVA E PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO CRUZADA. FILTRO E UMIDIFICADOR ELETROSTÁTICO ANTIBACTÉRIAS E VÍRUS PARA CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS COM CONECTOR LUER-LOCK, UMA TAMPA LUER-LOCK E UM PORTA-TAMPA NÃO ROSCADO, PARA UTILIZAÇÃO DURANTE A MONITORIZAÇÃO DE CO2.A MEMBRANA DO FILTRO É FEITA DE TECIDO-NÃO-TECIDO (TNT) – POLIPROPILENO HIDROFÓBICO – CUJAS FIBRAS TÊM CARGA ELÉTRICA BIPOLAR PERMANENTE, INDUZIDAS DESDE A MANUFATURA.	946	1.135	1.481
69	FILTRO HEPA: FILTRO BARREIRA TOTAL A BACTÉRIAS E A VÍRUS COM EFICIÊNCIA MAIOR QUE 99,999%, BIDIRECIONAL, AUTO UMIDIFICADOR, TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, COM MEMBRANA ÚNICA TOTALMENTE HIDROFÓBICA QUE IMPEDE A	-	-	72

	PASSAGENS DE LÍQUIDOS AO CIRCUITO, SEM TRATAMENTO COM SAIS HIGROSCÓPICOS OU CARGAS ELETROSTÁTICAS, VALIDADO MICROBIOLOGICAMENTE PARA GASES, AEROSSÓIS E SECREÇÕES COM BACTÉRIAS E/OU VÍRUS E OUTROS PATÓGENOS, RETÉM E FILTRA PARTÍCULAS DE LÁTEX, PARA USO EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO. POSSUI BORDAS ARREDONDADAS SEM CANTOS VIVOS, VALIDADO PARA USO COM NEBULIZAÇÕES, VALIDADO PARA USO ATÉ 48HS COMPROVADO CIENTIFICAMENTE, E TOMADA PARA CAPNÓGRAFO PROTEGIDA DA UMIDADE E SECREÇÕES DO PACIENTE. CONTÉM TUBO EXTENSOR CORRUGADO FLEXÍVEL, DE 145 MM, COM MEMÓRIA E COM CONEXÃO UNIVERSAL. O TUBO CORRUGADO É ACOMPANHADO DE UMA TAMPA, A QUAL É UTILIZADA COMO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO NO DESCARTE DE MATERIAL CONTAMINADO. VOLUME INTERNO DE 85ML.			
70	FITA DE AUTOCLAVE: DIMENSÃO: 19 MM X 30 M. UTILIZADO PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E PANO QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. INSTRUMENTO INDICADOR DE QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA EM CONDIÇÕES IDEAIS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPO, ATRAVÉZ DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO.	312	232	284
71	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR: FITA COM FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE, EXCELENTE ADESIVIDADE, PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, RÓTULOS DE SORO E FECHAMENTO DE PACOTES. TAMANHO 19MMX 50M.	994	1.072	1.376
72	FITA MICROPOROSA 50 MM X 10 M: FITA MICROPOROSA 50 MM X 10 M COMPOSTA POR RAYON DE VISCOSE NÃO-TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO.	1.439	1.268	1.518
73	FIXADOR DE TUBO: COMPOSTO POR DUAS BANDAS – SUPERIOR (72CM) E INFERIOR (68CM DE COMPRIMENTO), EM TECIDO DE ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS E POSSUI SISTEMA DE VELCRO PARA FECHAMENTO EM TORNO DA CABEÇA E PARA FIXAÇÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL, O QUE DIMINUI O RISCO DE EXTUBAÇÃO ACIDENTAL.	999	1.062	1.230
74	FRALDA GERIÁTRICA G: FRALDA GERIÁTRICA G. PACOTE COM 8 UNIDES.	10.927	18.357	15.397
75	FRALDA GERIÁTRICA XG: FRALDA GERIÁTRICA XG. PACOTE COM 8 UNIDADES.	626	8.163	8.411
76	FRASCO P/ DRENAGEM MEDIASTINAL 2000ML: RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 2000 ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. FABRICADO EM PVC DE ALTA QUALIDADE (CLORETO DE POLIVINILA) PARA DURABILIDADE E SEGURANÇA. TAMPA EM PP (POLIPROPILENO) VEDANTE QUE GARANTE UM FECHAMENTO HERMÉTICO E EVITA VAZAMENTOS. EQUIPADO COM UM ANEL DE VEDAÇÃO E SELO D'ÁGUA, ASSEGURANDO UM AMBIENTE ESTÉRIL E SEGURO. ALÇA ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE	114	98	135

	CONVENIENTE, TORNANDO O MANUSEIO SEGURO E FÁCIL.			
77	GARROTE LATEX: UTILIZADO NO PROCEDIMENTO DE COLETA DE SANGUE, AUXILIANDO NA LOCALIZAÇÃO DAS VEIAS, CONFECCIONADO EM LÁTEX E POLIESTIRENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	8	31	69
78	GEL PARA ELETRODO: PRODUTO ATÓXICO, INODORO, PH NEUTRO, HIDROSSOLÚVEL E FACILMENTE REMOVIVÉL, POSSUI CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO ESCORRE E NÃO GRUDA. UTILIZADOS EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA PARA CONDUZIR IMPULSOS ELÉTRICOS.	70	84	112
79	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5: DESENVOLVIDO PARA MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. CLASSIFICAÇÃO: 5. PRODUTO DE FÁCIL LEITURA E INTERPRETAÇÃO.	4.746	5.829	5.282
80	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G: CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO; CÂNULA EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUE; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO PROFISSIONAL, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA N.º 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011. CALIBRE: 14 G	220	259	360
81	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G: CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO; CÂNULA EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUE; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO PROFISSIONAL, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA N.º 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011. CALIBRE: 16 G	145	74	125
82	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G: CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO; CÂNULA EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON),	5.812	3.819	2.323

	FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUE; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO PROFISSIONAL, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA N.º 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011. CALIBRE: 18 G			
83	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G: CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO; CÂNULA EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUE; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO PROFISSIONAL, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA N.º 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011. CALIBRE: 20 G	15.380	17.229	20.026
84	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22 G: CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO; CÂNULA EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUE; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO PROFISSIONAL, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA N.º 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011. CALIBRE: 22 G	15.647	18.778	21.405
85	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G: CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO; CÂNULA EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUE; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO PROFISSIONAL,	8.593	8.572	10.452

	PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA N.º 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011. CALIBRE: 24 G			
86	LÂMINA DE BISTURI 11: LÂMINA BISTURI EM AÇO CARBONO ESTÉRIL N° 11. CAIXA COM 100 UNIDADES.	1.895	1.801	1.873
87	LÂMINA DE BISTURI 15: LÂMINA BISTURI EM AÇO CARBONO ESTÉRIL N° 15. CAIXA COM 100 UNIDADES.	906	955	1.102
88	LÂMINA DE BISTURI 20: LÂMINA BISTURI EM AÇO CARBONO ESTÉRIL N° 20. CAIXA COM 100 UNIDADES.	2.632	3.484	3.722
89	LÂMINA DE BISTURI 24: LÂMINA BISTURI EM AÇO CARBONO ESTÉRIL N° 24. CAIXA COM 100 UNIDADES.	773	658	660
90	LUVA DE TOQUE ESTÉRIL: LUVA DESCARTAVEL GINECOLOGICA, LUVA ESTERIL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	114	166	123
91	MANTA TÉRMICA: MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA. TAMANHO: 2,10M X 1,40M.	17	46	76
92	LUVA ESTERIL 6,5: LUVA ESTÉRIL 6,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, QUE PROPORCIONE ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, POSSUINDO NA EMBALAGEM INTERNA INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA. NÃO ACEITAMOS A MARCA NEW HAND.	3.282	2.944	5.242
93	LUVA ESTÉRIL 7.0: LUVA ESTÉRIL 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, QUE PROPORCIONE ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, POSSUINDO NA EMBALAGEM INTERNA INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA. NÃO ACEITAMOS A MARCA NEW HAND.	4.601	7.443	5.866
94	LUVA ESTÉRIL 7.5: LUVA ESTÉRIL 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, QUE PROPORCIONE ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, POSSUINDO NA EMBALAGEM INTERNA INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA. NÃO ACEITAMOS A MARCA NEW HAND.	5.488	6.187	7.005
95	LUVA ESTÉRIL 8,0: LUVA ESTÉRIL 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, QUE PROPORCIONE ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL,	1.997	2.080	2.635

	IMPERMEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, POSSUINDO NA EMBALAGEM INTERNA INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA. NÃO ACEITAMOS A MARCA NEW HAND.			
96	LUVA ESTERIL 8.5: LUVA ESTÉRIL 8,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, QUE PROPORCIONE ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, POSSUINDO NA EMBALAGEM INTERNA INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA. NÃO ACEITAMOS A MARCA NEW HAND.	258	279	347
97	MALHA TUBULAR 10 CM: MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA; EM HELANCA, E FIOS DE NYLON BINADOS; COM ELASTICIDADE ADEQUADA, SEM DEFEITOS. MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CMX25M - 100% ALGODÃO.	34	81	83
98	MALHA TUBULAR 12 CM: MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA; EM HELANCA, E FIOS DE NYLON BINADOS; COM ELASTICIDADE ADEQUADA, SEM DEFEITOS. MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CMX25M - 100% ALGODÃO.	19	25	38
99	MALHA TUBULAR 15 CM: MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA; EM HELANCA, E FIOS DE NYLON BINADOS; COM ELASTICIDADE ADEQUADA, SEM DEFEITOS. MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CMX25M - 100% ALGODÃO.	27	39	40
100	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA 21G: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM TUBO EM VINIL FLEXÍVEL COM 0,75X12” DE COMPRIMENTO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, ASAS FLEXÍVEIS . EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. CALIBRE: 21G	1.685	1.248	810
101	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA 23G: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM TUBO EM VINIL FLEXÍVEL COM 0,75X12” DE COMPRIMENTO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, ASAS FLEXÍVEIS . EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. CALIBRE: 23G	5.281	7.941	8.565

102	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA 25G: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM TUBO EM VINIL FLEXÍVEL COM 0,75X12” DE COMPRIMENTO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, ASAS FLEXÍVEIS . EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. CALIBRE: 25G	2.211	1.979	2.525
103	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA 27G: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM TUBO EM VINIL FLEXÍVEL COM 0,75X12” DE COMPRIMENTO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, ASAS FLEXÍVEIS . EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. CALIBRE: 27G	306	21	26
104	SERINGA BAIXA RESISTÊNCIA: SERINGA DESENVOLVIDA PARA DETECÇÃO DO ESPAÇO ESPIDURAL. COM BAIXA FRICÇÃO E CILINDRO GRADUADO. CILINDRO E EMBOLO EM PROLIPELENO, PISTAO EM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO DE POLIOLEFINA, COM LUBRIFICAÇÃO A BASE DE SILICONE. APRESENTA BICO TIPO LUER SLIP. TAMANHO 7 ML	11	14	24
105	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML SEM AGULHA – LUER LOCK: SERINGA LUER LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 60ML. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK.O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM NEGRITO. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.	1.061	1.128	1222
106	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA : SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 0,45MM X 13MM FIXA (INTEGRADA) DE 13 MM DE COMPRIMENTO POR 0,45 MM DE DIÂMETRO, SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 UNIDADES DE INSULINA. EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 DE 03/08/2006 E APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011	33.692	33.626	33.320
107	SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA: SERINGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3 ML. O	42.481	42.334	34.896

	CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-SLIP.. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM NEGRITO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.			
108	SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA: SERINGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 5 ML. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOCK.. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM NEGRITO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.	40.765	60.984	66.353
109	SERINGA DESCARTAVEL 20ML BICO LUER SLIP: SERINGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 20 ML. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER -LOK. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM NEGRITO. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.	36.450	49.115	43.940
110	SERINGA DESCARTAVEL 20ML BICO LUER LOCK: SERINGA ESTÉRIL, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 20ML. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER -LOCK. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM NEGRITO. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.	48.515	57.904	63.635
111	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA 12: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA N° 12, APRESENTANDO TUBO PVC ATOXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NAGATIVA DISTAL INTERMITENTE. A VÁLVULA PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCCÃO DE SECREÇÕES PERMITINDO PERFORMANCE MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM.	4.409	2.338	1.640

112	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA 14: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 14, APRESENTANDO TUBO PVC ATOXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NAGATIVA DISTAL INTERMITENTE. A VÁLVULA PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCCÃO DE SECREÇÕES PERMITINDO PERFORMANCE MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM.	3.926	8.666	11.072
113	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO Nº12: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ADULTO PARA USO EM TUBO ENDOTRAQUEAL. SONDA GRADUADA COM 54CM DE COMPRIMENTO, COBERTA POR BAINHA EM POLIETILENO; SONDA GRADUADA; VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-RETORNO; CONEXÃO GIRATÓRIA EM Y; GARFO PARA DESCONEXÃO DO TUBO. 12FR	24	13	15
114	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO Nº14: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ADULTO PARA USO EM TUBO ENDOTRAQUEAL. SONDA GRADUADA COM 54CM DE COMPRIMENTO, COBERTA POR BAINHA EM POLIETILENO; SONDA GRADUADA; VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-RETORNO; CONEXÃO GIRATÓRIA EM Y; GARFO PARA DESCONEXÃO DO TUBO. 14FR	98	68	47
115	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12: SONDA FOLEY Nº12 - 2 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	7	14	15
116	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14: SONDA FOLEY Nº14 - 2 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	178	305	231
117	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16: SONDA FOLEY Nº16 - 2 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	568	679	843
118	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18: SONDA FOLEY Nº18 - 2 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	308	257	244
119	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20: SONDA FOLEY Nº20 - 2 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	84	57	46
120	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22: SONDA FOLEY Nº22 - 2 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	40	16	28
121	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24: SONDA FOLEY Nº24 - 2 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	28	19	13
122	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16: SONDA FOLEY Nº16 - 3 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	17	10	13
123	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18: SONDA FOLEY Nº18 - 3 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	10	8	13
124	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20: SONDA FOLEY Nº20 - 3 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	9	6	17
125	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22: SONDA FOLEY Nº22 - 3 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	11	10	7
126	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 24: SONDA FOLEY Nº24 - 3 VIAS - DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL.	5	6	5

127	SONDA GASTROSTOMIA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 14FR C/B 05 ML: POSSUI COMO PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO A GERAÇÃO DA COMUNICAÇÃO EXTERNA ATÉ O ESTÔMAGO DO PACIENTE DE FORMA A PERMITIR A ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS. SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA. COM BALÃO GÁSTRICO DE RETENÇÃO INTERNA, GRADUADA EM CENTÍMETROS, DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E FIXAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL. TAMANHO: 14 FR. VOLUME: 5 ML"	-	6	20
128	SONDA GASTROSTOMIA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 20FR C/B 15 ML: POSSUI COMO PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO A GERAÇÃO DA COMUNICAÇÃO EXTERNA ATÉ O ESTÔMAGO DO PACIENTE DE FORMA A PERMITIR A ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS. SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA. COM BALÃO GÁSTRICO DE RETENÇÃO INTERNA, GRADUADA EM CENTÍMETROS, DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E FIXAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL. TAMANHO: 20 FR. VOLUME: 15 ML	1	47	48
129	SONDA GASTROSTOMIA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 22 FR: POSSUI COMO PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO A GERAÇÃO DA COMUNICAÇÃO EXTERNA ATÉ O ESTÔMAGO DO PACIENTE DE FORMA A PERMITIR A ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS. SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA. COM BALÃO GÁSTRICO DE RETENÇÃO INTERNA, GRADUADA EM CENTÍMETROS, DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E FIXAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL. TAMANHO: 22 FR. VOLUME: 10 A 20 ML	-	-	7
130	SONDA GASTROSTOMIA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 24 FR: POSSUI COMO PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO A GERAÇÃO DA COMUNICAÇÃO EXTERNA ATÉ O ESTÔMAGO DO PACIENTE DE FORMA A PERMITIR A ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS. SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA. COM BALÃO GÁSTRICO DE RETENÇÃO INTERNA, GRADUADA EM CENTÍMETROS, DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E FIXAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL. TAMANHO: 24 FR. VOLUME: 10 A 20 ML	-	-	4
131	SONDA NASOENTÉRICA 08: SONDA ENTERAL Nº 8 EM POLIURETANO RADIOPACO, ESTÉRIL, COM DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS, FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. TUBO DA SONDA COM ESCALA E GRADUAÇÃO.	9	13	3
132	SONDA NASOENTÉRICA 12: SONDA ENTERAL Nº 12 EM POLIURETANO RADIOPACO, ESTÉRIL, COM DUPLA	828	1.011	1.232

	ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS, FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. TUBO DA Sonda COM ESCALA E GRADUAÇÃO.			
133	TIRA TESTE: TIRA-TESTE DE GLICEMIA. CAIXA COM 50 TIRAS E 1 CHIP CÓDIGO. GLICOSÍMETRO EM COMODATO A CADA 20 CAIXAS DE TIRAS REAGENTES.	1.287	1.837	1.686
134	TORNEIRA DE TRÊS VIAS: TORNEIRA PARA INFUSÃO MÚLTIPLA , COM TRÊS VIAS DE ACESSO, CANAIS DE FLUXO DE ACESSO, CANAIS DE FLUXO EXATO E DIÂMETROINTERNO DIMENSIONADO PARA UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO CONEXÃO LUER - LOCK CORPO TRASPARENTE E CHAVE COLORIDA PARA DIRECIONAMENTO E OCLUSÃO DE FLUXO COM MOVIMENTAÇÃO SUAVE. NÃO ACEITAMOS MARKMED E DESCARPACK.	31.991	32.827	39.546
135	TAMPA PARA TORNEIRA DE TRÊS VIAS: TAMPA PARA TORNEIRINHA DE 3 VIAS- LUER LOOK. VEDATIVO DA VIA DE ACESSO (ENTRADA/SAÍDA) DE EXTENSÕES DE EQUIPOS, SERINGAS E CATETERES QUE DEIXARAM DE RECEBER A INFUSÃO DE SORO, ÁGUA OU DROGAS, COM ISSO, PROTEGE CONTRA INFECÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL. FECHAMENTO LUER LOCK LUER SLIP.	-	9.153	17.016
136	DESODORANTE AEROSOL 150ML: DESODORANTE EM AEROSOL 150 ML.	-	85	317
137	ESCOVA DENTAL: INSTRUMENTO PARA HIGIENE BUCAL. CONSISTE EM UM CABO LONGADO, NA EXTREMIDADE DA QUAL HÁ UMA CABEÇA COM UM CONJUNTO DE CERDAS OU FILAMENTOS PARA REMOVER COM EFICÁCIA OS RESÍDUOS DE ALIMENTOS.	-	1.353	2.969
138	KIT CATETERIZACAO VENOSA CENTRAL DUPLO 20CM 7F 16G: KIT CONTÉM: 1 CATETR DE POLIURETANO 7 FR x 20 CM COM OCLUSORES; 1 ABA DE SUTURA; 1 BRAÇADEIRA; 1 FIO GUIA (PONTAS: RETA E J); 1 AGULHA 18GA X 7CM PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA; 1 SERINGA DE 5 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA 0,7X30 MM; DILATADOR DE VASO 8 FR X 4’’ E 2 TAMPAS LUER. INDICADO PARA USO EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA DE FLUIDOS, SANGUE E HEMODERIVADOS, DROGAS E SOLUÇÕES DE NUTRIÇÃO PARENTERAL. MARCA: BIOMEDICAL.	190	328	510
139	SHAMPOO SACHÊ 30 ML: SHAMPOO EM SACHÊ DE 30ML	-	1.821	5.943
140	CONDICIONADOR 30ML: CONDICIONADOR EM SACHÊ DE 30ML	-	743	1281
141	CREME DENTAL 3G: CREME DENTAL EM SACHÊ DE 3G	-	1.600	4.024
142	CAPA DE PROTEÇÃO DE MICROCÂMERA: CAPA PARA MICROCÂMERA 13 X 250 CM	-	121	382
143	CONJUNTO DE LINHA VENOSA X ARTERIAL: PRODUTO ESTÉRIL E ISENTO DE PIROGÊNIO. ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.CONTÉM:1 LINHA DE SANGUE ARTERIAL COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO	156	714	689

	(CATABOLHA) COM FILTRO DE SEGURANÇA. 1 LINHA DE SANGUE VENOSA COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO (CATABOLHA) COM FILTRO DE SEGURANÇA. 2 CONECTORES ISOLADORES DE PRESSÃO. 1 EQUIPO DE SORO. 1 RECIRCULADOR. TRAVAS TIPO CLAMP.			
144	TELA DE MARLEX 10 X 10CM: TELA DE MARLEX 10 CM X 10 CM. CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, COM ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR, ADAPTA-SE AO CRESCIMENTO DO ORGANISMO, IDEAL PARA CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR RAIOS GAMA.	66	218	138
145	TELA DE MARLEX 15 X 15CM: CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, COM ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR, ADAPTA-SE AO CRESCIMENTO DO ORGANISMO, IDEAL PARA CIRURGIAS DE PREPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR RAIOS GAMA.	49	47	23
146	TELA DE MARLEX 20 X 20CM: TELA DE MARLEX 20 CM X 20 CM. CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, COM ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR, ADAPTA-SE AO CRESCIMENTO DO ORGANISMO, IDEAL PARA CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR RAIOS GAMA.	30	48	35
147	ACIDO POLIGLICOLICO 0 - 1/2 - 4,0CM: FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. É COMPOSTO DE HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GLICÓLICO E UMA CAMADA DE ESTEARATO DE CÁLCIO. ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 0 MEDINDO 70CM, 1/2, 4,0CM CX. COM 36	662	1.099	828
148	ACIDO POLIGLICOLICO 1 - 1/2 - 5,0CM 90CM: - FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. É COMPOSTO DE HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GLICÓLICO E UMA CAMADA DE ESTEARATO DE CÁLCIO. ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 1 MEDINDO 90CM, 1/2, 4,8CM - CX. COM 36	1.338	2.026	1.407
149	ACIDO POLIGLICOLICO 2 - 1/2 - 3,5CM: FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. É COMPOSTO DE HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GLICÓLICO E UMA CAMADA DE ESTEARATO DE CÁLCIO. ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 2-0 MEDINDO 70CM, 1/2, 3,5CM - CX. COM 36	680	1.070	1.440
150	ACIDO POLIGLICOLICO 3 - 3/8 - 3,0CM: FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. É COMPOSTO DE HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GLICÓLICO E UMA CAMADA DE ESTEARATO DE CÁLCIO. ACIDO	317	419	308

	POLIGLICÓLICO Nº 3-0 MEDINDO 70CM, 3/8, 3,0CM - CX. COM 36			
151	ACIDO POLIGLICOLICO 4 - 1/2 - 2.5CM: FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. É COMPOSTO DE HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GLICÓLICO E UMA CAMADA DE ESTEARATO DE CÁLCIO. ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 4-0 MEDINDO 70CM, ½, 2,5CM - CX. COM 36	54	15	38
152	ACIDO POLIGLICOLICO 5 - 1/2 - 1.5CM: FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. É COMPOSTO DE HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GLICÓLICO E UMA CAMADA DE ESTEARATO DE CÁLCIO. ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 5-0 MEDINDO 70CM, ½, 1,5CM - CX. COM 36	8	18	11
153	ACIDO POLIGLICOLICO 6 - 1/2 - 1.5CM: FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. É COMPOSTO DE HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GLICÓLICO E UMA CAMADA DE ESTEARATO DE CÁLCIO. ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 6-0 MEDINDO 70CM, ½, 1,5CM - CX. COM 36	1	1	1
154	ALGODAO POLIESTER 0 - 15 X 45 CM - S/ AGULHA: A SUTURA E ALGODÃO POLIÉSTER É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM VEGETAL E FILAMENTOS DE POLIÉSTER TORCIDO; PORTANTO, UMA SUTURA CIRÚRGICA POLIFILAMENTAR MISTA. ALGODÃO POLIÉSTER Nº 0 MEDINDO 15X45CM SEM AGULHA - CX COM 24	578	935	593
155	ALGODAO POLIESTER 0 - 3/8 - 3.0 CM - C/ AGULHA: A SUTURA E ALGODÃO POLIÉSTER É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM VEGETAL E FILAMENTOS DE POLIÉSTER TORCIDO; PORTANTO, UMA SUTURA CIRÚRGICA POLIFILAMENTAR MISTA. ALGODÃO POLIÉSTER Nº 0 MEDINDO 75CM, 3/8, 3,0CM - CX COM 24	73	148	42
156	ALGODAO POLIESTER 2 - 3/8 - 3.0 CM - C/ AGULHA: A SUTURA E ALGODÃO POLIÉSTER É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM VEGETAL E FILAMENTOS DE POLIÉSTER TORCIDO; PORTANTO, UMA SUTURA CIRÚRGICA POLIFILAMENTAR MISTA. ALGODÃO POLIÉSTER Nº 2-0 MEDINDO 75CM, 3/8, 3,0CM - CX COM 24	18	44	19
157	ALGODAO POLIESTER 2 15X45CM S/AGULHA: A SUTURA E ALGODÃO POLIÉSTER É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM VEGETAL E FILAMENTOS DE POLIÉSTER TORCIDO; PORTANTO, UMA SUTURA CIRÚRGICA POLIFILAMENTAR MISTA. ALGODÃO POLIÉSTER Nº 2-0 MEDINDO 15X45CM SEM AGULHA - CX COM 24	88	30	26
158	CAL SODADA MOLECULAR - 4,3KG: CAL SODADA GALÃO 4,3KG (USO MÉDICO).	5	3	8
159	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 3.5: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,5 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA,	-	-	-

	RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.			
160	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 4.0: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 4,0 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	3	-	1
161	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 4.5: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 4,5 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	1	-	-
162	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 5.0: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 5,0 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	1	-	3
163	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 5.5: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 5,5 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	1	-	-
164	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 6.0: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 6,0 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	2	1	5
165	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 6.5: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 6,5 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM	2	1	1

	EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.			
166	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 7.0: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 7,0 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	5	6	9
167	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 7.5: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 7,5 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	21	27	12
168	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 8.0: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 8,0 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	57	72	56
169	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 8.5: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 8,5 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	64	68	64
170	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 9.0: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 9,0 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	9	-	10
171	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/B 9.5: CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 9,5 MM, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	1	5	1

172	CAPILAR USO UNICO: DIALISADOR DE ALTO FLUXO PARA USO ÚNICO. MEMBRANA BIOCOMPATÍVEL DE POLIETERSULFONA, ISENTA DE BPA, MEMBRANA DE ALTA EFICIÊNCIA E RESISTÊNCIA, ESTERILIZO POR IRRADIAÇÃO GAMA.	615	707	673
173	CATEGUT CROMADO 1 - 1/2 - 5.0CM: ESTÉRIL, ABSORVÍVEL E COMPOSTA DE TECIDO CONJUNTIVO PURIFICADO DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICA, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM. CATEGUT CROMADO 1-90 CM - AGULHA CILINDRICA 1/2 - 5 CM - CX C/ 24 UNIDADES.	40	184	112
174	CATEGUT CROMADO 4 - 1/2 - 2.0CM: ESTÉRIL, ABSORVÍVEL E COMPOSTA DE TECIDO CONJUNTIVO PURIFICADO DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICA, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM. CATEGUT CROMADO 4-0 - 70CM - AGULHA CILINDRICA 1/2 - 2 CM - CX C/ 24 UNIDADES.	6	-	6
175	CATEGUT CROMADO 3 - 3/8 - 3.0CM: ESTÉRIL, ABSORVÍVEL E COMPOSTA DE TECIDO CONJUNTIVO PURIFICADO DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICA, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM. CATEGUT CROMADO 3- 75CM- AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRCULAR 3,0CM- CX C/ 24 UNIDADES.	19	116	86
176	CATEGUT SIMPLES 0 - 1/2 - 4.0CM: A SUTURA DE CATGUT SIMPLES É ESTÉRIL, ABSORVÍVEL E DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA, O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS. CATEGUT 0 SIMPLES 75CM, C/ AGULHA CILINDRICA 1/2 40MM - CX C/ 24 UNIDADES.	94	149	82
177	CATEGUT SIMPLES 2 - 1/2 - 3.0CM: A SUTURA DE CATGUT SIMPLES É ESTÉRIL, ABSORVÍVEL E DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA, O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS. CATEGUT 2 SIMPLES 75CM, C/ AGULHA CILINDRICA 1/2 30MM - CX C/ 24 UNIDADES.	136	156	60
178	CATEGUT SIMPLES 3 - 1/2 - 3.0CM: A SUTURA DE CATGUT SIMPLES É ESTÉRIL, ABSORVÍVEL E DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA,	46	110	141

	CORTADA EM FITAS UNIFORMES, PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA,O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS. CATEGUT 3 SIMPLES 75CM, C/ AGULHA CILINDRICA 1/2 30MM - CX C/ 24 UNIDADES.			
179	CATEGUT SIMPLES 4 - 1/2 - 3.0CM: A SUTURA DE CATGUT SIMPLES É ESTÉRIL, ABSORVÍVEL E DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA,O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS. CATEGUT 4 SIMPLES 75CM, C/ AGULHA CILINDRICA 1/2 20MM - CX C/ 24 UNIDADES.	11	33	17
180	CERA ÓSSEA: É UM HEMOSTÁTICO CIRURGICO A BASE DE CERA DE ABELHA, EM FORMA DE BASTÃO OU TABLETE, EMBALADO UNITARIAMENTE, TENDO 80 % DE CERA DE ABELHA (TRATADA QUIMICAMENTE COM PRODUTOS ESPECIAIS) E 20 % DE PALMITATO DE ISOPROPILA. CAIXA COM 12.	115	195	191
181	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - 100 ML: CLOREXIDINA 0,5% - SOLUÇÃO ALCOÓLICA - FRASCO 100 ML	2.279	3.129	3.942
182	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - 100ML: CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO DEGERMANTE - FRASCO 100 ML	1.363	1.878	1.834
183	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 100ML: CLOREXIDINA 0,2% - SOLUÇÃO AQUOSA - FRASCO 100 ML.	635	831	879
184	DRENO EM T – HASTE DE 30 CM ESTERILIZADO – 14: DRENO EM T, COM HASTE DE 30 CM, ESTERILIZADO N° 14. FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, PONTAS ATRAUMÁTICAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	11	7	8
185	DRENO EM T – HASTE DE 30 CM ESTERILIZADO – 16: DRENO EM T, COM HASTE DE 30 CM, ESTERILIZADO N° 16. FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, PONTAS ATRAUMÁTICAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	7	5	6
186	NYLON 0 - 3/8 - 2.0CM: FIO DE SUTURA TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON. AGULHA CIRÚRGICA COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE “AISI 420”. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. NYLON N° 0 MEDINDO 45 CM, 3/8, 2,0CM - CX. COM 24 UNIDADES.	241	359	161
187	NYLON 1 - 3/8 - 3.0CM: FIO DE SUTURA TIPO NÃO	142	116	146

	ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON. AGULHA CIRÚRGICA COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE “AISI 420” . O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. NYLON Nº 1-0 MEDINDO 45CM, 3/8, 3,0CM - CX. COM 24 UNIDADES.			
188	NYLON 2 - 3/8 - 2.0CM: FIO DE SUTURA TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON. AGULHA CIRÚRGICA COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE “AISI 420” . O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. NYLON Nº 2-0 MEDINDO 45CM, 3/8, 2,0CM - CX. COM 24 UNIDADES.	1.694	2.141	1.774
189	NYLON 3 - 3/8 - 3.0CM: FIO DE SUTURA TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON. AGULHA CIRÚRGICA COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE “AISI 420” . O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. NYLON Nº 3-0 MEDINDO 45CM, 3/8, 3,0CM - CX. COM 24 UNIDADES.	3.713	5.284	5.989
190	NYLON 4 - 3/8 - 3.0CM: FIO DE SUTURA TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON. AGULHA CIRÚRGICA COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE “AISI 420” . O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. NYLON Nº 4-0 MEDINDO 45CM, 3/8, 3,0CM - CX. COM 24 UNIDADES.	740	482	616
191	NYLON 5 - 3/8 - 2.0CM: FIO DE SUTURA TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON. AGULHA CIRÚRGICA COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE “AISI 420” . O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. NYLON Nº 5-0 MEDINDO 45CM, 3/8, 2,0CM - CX. COM 24 UNIDADES.	138	118	126
192	NYLON 6 - 3/8 - 2.0CM: FIO DE SUTURA TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE	45	42	56

	POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON. AGULHA CIRÚRGICA COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE “AISI 420” . O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. NYLON Nº 6-0 MEDINDO 45CM, 3/8, 2,0CM - CX. COM 24 UNIDADES.			
193	POLIÉSTER 2 - 1/2 - 4.0CM - C/ AGULHA: A SUTURA DE POLIÉSTER TRANÇADO É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL COMPOSTA DE POLÍMERO DE TEREFTALATO DE ETILENO. POLIÉSTER Nº 2 MEDINDO 1/2 CIR. TRG. 4.0 CM - CX COM 12 UNIDADES.	59	14	1
194	POLIÉSTER 5 - 1/2 - 4.8CM C/ AGULHA: A SUTURA DE POLIÉSTER TRANÇADO É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL COMPOSTA DE POLÍMERO DE TEREFTALATO DE ETILENO. POLIÉSTER Nº 5 MEDINDO 1/2 CIR. TRG. 4.8 CM - CX COM 12 UNIDADES.	164	212	147
195	POLIPROPILENO 0 - 1/2 - 4.0CM - C/ AGULHA: : FIO DE SUTURA TIPO SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR POLÍMERO CRISTALINO ISOSTÁTICO DE POLIPROPILENO, UM POLIOLEFÍNICO SINTÉTICO LINEAR. A SUTURA DEVE SER APRESENTADA TINGIDA DE AZUL, A FIM DE FACILITAR A VISUALIZAÇÃO. A AGULHA CIRÚRGICA DEVERÁ SER COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE “AISI 420”. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. POLIPROPILENO Nº 0 MEDINDO 75CM, ½, 4,0CM - CX COM 24 UNIDADES.	198	415	261
196	POLIPROPILENO 4 - 1/2 - 2.5CM - C/ AGULHA: FIO DE SUTURA TIPO SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR POLÍMERO CRISTALINO ISOSTÁTICO DE POLIPROPILENO, UM POLIOLEFÍNICO SINTÉTICO LINEAR. A SUTURA DEVE SER APRESENTADA TINGIDA DE AZUL, A FIM DE FACILITAR A VISUALIZAÇÃO. A AGULHA CIRÚRGICA DEVERÁ SER COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE “AISI 420”. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. POLIPROPILENO Nº 1 MEDINDO 75CM, ½, 4,0CM - CX COM 24 UNIDADES.	118	176	131
197	POLIPROPILENO 6- 3/8 - 1.3CM - C/ AGULHA: FIO DE SUTURA TIPO SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR POLÍMERO CRISTALINO ISOSTÁTICO DE POLIPROPILENO, UM POLIOLEFÍNICO SINTÉTICO LINEAR. A SUTURA DEVE SER APRESENTADA TINGIDA DE AZUL, A FIM DE FACILITAR A VISUALIZAÇÃO. A AGULHA CIRÚRGICA DEVERÁ SER COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE “AISI 420”. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA	10	7	-

	NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. POLIPROPILENO Nº 6-0 MEDINDO 75CM, 1/2, 3,0CM - CX COM 24 UNIDADES.			
198	SEDA 0 - 3/8 - 3.0CM C/ AGULHA: SEDA Nº 0 MEDINDO 3/8 CIR. CIL. 3.0 CM - CX COM 24 UNIDADES.	41	58	46
199	SEDA 1 - 15 X 45 CM S/ AGULHA: SEDA Nº 1 MEDINDO 15 X 45 CM – SEM AGULHA CX COM 24 UNIDADES.	-	13	5
200	SEDA 2 - 3/8 - 3.0CM C/ AGULHA: SEDA Nº 2-0 MEDINDO 3/8 CIR. CIL. 3.0 CM - CX COM 24 UNIDADES.	119	164	94
201	SEDA 2 - 3/8 - 3.0CM S/ AGULHA: SEDA Nº 2-0 MEDINDO 3/8 CIR. SEM AGULHA - CX COM 24 UNIDADES.	33	8	23
202	SEDA 3 - 3/8 - 3.0CM C/ AGULHA: SEDA Nº 3-0 MEDINDO 3/0 CIR. CIL. 3.0 CM - CX COM 24 UNIDADES.	5	22	45
203	SEDA 4 - 1/2 - 1.7CM C/ AGULHA: SEDA Nº 1 MEDINDO 15 X 45 CM – SEM AGULHA CX COM 24 UNIDADES.	15	9	14
204	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12: DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.	57	5	11
205	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14: DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.	86	20	24
206	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16: DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.	74	84	82
207	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18: DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.	84	95	95
208	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20: DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE	59	68	48

	ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.			
209	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº22: DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.	32	8	24
210	SONDA URETRAL Nº8: SONDA URETRAL Nº8 EM PVC, ATOXICO, ESTÉRIL SILICONIZADO. PONTA ABERTA E DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. TRATA-SE DE UMA SONDA URETRAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO DA BEXIGA EM PACIENTES COM RETENÇÃO URINÁRIA, EM PREPARO CIRÚRGICO E NO PÓS-OPERATÓRIO, COM A FINALIDADE TERAPÊUTICA OU DIAGNÓSTICA.	42	65	44
211	SONDA URETRAL Nº10: SONDA URETRAL Nº10 EM PVC, ATOXICO, ESTÉRIL SILICONIZADO. PONTA ABERTA E DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. TRATA-SE DE UMA SONDA URETRAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO DA BEXIGA EM PACIENTES COM RETENÇÃO URINÁRIA, EM PREPARO CIRÚRGICO E NO PÓS-OPERATÓRIO, COM A FINALIDADE TERAPÊUTICA OU DIAGNÓSTICA.	75	179	293
212	SONDA URETRAL Nº12: SONDA URETRAL Nº12 EM PVC, ATOXICO, ESTÉRIL SILICONIZADO. PONTA ABERTA E DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. TRATA-SE DE UMA SONDA URETRAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO DA BEXIGA EM PACIENTES COM RETENÇÃO URINÁRIA, EM PREPARO CIRÚRGICO E NO PÓS-OPERATÓRIO, COM A FINALIDADE TERAPÊUTICA OU DIAGNÓSTICA.	325	546	788
213	SONDA URETRAL Nº14: CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E ABERTA.COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO IDENTIFICADO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. TAMANHO: 06	384	531	661
214	SONDA URETRAL Nº16: SONDA URETRAL Nº16 EM PVC, ATOXICO, ESTÉRIL SILICONIZADO. PONTA ABERTA E DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. TRATA-SE DE UMA SONDA URETRAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO DA BEXIGA EM PACIENTES COM RETENÇÃO URINÁRIA, EM PREPARO CIRÚRGICO E NO	332	198	221

	PÓS-OPERATÓRIO, COM A FINALIDADE TERAPÊUTICA OU DIAGNÓSTICA.			
215	SONDA URETRAL Nº18: SONDA URETRAL Nº18 EM PVC, ATOXICO, ESTÉRIL SILICONIZADO. PONTA ABERTA E DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. TRATA-SE DE UMA SONDA URETRAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO DA BEXIGA EM PACIENTES COM RETENÇÃO URINÁRIA, EM PREPARO CIRÚRGICO E NO PÓS-OPERATÓRIO, COM A FINALIDADE TERAPÊUTICA OU DIAGNÓSTICA.	152	110	109
216	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMÔMETRO DIGITAL COM HASTE FLEXÍVEL, A PROVA DÁGUA, COM UNIDADE DE MEDIÇÃO GRAUS CELSIUS (°C) COM PRECISÃO POR DECIMAL. AVISO SONORO, BOTÃO LIGA*/DESLIGA. DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS MINUTOS SEM USO.	83	59	64
217	SONDA RETAL Nº06: CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E ABERTA.COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO IDENTIFICADO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. TAMANHO: 06	-	3	2
218	SONDA RETAL Nº14: CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E ABERTA.COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO IDENTIFICADO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. TAMANHO: 14	54	116	262
219	SONDA RETAL Nº16: CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E ABERTA.COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO IDENTIFICADO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. TAMANHO: 16	116	399	500
220	SONDA RETAL Nº18: CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E ABERTA.COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO IDENTIFICADO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. TAMANHO:18	73	249	200

221	SONDA RETAL Nº20: CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E ABERTA.COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO IDENTIFICADO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. TAMANHO:20	64	38	11
222	SONDA RETAL Nº22: CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E ABERTA.COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO IDENTIFICADO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. TAMANHO:22	9	5	2
223	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B 6.0: TUBO ENDOTRAQUEAL COM DIÂMETRO INTERNO DE 6,0 MM, COM BALÃO, FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	7	16	20
224	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B 6.5: TUBO ENDOTRAQUEAL COM DIÂMETRO INTERNO DE 6,5 MM, COM BALÃO, FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	8	9	18
225	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B 7.0: TUBO ENDOTRAQUEAL COM DIÂMETRO INTERNO DE 7,0 MM, COM BALÃO, FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	56	85	136
226	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B 7.5: TUBO ENDOTRAQUEAL COM DIÂMETRO INTERNO DE 7,5 MM, COM BALÃO, FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	184	257	294

227	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B 8.0: TUBO ENDOTRAQUEAL COM DIÂMETRO INTERNO DE 8,0 MM, COM BALÃO, FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	377	408	515
228	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B 8.5: TUBO ENDOTRAQUEAL COM DIÂMETRO INTERNO DE 8,5 MM, COM BALÃO, FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	225	244	232
229	TUBO ENDOTRAQUEAL S/B 3.5: TUBO ENDOTRAQUEAL COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,5 MM, SEM BALÃO, FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	3	3	5
230	TUBO ENDOTRAQUEAL S/B 9.5: TUBO ENDOTRAQUEAL COM DIÂMETRO INTERNO DE 9,5 MM, SEM BALÃO, FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	-	-	-
231	ÁLCOOL 70% 1L: ÁLCOOL 70% (P/P) INDICADO PARA USO HOSPITALAR. TEOR ALCOÓLICO (°INPM) 68,0 – 72,0 TEOR ALCOÓLICO (°GL) 76,0 – 79,0.PH: 6,0 – 8,0.DENSIDADE 0,8609 – 0,8706 G/CM3. FRASCO 1 LITRO. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO.	23.372	5.402	3.952
232	ÁLCOOL 70% 250 ML: ÁLCOOL 70% 250 ML EMBALADO EM ALMOTOLIA DE 250 ML.	-	-	-
233	ÁLCOOL 70% 100 ML: ÁLCOOL 70% 100 ML EMBALADO EM ALMOTOLIA DE 250 ML.	-	-	-
234	AGULHA ANESTESIA REGIONAL - RAQUI 22G X 3 1/2: CALIBRE 22G X 3 1/2” . AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL, BISEL TIPO QUINCKE: SEM IMPERFEIÇÕES OU REBARBAS, CÂNULAS DE PAREDES FINAS COM MAIOR DIÂMETRO INTERNO OFERECENDO UMA MAIOR VELOCIDADE DE REFLUXO DO LÍQUOR, CONFIRMANDO O CORRETO POSICIONAMENTO DO BISEL DA AGULHA NO ESPAÇO RAQUIDIANO, MANDRIL / ESTILETE: PERFEITAMENTE AJUSTADO A PAREDE INTERNA DA CÂNULA. CANHÃO: CANHÃO LUER LOK COM VISOR TRANSLÚCIDO E	211	198	406

	INTERNAMENTE CÔNICO. PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO DO CONJUNTO AGULHA E MANDRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL É DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO QUANTO A ESTERILIZAÇÃO FOR POR ÓXIDO DE ETILENO, PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA DE TRANSFERÊNCIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS ATENDEM AO DISPOSITIVO DA LEI FEDERAL Nº 8.078/90- ART. 31 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DECRETO LEI 79.094/77 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
235	BOLSA COLOSTOMIA DRENÁVEL PARDA: SÃO DISPOSITIVOS DE UMA PEÇA DE OSTOMIA, COMPOSTO DE UMA BOLSA COLETORA E UMA PLACA ADESIVA PROTETORA DE PELE. AS BOLSAS COLETORAS ARMAZENAM OS EFLUENTES DOS ESTOMAS E A PLACA ADESIVA FIXA A BOLSA COLETORA AO ESTOMA POR CONTATO DIRETO COM A PELE PERIESTOMA AO MESMO TEMPO EM QUE PROTEGE A PELE DO CONTATO COM OS EFLUENTES.	591	619	685
236	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 12: AS SONDAS NASOGÁSTRICAS CURTAS SÃO AS SONDAS INTRODUZIDAS ATÉ O ESTÔMAGO. POLICLORETO DE VINILA (PVC). COMPRIMENTO: 40 cm. (CURTA) 4 ORIFÍCIOS LATERAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA. ESTÉRIL: ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO 12	14	3	2
237	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 16: AS SONDAS NASOGÁSTRICAS CURTAS SÃO AS SONDAS INTRODUZIDAS ATÉ O ESTÔMAGO. POLICLORETO DE VINILA (PVC). COMPRIMENTO: 40 cm. (CURTA) 4 ORIFÍCIOS LATERAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA. ESTÉRIL: ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO 16	7	-	-
238	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 18: AS SONDAS NASOGÁSTRICAS CURTAS SÃO AS SONDAS INTRODUZIDAS ATÉ O ESTÔMAGO. POLICLORETO DE VINILA (PVC). COMPRIMENTO: 40 cm. (CURTA) 4 ORIFÍCIOS LATERAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA. ESTÉRIL: ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO 18.	9	8	13
239	SONDA RETAL 12: CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E ABERTA.COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO IDENTIFICADO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. TAMANHO: 12	58	6	-
240	SONDA RETAL 08: CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E ABERTA.COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA	1	-	-

	EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO IDENTIFICADO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. TAMANHO: 08			
241	MASCARA LARINGEA Nº 01: MATERIAL: SILICONE. USO: REUTILIZÁVEL, COM ATÉ 40 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. VEDAÇÃO: FORMADA NA HIPOFARINGE, GARANTINDO VEDAÇÃO DA LARINGE PARA VENTILAÇÃO. DESIGN: BORDA REFORÇADA, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO: COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES: TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE DE VAPOR. LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO: 01.	-	-	-
242	MASCARA LARINGEA Nº 02: MATERIAL: SILICONE. USO: REUTILIZÁVEL, COM ATÉ 40 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. VEDAÇÃO: FORMADA NA HIPOFARINGE, GARANTINDO VEDAÇÃO DA LARINGE PARA VENTILAÇÃO. DESIGN: BORDA REFORÇADA, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO: COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES: TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE DE VAPOR. LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO: 02.	-	-	-
243	MASCARA LARINGEA Nº 03: MATERIAL: SILICONE. USO: REUTILIZÁVEL, COM ATÉ 40 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. VEDAÇÃO: FORMADA NA HIPOFARINGE, GARANTINDO VEDAÇÃO DA LARINGE PARA VENTILAÇÃO. DESIGN: BORDA REFORÇADA, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO: COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES: TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE DE VAPOR. LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO: 03.	-	-	-
244	MASCARA LARINGEA Nº 04: MATERIAL: SILICONE. USO: REUTILIZÁVEL, COM ATÉ 40 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. VEDAÇÃO: FORMADA NA HIPOFARINGE, GARANTINDO VEDAÇÃO DA LARINGE PARA VENTILAÇÃO. DESIGN: BORDA REFORÇADA, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO: COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES: TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE DE VAPOR. LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO: 04.	-	-	-
245	MASCARA LARINGEA Nº 1.5: MATERIAL: SILICONE. USO: REUTILIZÁVEL, COM ATÉ 40 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. VEDAÇÃO: FORMADA NA	-	-	-

	HIPOFARINGE, GARANTINDO VEDAÇÃO DA LARINGE PARA VENTILAÇÃO. DESIGN: BORDA REFORÇADA, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO: COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES: TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE DE VAPOR. LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO: 1,5.			
246	MASCARA LARINGEA Nº 5: MATERIAL: SILICONE. USO: REUTILIZÁVEL, COM ATÉ 40 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. VEDAÇÃO: FORMADA NA HIPOFARINGE, GARANTINDO VEDAÇÃO DA LARINGE PARA VENTILAÇÃO. DESIGN: BORDA REFORÇADA, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO: COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES: TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE DE VAPOR. LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO: 05.	-	-	-
247	MASCARA LARINGEA Nº2, 5: • MATERIAL: SILICONE. USO: REUTILIZÁVEL, COM ATÉ 40 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. VEDAÇÃO: FORMADA NA HIPOFARINGE, GARANTINDO VEDAÇÃO DA LARINGE PARA VENTILAÇÃO. DESIGN: BORDA REFORÇADA, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO: COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES: TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE DE VAPOR. LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO: 2,5.	-	-	-
248	SONDA URETRAL 06: SONDA URETRAL Nº06 EM PVC, ATOXICO, ESTÉRIL SILICONIZADO. PONTA ABERTA E DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. TRATA-SE DE UMA SONDA URETRAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO DA BEXIGA EM PACIENTES COM RETENÇÃO URINÁRIA, EM PREPARO CIRÚRGICO E NO PÓS-OPERATÓRIO, COM A FINALIDADE TERAPÊUTICA OU DIAGNÓSTICA.	15	16	14
249	SONDA URETRAL 04: SONDA URETRAL Nº04 EM PVC, ATOXICO, ESTÉRIL SILICONIZADO. PONTA ABERTA E DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. TRATA-SE DE UMA SONDA URETRAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO DA BEXIGA EM PACIENTES COM RETENÇÃO URINÁRIA, EM PREPARO CIRÚRGICO E NO PÓS-OPERATÓRIO, COM A FINALIDADE TERAPÊUTICA OU DIAGNÓSTICA.	9	20	-
250	LACRE NUMERADO: LACRE MODELO ESPINHA DE PEIXE FÁCIL ROMPIMENTO; MATERIAL: PROLIPROPILENO. COR: AMARELO. TAMANHO 16 CM	6.525	7.688	9.482
251	FILTRO HMEF PEDIATRICO: COMPATÍVEL COM TODOS OS CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS E RESPIRADORES MECÂNICOS; FILTRO HMEF TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL RETA ESTÉRIL;	-	-	-

	BACTERIAL E VIRAL, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO; ESPAÇO MORTO (TRAQUEINHA) DE 15 ML E VOLUME TIDAL DE 150 A 300 ML; ACESSO PARA MONITORIZAÇÃO CAPNÓGRAFO COM CONEXÃO LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA; VOLUME CORRENTE (TIDAL): 75-300 ML; CONEXÃO: 22M-15F / 22F-15ML; PESO: 12G ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; MEIO FILTRANTE: CELULOSE E POLIPROPILENO HIDROFÓBICO ELETROSTÁTICO; EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIAL 99,999%; VIRAL 99,999%; RESISTÊNCIA AO FLUXO CM H <sub>2</sub> O A 15L/MIN:120PA;DIMENSÕES:AULTURA 73MM; LARGURA 48MM; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ATÓXICO.			
252	SONDA NASOGASTRICA CURTA 14: AS SONDAS NASOGÁSTRICAS CURTAS SÃO AS SONDAS INTRODUZIDAS ATÉ O ESTÔMAGO. POLICLORETO DE VINILA (PVC). COMPRIMENTO: 40 cm. (CURTA) 4 ORIFÍCIOS LATERAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA. ESTÉRIL: ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO 14.	1	4	-
253	LOÇÃO 35ML: LOÇÃO HIDRATANTE, FRASCO 35ML.	-	1.343	2.962
254	FORMOL 10% 1L: FORMOL 10%; ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO; DADOS FÍSICO-QUÍMICOS: ASPECTO LÍQUIDO; COR INCOLOR; FORMA LÍMPIDO; ODOR CARACTERÍSTICO, IRRITANTE; PH 3,0 – 6,0; PONTO DE AUTO -IGNIÇÃO 430°; PONTO DE EBULIÇÃO 96°C – 100°C PONTO DE CONGELAMENTO -92°C; SOLUBILIDADE SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁLCOOL ACETONA E ÉTER. FRASCO COM 1 LITRO.	50	113	92
255	AGULHA ANESTESIA PERIDURAL 18G X 3 1/2: CÂNULA GRADUADA EM CENTÍMETROS; BISEL TIPO "TUOHY". CANHÃO LUER COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICO. POSSUI MANDRIL QUE IMPEDE A ENTRADA DE TECIDO OU GORDURA NA CÂNULA DA AGULHA, ATÉ QUE A MESMA CHEGUE AO LOCAL INDICADO DO PROCEDIMENTO. COMPOSIÇÃO: AS AGULHAS SÃO FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, DEVIDAMENTE SILICONIZADO. CANHÃO TRANSLÚCIDO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO. MANDRIL DE INOX COM ENCAIXE ANATÔMICO. CAPA PROTETORA DA AGULHA FABRICADO EM POLIPROPILENO. INDICAÇÃO DE USO: DISPOSITIVO UTILIZADO NA PUNÇÃO DO ESPAÇO PERIDURAL PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICOS. 18G X 3 1/2.	5	14	5
256	AGULHA ANESTESIA PERIDURAL 17G X 3 1/2: CÂNULA GRADUADA EM CENTÍMETROS; BISEL TIPO "TUOHY". CANHÃO LUER COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICO. POSSUI MANDRIL QUE IMPEDE A ENTRADA DE TECIDO OU GORDURA NA CÂNULA DA AGULHA, ATÉ QUE A MESMA CHEGUE AO LOCAL INDICADO DO PROCEDIMENTO. COMPOSIÇÃO: AS AGULHAS SÃO FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, DEVIDAMENTE SILICONIZADO. CANHÃO TRANSLÚCIDO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO. MANDRIL DE	10	23	23

	INOX COM ENCAIXE ANATÔMICO. CAPA PROTETORA DA AGULHA FABRICADO EM POLIPROPILENO. INDICAÇÃO DE USO: DISPOSITIVO UTILIZADO NA PUNÇÃO DO ESPAÇO PERIDURAL PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICOS. 17G X 3 1/2.			
257	CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 00: CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 00 CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, JOGO COMPOSTO POR 03 PEÇAS SENDO: 01 MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; 01 CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ASAS PARA FIXAÇÃO COM CADARÇO OU FIXADOR E ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; 01 CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	1	4	2
258	CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 01: CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 01 CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, JOGO COMPOSTO POR 03 PEÇAS SENDO: 01 MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; 01 CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ASAS PARA FIXAÇÃO COM CADARÇO OU FIXADOR E ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; 01 CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	1	-	2
259	CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 02: CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 02 CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, JOGO COMPOSTO POR 03 PEÇAS SENDO: 01 MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; 01 CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ASAS PARA FIXAÇÃO COM CADARÇO OU FIXADOR E ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; 01 CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	2	1	-
260	CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 03: CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 03 CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, JOGO COMPOSTO POR 03 PEÇAS SENDO: 01 MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; 01 CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ASAS PARA FIXAÇÃO COM CADARÇO OU FIXADOR E ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; 01 CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	2	3	2
261	CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 04: CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 04 CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE	2	3	-

	OXIDAÇÃO, JOGO COMPOSTO POR 03 PEÇAS SENDO: 01 MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; 01 CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ASAS PARA FIXAÇÃO COM CADARÇO OU FIXADOR E ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; 01 CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.			
262	CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 05: CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL 05 CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, JOGO COMPOSTO POR 03 PEÇAS SENDO: 01 MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; 01 CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ASAS PARA FIXAÇÃO COM CADARÇO OU FIXADOR E ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; 01 CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	5	2	1
263	TINTURA DE BENJOIM: TINTURA DE BENJOIM SOLUÇÃO A 20% É UM ANTISSÉPTICO, EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, DE USO EXTERNO. É UM PRODUTO ANTISSÉPTICO INDICADO PARA USO EXTERNO, COMO UM ANTISSÉPTICO DE USO TÓPICO. APARÊNCIA: SOLUÇÃO LÍMPIDA E HOMOGÊNEA. COR DA SOLUÇÃO: CASTANHO. ODORE: CHEIRO AROMÁTICO, SUAVE. FRASCO DE 1L.			
264	EXTENSOR 40CM 2 VIAS: USO ADULTO 2 VIAS COM VALVULA. TUBO FLEXÍVEL, MINIMIZA O EFEITO MEMÓRIA PINÇAS CLAMP COLORIDAS PARA FACILITAR O MANUSEIO E IDENTIFICAÇÃO DAS VIAS. CONECTOR LUER FÊMEA UNIVERSAL – GARANTE PERFEITA CONEXÃO COM OS DEMAIS DISPOSITIVOS. CONECTOR LUER SLIP/LOCK ROTATIVO – CONEXÃO MAIS SEGURA E RESISTENTE. MATÉRIA PRIMA SEM LÁTEX, ATÓXICA, APIROGÊNICA E COM PRESENÇA DE PVC ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO DISPONÍVEL EM EMBALAGEM BLISTER.	-	195	453
265	EXTENSOR VALVULADO BAIXA PRESSÃO: O EXTENSOR VALVULADO 1 VIA 20 CM BAIXA PRESSÃO 300 PSI É UMA EXTENSÃO CONSTITUÍDA DE TUBO FLEXÍVEL LISO EM PVC POSSUINDO EM UMA EXTREMIDADE, VÁLVULA ANTIRREFLUXO E NA OUTRA, CONECTOR LUER LOCK MACHO, AMBAS COM PROTETORES (TAMPAS VENTILADAS), PERMITINDO CONEXÕES EM PROCEDIMENTOS E EXAMES DE DIAGNÓSTICOS OU DE TERAPIA INTENSIVA (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA). PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO - ETO. USO ÚNICO. INDICAÇÃO E FINALIDADE DE USO: É INDICADO COMO EXTENSÃO OU PROLONGAMENTO PARA CONDUZIR LÍQUIDOS E MEIOS DE CONTRASTE SOBRE PRESSÃO A SEREM INJETADOS POR INTERMÉDIO DE VIAS DE ACESSO EM PACIENTES, ATRAVÉS DE CONEXÕES A SEREM AFIXADAS EM ACESSÓRIOS,	54	106	88

	BOMBAS INJETORAS E EQUIPAMENTOS ADOTADOS PELOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS OU DE TERAPIA INTENSIVA .			
266	KIT PIA: KIT DE PRESSÃO INVASIVA DE ALTA DURABILIDADE. OS KITS TRANSDUTORES DE PRESSÃO EDWARDS PARA MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SÃO ESTÉREIS E DE USO ÚNICO. OS KITS EDWARDS PODEM SER USADOS COM O SISTEMA VAMP (PROTEÇÃO DA MANIPULAÇÃO DE SANGUE VENOSO ARTERIAL), VISANDO A COLETA DE SANGUE FECHADA E SEM AGULHA. É PROJETADO PARA QUE O FLUIDO PASSE DIRETAMENTE PELO SENSOR DE PRESSÃO SEM DISTORÇÃO NA FORMA DA ONDA FIOS RECOBERTOS DE OURO PARA TRANSFERÊNCIA DE SINAL DE ALTA FIDELIDADE DISPONÍVEL COM O DISPOSITIVO DE LAVAGEM SNAP-TAP, PROJETADO PARA FACILITAR O PREENCHIMENTO DO SISTEMA E TESTAR A ONDA QUADRADA. DEVE SER COMPATÍVEL COM O KIT PIA EDWARD.	19	12	12
267	EXTENSOR DE ARTROSCOPIA (EQUIPO FECHADO 4 VIAS): PONTA PERFURANTE, CONFECCIONADA CONFORME DIMENSÕES DESCRITAS NA NBR ISO 14041/96, ADAPTÁVEL EM BOLSA E FRASCOS DE SOLUÇÕES, MATERIAL EM PVC (POLICLORETO DE VINILA); PROTETOR DA PONTA PERFURANTE (TAMPA) CONFECCIONADO EM MATERIAL PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE); CORTA FLUXO TIPO PRESILHA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC (POLICLORETO DE VINILA); TUBO CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC (POLICLORETO DE VINILA); DERIVAÇÃO EM “Y”, CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC (POLICLORETO DE VINILA); CONETOR ANELADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC (POLICLORETO DE VINILA).	19	11	6
268	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5: COMPRESSA DE GAZE COM DIMENSÕES 7,5CM X 7,5CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, PACOTE COM 10 UNIDADES ESTERILIZADAS. TODAS AS DOBRAS FEITAS PARA DENTRO EVITANDO O DESPRENDIMENTO DE FIOS.	92.896	105.489	123.427
269	INDICADOR BIOLÓGICO: INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA A VAPOR 03 HORAS. COMPATÍVEL COM A INCUBADORA AUTO READER- CLEAN TEST- 12 CAVIDADES VAPOR 3 HORAS À 60°C. CAIXA COM 50 TESTES.	206	267	106
270	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA: SERINGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 10 ML. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOCK.. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM NEGRITO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE	119.844	152.213	207.719

	DEZEMBRO DE 2011.			
271	FIXADOR DE CATETER PARA SONDA VESICAL ADULTO: FIXADOR DE TUBOS, SONDAS E CATETERES. ISENTO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. PRODUTO DE USO ÚNICO. USO ADULTO TAMANHO G.	-	2386	1659
272	MALHA TUBULAR 08 CM: MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA; EM HELANCA, E FIOS DE NYLON BINADOS; COM ELASTICIDADE ADEQUADA, SEM DEFEITOS. MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08CMX25M - 100% ALGODÃO.	64	104	132
273	Atadura Gessada 06cm: Confeccionado com tecido de gaze 100% algodão, isento de corante corretivo e alvejante óptico, impregnado uniformemente com massa viscosa, composta de gesso hemi-hidratado com sulfato de cálcio, derivados de celulose e ligantes a base de polímeros de vinha. 06CM x 2 metros.	-	-	-
274	Atadura Gessada 08cm: Confeccionado com tecido de gaze 100% algodão, isento de corante corretivo e alvejante óptico, impregnado uniformemente com massa viscosa, composta de gesso hemi-hidratado com sulfato de cálcio, derivados de celulose e ligantes a base de polímeros de vinha. 08CM x 2 metros.	-	-	-
275	Atadura Gessada 10cm: Confeccionado com tecido de gaze 100% algodão, isento de corante corretivo e alvejante óptico, impregnado uniformemente com massa viscosa, composta de gesso hemi-hidratado com sulfato de cálcio, derivados de celulose e ligantes a base de polímeros de vinha. 10CM x 3 metros.	2000	500	500
276	Atadura Gessada 12cm: Confeccionado com tecido de gaze 100% algodão, isento de corante corretivo e alvejante óptico, impregnado uniformemente com massa viscosa, composta de gesso hemi-hidratado com sulfato de cálcio, derivados de celulose e ligantes a base de polímeros de vinha. 12CM x 3 metros.	2000	500	500
277	Atadura Gessada 15cm: Confeccionado com tecido de gaze 100% algodão, isento de corante corretivo e alvejante óptico, impregnado uniformemente com massa viscosa, composta de gesso hemi-hidratado com sulfato de cálcio, derivados de celulose e ligantes a base de polímeros de vinha. 15CM x 3 metros.	1000	3500	500
278	Atadura Gessada 20cm: Confeccionado com tecido de gaze 100% algodão, isento de corante corretivo e alvejante óptico, impregnado uniformemente com massa viscosa, composta de gesso hemi-hidratado com sulfato de cálcio, derivados de celulose e ligantes a base de polímeros de vinha. 20CM x 4 metros.	1200	1000	340
279	PAPEL CREPADO 60X60CM C/ 500: PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO COR BRANCA GRAMATURA 60G/M², TAMANHO 60X60CM, COMPOSIÇÃO EM 100% CELULOSE. PACOTE COM 500.	36	30	41
280	EMBALAGEM SMS 40X40CM - PESADO: PRODUTO NÃO ESTÉRIL. PESADO (50G). COMPATÍVEL E RESISTENTE AS CONDIÇÕES FÍSICAS DE ESTERILIZAÇÃO. PERMITE PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE. NÃO GERA PARTÍCULAS. SEGURO E ATÓXICO, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	-	100	300
281	EMBALAGEM SMS 80X80CM - PESADO: PRODUTO NÃO ESTÉRIL. PESADO (50G). COMPATÍVEL E RESISTENTE AS CONDIÇÕES FÍSICAS DE ESTERILIZAÇÃO. PERMITE PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE.	-	100	250

	NÃO GERA PARTÍCULAS. SEGURO E ATÓXICO, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS. PACOTE COM 50 UNIDADES.			
282	EMBALAGEM SMS 120X120CM - PESADO: PRODUTO NÃO ESTÉRIL. PESADO (50G). COMPATÍVEL E RESISTENTE AS CONDIÇÕES FÍSICAS DE ESTERILIZAÇÃO. PERMITE PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE. NÃO GERA PARTÍCULAS. SEGURO E ATÓXICO, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	181	360	150
283	LAMINA DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIZADOR CIRURGICO: INDICADA PARA A TONSURA DE TODOS OS TIPOS DE PELOS FINOS OU ESPESSOS, SECOS OU MOLHADOS. POSSUI LÂMINA DE CORTE SOBRE A LÂMINA ESTACIONÁRIA, À DISTÂNCIA DA PELE, MINIMIZANDO O RISCO DE FERIMENTOS OU CORTES. REALIZA O CORTE NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO, PROPORCIONANDO UMA TRICOTOMIA EFICIENTE. POSSUI ALTURA DE 4,50CM, LARGURA DE 3,00CM PROFUNDIDADE DE 1,00CM, PESO LÍQUIDO DE 0,012 KG, ALTURA DA EMBALAGEM DE 7,00 EM PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM DE 1,00CM.	50	300	554
284	EQUIPO UNIVERSAL PARA INFUSÃO DE DIETA ENTERAL EM SISTEMA FECHADO, EM SUA CONEXÃO PROXIMAL POSSUI PONTEIRA DE 2,2M COM TAMPA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA, SEGUIDO DE PINÇA CORTA FLUXO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E CONJUNTO DE PINÇA ROLETE.	2.117	3.710	4.969

Ressalta-se ainda que a Fundação Hospitalar de Janaúba, encontra-se em ampliação para atender maior demanda de pacientes e garantir o acesso a saúde ao máximo de pessoas. Considerando que a Fundação Hospitalar de Janaúba tem como missão oferecer atendimento médico de qualidade à população local, com foco na saúde integral e humanizada. A missão geralmente envolve proporcionar cuidados adequados e promover a saúde da comunidade.

A definição das quantidades a serem adquiridas nesta contratação foi realizada com base em critérios técnicos, estatísticos e assistenciais, observando-se os seguintes parâmetros:

- a- **Dados históricos de consumo** dos materiais médico-hospitalares nos últimos 03 anos;
- b- **Perfil assistencial** da Fundação Hospitalar de Janaúba/MG, caracterizado como hospital de urgência e emergência, com 130 leitos e referência para 14 municípios;
- c- **Crescimento contínuo da demanda** por atendimentos médicos, internações, procedimentos cirúrgicos e serviços de pronto atendimento;
- d- **Expansão da estrutura física e assistencial** da instituição, o que implicará em maior volume de pacientes e, conseqüentemente, em maior consumo de materiais;
- e- **Natureza crítica e imprevisível da demanda** hospitalar, especialmente em situações de emergência e surtos epidemiológicos;
- f- **Estabelecimento de estoque mínimo de segurança**, conforme recomendações das boas práticas de armazenamento de insumos hospitalares e exigências sanitárias (Anvisa e RDCs correlatas);

- g- **Prevenção de desabastecimento**, especialmente frente a riscos recorrentes como pregões frustrados, atrasos logísticos ou desistência de fornecedores.

As quantidades estimadas, portanto, refletem a real necessidade da instituição para manter o atendimento ininterrupto e de qualidade, sendo proporcionais à frequência de uso dos materiais e à criticidade de cada item no contexto hospitalar. Foram consideradas, ainda, as categorias de consumo conforme o tipo de atendimento prestado:

- **Materiais de uso contínuo** (como luvas, seringas, agulhas, sondas e soluções parenterais), com consumo diário elevado;
- **Materiais de emergência**, que exigem disponibilidade imediata, como tubos orotraqueais, máscaras de oxigênio, kits de sutura e medicamentos injetáveis;
- **EPIs**, de uso obrigatório por norma sanitária, garantindo a segurança de pacientes e profissionais;
- **Materiais para diagnóstico e coleta**, necessários para a triagem e acompanhamento clínico dos pacientes;
- **Insumos para procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência**, compatíveis com a média mensal de cirurgias realizadas na instituição.

A definição de cada quantitativo visa garantir o suprimento contínuo ao longo do período de vigência da ata de registro de preços, permitindo o atendimento à população com segurança, agilidade e qualidade, conforme preconizado pelos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e em respeito ao direito constitucional à saúde.

Considerando que a estimativa foi mensurada considerando a quantidade de material a ser fornecido à Fundação Hospitalar de Janaúba/MG, levando em consideração os dados históricos de consumo, o perfil da população atendida, a natureza de urgência e emergência da instituição, bem como a necessidade de manter um estoque de segurança. Visto a necessidade de garantir que o hospital possa prestar um atendimento contínuo e de alta qualidade, atendendo às exigências sanitárias e as necessidades da população.

### **6.1 DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO**

Nos termos da legislação vigente e conforme o princípio da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, as vedações de determinadas marcas ou produtos nesta contratação são justificadas por critérios técnicos e assistenciais, baseados em experiências práticas, testes de desempenho, relatos das equipes médicas e de enfermagem, além de aspectos relacionados à segurança do paciente, eficácia do material e economia no uso racional de recursos públicos, conforme relatórios da Comissão de avaliação de compras da Fundação Hospitalar e Janauba-MG.

Diante disto, estão vedadas a compra das seguintes marcas:

### **6.1.1 – Luvas Estéreis Cirúrgicas (Item 92 a 96)**

Fica vedada a contratação da marca New Hand para luvas estéreis, uma vez que, segundo registros e relatos das equipes assistenciais, foram observadas perfurações antes e durante o uso, comprometendo a barreira de esterilidade e, por consequência, a segurança do procedimento cirúrgico. Tal falha elevou o consumo do item, gerando aumento de custos e riscos à integridade do paciente. A luva estéril é insumo crítico para a prática cirúrgica, sendo indispensável que apresente qualidade compatível com os padrões de biossegurança exigidos pelas normas sanitárias vigentes.

### **6.1.2 – Torneira de Três Vias (Item 134)**

Ficam vedadas as marcas Markmed e Descarpack, tendo em vista os seguintes problemas identificados no uso contínuo:

- Dificuldade de desconexão do equipo de soro, mesmo após término da infusão intravenosa, exigindo força excessiva e colocando em risco a integridade do acesso venoso do paciente;
- Rompimento do conector durante exames de imagem com contraste, especialmente em procedimentos de tomografia computadorizada, resultando em extravasamento do contraste, prejuízo à imagem diagnóstica e interrupção do procedimento;
- Riscos potenciais como: lesão ao paciente, prejuízos financeiros, desperdício de insumos, retrabalho da equipe e atraso terapêutico.

Tais falhas evidenciam que os produtos dessas marcas não atendem aos critérios mínimos de qualidade, segurança e desempenho exigidos em ambiente hospitalar de urgência e emergência.

### **6.1.3 – Compressa de Gaze (Item 62)**

Fica vedada a contratação das marcas Copertina e Wiltex, pois, conforme verificado pelas equipes técnicas:

- Não são fabricadas com 100% algodão, contrariando especificações exigidas para produtos em contato direto com pele lesionada ou em procedimentos invasivos;
- Apresentam-se excessivamente moles e de baixa resistência mecânica, dificultando o rasgo, dobra e manipulação, prejudicando sua aplicabilidade;
- A baixa respirabilidade do tecido compromete o conforto e pode provocar reações adversas, como irritações ou dermatites nos pacientes.

A baixa qualidade do material compromete o uso clínico seguro e eficaz, além de gerar maior consumo e risco de eventos adversos.

#### 6.1.4 – KIT CATETERIZACAO VENOSA CENTRAL DUPLO 20CM 7F 16G (Item 138)

Para o item 138, fica justificada a exigência da marca Biomedical, por apresentar superioridade comprovada em durabilidade, segurança e desempenho, conforme relatos técnicos e avaliações práticas realizadas pela equipe multiprofissional.

- A durabilidade do material reduz a necessidade de trocas frequentes, contribuindo para menor risco ao paciente e redução no consumo global;
- Equipes médicas e de enfermagem relatam alto índice de satisfação com o produto, sem intercorrências relevantes nos últimos 12 meses de uso contínuo;
- O custo-benefício demonstrado pelo produto promove a economicidade no uso de recursos públicos, respeitando os princípios da eficiência e da vantajosidade da contratação.

6.1.5. Dessa forma, as vedações de marcas e a eventual especificação de produto por marca estão plenamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, baseadas em critérios técnicos, avaliações de desempenho, relatórios de uso prático e riscos operacionais. Todas as decisões visam garantir a qualidade do serviço público de saúde, a segurança do paciente e da equipe, bem como a eficiência na aplicação dos recursos públicos, observando os princípios norteadores da contratação pública.

### 7. LEVANTAMENTO DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Ademais a aquisição por item é mais viável e econômica, neste sentido temos diversas licitações de órgão da região:

- 1- Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.
- 2- Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.
- 3- Realizar licitação própria.

O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado; Dentro a região tem-se grande demandas do tipo:

- 1- <https://pncp.gov.br/app/editais/04876413000195/2025/27>
- 2- <https://pncp.gov.br/app/editais/18308742000144/2025/62>
- 3- <https://pncp.gov.br/app/editais/18557561000151/2025/89>
- 4- <https://pncp.gov.br/app/editais/18671271000134/2025/129>

Empresas comuns no ramo:

- 1- <https://www.cristalia.com.br/>
- 2- <https://www.halexistar.com.br/>
- 3- <https://www.rioclarense.com.br/>

Chega-se a conclusão:

- I. O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;
- II. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- III. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- IV. A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.
- V. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## 8. DO MODELO A SER ADOTADO

Informo que é de entendimento que essa aquisição é mais viável e executável a aquisição por julgamento por ITEM, visando a economia. Outro ponto que se entende como ampliação da vantajosidade, tornando a disputa de preços mais acirrada.

Deve ser registrado que essa coordenadoria entende que pelos moldes que se pretende a contratação será mais vantajosa tanto a empresa quanto para a Administração.

## 9. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA.

A descrição dos produtos foi levantada após profunda pesquisa mercadológica e conforme necessidades específicas e ultimas compras realizadas nos últimos anos, sendo o mais viável a Fundação Hospitalar realizar **LICITAÇÃO PRÓPRIA** processada por **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **ELETRONICA**, **JULGAMENTO POR ITEM**, o mais viável e usual entre a Administração pública, para uma compra eficiente.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DO OBJETO EM LOTES DIVERSOS OU LOTE ÚNICO

O certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por item, mesmo que os bens guardam características de similaridade e técnicas para justificar o agrupamento em lote, o julgamento por item não dispõe de prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, do qual irá propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade dos objetos, possam fazê-lo com relação ao item concorrido.

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

## **11. DA GARANTIA DO PRODUTO**

11.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei n.º. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

11.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

11.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

## **12. DA VALIDADE DO PRODUTO**

12.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

12.1.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 50% (cinquenta por cento) a partir da data de fabricação.

12.1.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando

acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

### 13. NATUREZA DO OBJETO

13.1. Trata-se de aquisição de bens de consumo:

- ( ) Serviço Comum;
- ( ) Serviço Técnico;
- ( x ) **Material de consumo;**
- ( ) Material Permanente;

### 14. DOS PRAZOS

14.1 O fornecimento dos bens deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, em local indicado.

14.2 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário compreendido entre 07:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

14.3 Para a Fundação Hospitalar de Janaúba-MG., a remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

14.4 A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida e encaminhada ao e-mail.

14.5 O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

14.6 A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

14.7 Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

14.8 O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste

Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

## 15. INDICADORES DE DESEMPENHO DA CONTRATAÇÃO

15.1. A empresa vencedora deverá proceder a entrega do produto em tempo pactuado e ainda assegurar a qualidade e garantia.

## 16. RISCOS DA AQUISIÇÃO

A presente contratação ainda não possui gerenciamento de riscos, entretanto, lista-se a seguir os riscos identificados na última contratação:

<b>Risco:</b>	<b>Contratada falha com a execução, implicando inexecução parcial ou total</b>		
<b>Probabilidade (alto, médio, baixo)</b>	<b>Id</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto (alto, médio, baixo)</b>
Média	1	Atrasar entrega	ALTO
Baixa	2	Inexecução parcial ou total da obrigação	MÉDIO
Média	3	Recusar-se a troca ou substituição	Médio
<b>Id</b>	<b>Ação de Mitigação e Contingência</b>		<b>Responsável</b>
1	Acompanhamento dos prazos de execução da demanda		Gestor da contratação
1, 2 e 3	Composição de sanções contratuais adequadas		Equipe de planejamento da contratação
2	Rescisão da contratação e convocação da empresa que apresentar a segunda melhor proposta		Gestor da contratação
3	Não atesto da execução dos serviços		Gestores

## 17. INDIQUE OS RESULTADOS ESPERADOS DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição tem como objetivo principal atender de forma eficaz e contínua às necessidades de consumo da Fundação Hospitalar de Janaúba/MG, observando as condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste instrumento.

Espera-se, com essa contratação, garantir o suprimento adequado e regular de materiais médico-hospitalares essenciais, assegurando a qualidade e a segurança dos atendimentos prestados à população, em especial nas áreas de urgência e emergência.

Dessa forma, a aquisição contribuirá diretamente para o pleno exercício do direito constitucional à saúde, previsto no Artigo 196 da Constituição Federal, possibilitando que a Fundação mantenha sua capacidade operacional, atenda às demandas crescentes e promova o bem-estar dos pacientes.

Além disso, espera-se promover a eficiência na gestão dos recursos públicos, com controle rigoroso dos estoques, redução de desperdícios e racionalização dos custos, refletindo em maior economicidade e transparência na aplicação dos recursos.

Por fim, a contratação viabilizará a manutenção da qualidade assistencial, segurança do paciente e a continuidade dos serviços de saúde, pilares fundamentais para o funcionamento da Fundação Hospitalar e para a promoção da saúde da comunidade atendida.

#### 1. Garantia de Atendimento Contínuo e Eficiente

- Disponibilidade constante dos materiais essenciais para o atendimento diário dos pacientes, especialmente em situações de urgência e emergência.
- Prevenção de desabastecimento, garantindo que o hospital tenha os recursos necessários em estoque para atender a qualquer demanda de emergência, sem interrupção no atendimento.
- Capacidade de oferecer atendimento imediato e eficaz, com materiais médicos e medicamentos à disposição para procedimentos críticos e emergenciais.

#### 2. Melhora na Qualidade do Atendimento aos Pacientes

- A disponibilidade de materiais de alta qualidade assegura tratamentos médicos mais seguros e eficazes, principalmente em casos de infecções graves, traumas significativos e cirurgias urgentes.
- Redução de riscos de infecção hospitalar devido ao fornecimento de materiais estéreis e descartáveis, como luvas, seringas e escovas, que são essenciais para garantir a segurança dos pacientes durante os procedimentos médicos.

#### 3. Atendimento a Exigências Regulatórias e Sanitárias

- Cumprimento das exigências da ANVISA e outras autoridades sanitárias, garantindo que os materiais e medicamentos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos para uso hospitalar.
- Garantia de conformidade legal na aquisição dos itens, respeitando as normativas vigentes, incluindo a Lei de Licitações e as regulamentações relacionadas ao setor de saúde.

#### 4. Eficiência na Gestão de Estoque e Custos

- Otimização do estoque hospitalar, mantendo uma quantidade adequada de materiais sem excessos que possam levar a vencimentos ou desperdício.
- Redução de custos operacionais com a eliminação de emergências de última hora, que podem gerar compras imprevistas e mais caras, e a manutenção de um estoque controlado e eficiente.
- Controle financeiro mais assertivo, com base em estimativas de consumo realistas e bem fundamentadas, evitando a falta de materiais essenciais e proporcionando melhor alocação de recursos.

#### 5. Segurança para a Equipe Médica e Profissionais de Saúde

- Proporcionar um ambiente seguro para a equipe médica e profissionais de saúde, com o fornecimento de materiais de proteção, como luvas estéreis e equipamentos para evitar contaminações cruzadas durante procedimentos.
- A utilização de produtos descartáveis, como seringas, escovas e outros itens, reduz o risco de infecções cruzadas e garante maior segurança no manuseio dos materiais pela equipe.

#### 6. Atendimento à Demanda Emergencial e Periódica

- A instituição terá a capacidade de responder rapidamente a picos de demanda, como surtos de doenças, aumento de internações ou situações inesperadas de urgência.
- Manutenção de um estoque adequado de segurança, evitando a falta de materiais críticos, especialmente durante períodos de alta demanda ou quando o fluxo de pacientes aumenta consideravelmente.

#### 8. Garantia de Continuidade nos Processos Hospitalares

- Redução de interrupções no atendimento médico devido à falta de insumos essenciais, proporcionando maior estabilidade e continuidade nas atividades diárias da Fundação Hospitalar.
- A garantia de fornecimento contínuo de materiais permite que os profissionais de saúde se concentrem nas necessidades dos pacientes, sem preocupações com questões logísticas ou de abastecimento.

Portanto, a presente aquisição não apenas assegura o pleno funcionamento das rotinas hospitalares, mas também reafirma o compromisso da instituição e do poder público com a concretização do direito à saúde, promovendo a dignidade, o bem-estar e a vida da população atendida.

## **18. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos a viabilidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA/MG**, através da solução de registro de preço em ata, uma vez que se demonstra viável econômica e tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.

## **19. DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES E DIVULGAÇÃO DO PREÇO MÉDIO**

19.1. O preço médio teve como base os valores junto com fornecedores através do Portal Bionexo, que é o portal de Cotações da Fundação Hospitalar de Janaúba-MG, atas de registro de preços de demais órgãos e demais fornecedores.

19.2. Os valores unitários de pesquisa de mercado não deverão ser divulgados no edital, ficando disponível apenas para os órgãos de controle, conforme orientação do acórdão 903/2019 do plenário do TCU.

19.3. Após a fase de lances a pesquisa de mercado com os preços médios ficarão à disposição dos licitantes interessados em fazer vistas. Ressalta que, há benefício à eficiência administrativa, do qual a publicidade pode ser postergada. Nessa perspectiva, se posicionariam Jorge

Ulisses Jacoby Fernandes e Maria Sylvia di Pietro. Dentre as razões, citam-se a de inibir a tentativa de o licitante limitar seu preço ao estimado, permitir ao pregoeiro obter preços inferiores ao estimado e não vincular os preços à época da pesquisa.

No relatório do Acórdão 2080/2012-TCU-Plenário cita que a não divulgação do orçamento estimativo também deveria ser avaliada considerando-se a finalidade da regra contida no inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, que possibilita ao pregoeiro negociar com o licitante vencedor no intuito de obter preço ainda mais vantajoso para a Administração.

O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

As vantagens do orçamento sigiloso são inúmeras, dentre elas pontuamos as seguintes: (i) busca diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante e, dentre podemos citar: (ii) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos; (iii) dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas; (iv) fomenta a negociação; (v) busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

## **20. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

20.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## **21. PRAZO DE VIGÊNCIA**

A aquisição será para o período de 12(doze) meses, assim o prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de vera ser de 12(doze), podendo se prorrogável renovando-se os saldos.

## **22. CONCLUSÃO**

Assim, considerando o exposto, conclui-se que a presente documento elaborada esteja dentro dos padrões exigidos para que guarneçam de legalidade as regras para a contratação nos moldes pretendido.

---

Jessica Micaelle Carneiro Sales Silva  
Coordenadora da Farmácia



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA**

Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065

Telefone: (38) 3821-1138

[www.hrjanauba.com.br](http://www.hrjanauba.com.br)

---

Silvana Magda Ferreira de Oliveira  
Diretora Assistencial

---

Joyce Fernandes Lima  
Nutricionista RT

**II – MODELO DE PROPOSTA**

**EDITAL 032/2025**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025**  
(papel timbrado da empresa licitante)

**OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA/MG.**

PROPOSTA COMERCIAL			
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone e e-mail de contato			
Nome do Representante Legal			
Identidade do Representante Legal		CPF:	
Conta:	Agencia:	Banco:	

ÍTEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
<b>TOTAL</b>						

**1- CONDIÇÕES GERAIS :** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

- 2- **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** : De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- 3- Preço total da Proposta (em algarismos): R\$\_\_\_ Valor por extenso: \_\_\_\_\_
- 4- Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.

---

### III- DECLARAÇÃO UNIFICADA

---

**EDITAL 032/2025**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 040/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2025**  
(papel timbrado da empresa licitante)

**OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA/MG.**

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e inscrito no CPF sob o nº....., FONE: (0xx..... ) **DECLARAMOS** para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Fundação Hospitalar de Janaúba-MG, que:

A- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

B- Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

C- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem Como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

D- Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

E- Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

F- Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIM ( ) NÃO ( ).

**G- DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital.

Assinatura: \_\_\_\_\_

H- DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que consente expressamente que a Fundação Hospitalar de Janaúba-MG., realize o tratamento de seus dados pessoais nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei 13.709/2016.

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.

---

## IV– MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

---

### EDITAL 032/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2025 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202...., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202...., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no EDITAL 000/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 000/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 0000/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

**EMPRESA :**

**CNPJ:**

**ENDERENÇO:**

**REPRESENTANTE**

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo EDITAL 000/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 000/2025, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025 , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ÍTEM	UNID	QUAN T	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
------	------	-----------	-----------	-------	------------------	---------------

<b>TOTAL</b>						

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 4.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.11. Mantiverem sua proposta original.
- 4.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.13. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

- 4.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.11 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 4.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.19. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.20. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada.
- 4.22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.15, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- 4.24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.4. Na hipótese de previsão no edital, casos de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

- 6.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.6 e no item 6.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 7.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1. Por razão de interesse público;
  - 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **8. DAS PENALIDADES**

- 8.27. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 8.28. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.29. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser

respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.30. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.26. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*

9.27. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

V- MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

**EDITAL 032/2025**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 040/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
DE JANAUBA-MG, POR INTERMÉDIO DO (A)  
..... E  
.....

A Fundação Hospitalar de Janaúba-MG, por intermédio do(a) .....  
(órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de  
..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o n° ....., neste ato  
representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e  
o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° ....., sediado(a) na  
....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por  
..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU  
procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n° ..... e em  
observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável,  
resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as  
cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas  
condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

...					
-----	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....), conforme valores unitários e totais lançados no mapa acima.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de *05 (cinco) dias* a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *05 (cinco) dias*.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade dos Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - iv. **Multa:**
    - 1. Moratória de 0,5 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
    - i. O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
  - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

#### 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. 14.1.1.10.302.11.4002.3390300 FONTE: 1500001002 FICHA 1296

13.1.2. 14.1.1.10.302.11.4002.3390300 FONTE: 1501000000 FICHA 1297

13.1.3. 14.1.1.10.302.11.4002.3390300 FONTE: 1600000000 FICHA 1298

13.1.4. 14.1.1.10.302.11.4002.3390300 FONTE: 1621000000 FICHA 1299

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio

oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO**

17.1. Fica eleito o Foro de Janaúba-MG., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-